



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Locação de imóvel para funcionamento do Centro Esportivo e Cultural
Favorecido	Maria Helena Silva Palmeira
Prazo de Execução	08 meses
Valor Global	R\$ 16.680,00 (Dezesseis mil seiscentos e oitenta reais)
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 002/2011.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 002/2011, nos termos

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 13 de Maio de 2011.

LUIZ SCHUSTER

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:EC2D35F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 041/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 041/2011 no dia 25/05/2011 às 09h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 041/2011.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus, conforme especificações do edital.

REALIZAÇÃO: 25/05/2011.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 13 de MAIO de 2011.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:17540B9B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência para Alienação nº. 002/2011.

TIPO: Alienação de Bens.

OBJETO: Alienação de lotes urbanos dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial e industrial, situada na zona urbana do município de Água Boa, denominada, Bairro Universitário, Setor Industrial Expansão, Bairro Centro e Bairro Guarujá.

REALIZAÇÃO: 06/06/2011.

HORAS: 14h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 13 de Maio de 2011.

CARINA MIGNOSO

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:DA3913E5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 039/2011
PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 028/2011
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio do seu Pregoeiro e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 017/2011, de 17 de Janeiro de 2011, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços – Nº 028/2011, cuja objeto abaixo citado.

2 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, mediante a recolhimento de Taxa de Aquisição de Pasta de Processo Licitatório na importância de R\$ 73,24 (setenta e três reais e vinte e quatro centavos) correspondente a 02 (dois) UPF's e mais taxa de impressão de guia de recolhimento.

2.1 - Informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450, das 12:00 h às 17:00h.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PAÇOS MUNICIPAIS, PONTES, MEIO-FIO E SARJETAS, BUEIROS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

4 - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviço Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Garças ou outro local indicado pelo responsável, conforme solicitado, sendo que os pedidos serão de acordo com a necessidade do Setor, devendo a entrega ser imediata após a solicitação, sendo que a Ordem e Fornecimento será considerada documento hábil para a elaboração da nota fiscal pela empresa..

Data Abertura das Propostas: 26/05/2011
Local: Rua Dom Aquino, nº 303, Centro, Alto Garças – MT, Auditório da Saúde.
Horário: 09h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Item

Alto Garças - MT, 16 de Maio de 2011.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Portaria nº 17/2011

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO
Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT
Procurador Geral

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6871095E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 020/2011, cujo objeto é: Contratação de empresa, para Prestação de

Serviços especializados em conserto e manutenção de bombas d'água e poços artesianos do município de Alto Paraguai - MT, conforme especificações constantes no anexo I, onde não foi apresentada nenhuma proposta, mesmo após a prorrogação, caracterizando-se assim como licitação DESERTA. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
Alto Paraguai - MT, 13 de Maio de 2011.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8691B2C1

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que PRORROGARÁ para esta terça-feira, dia 17 de Maio de 2011, às 19:00 horas, à realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da proposta do anteprojeto de lei que institui a Lei das Diretrizes Orçamentárias do Município de Alto Paraguai para o exercício de 2012, de autoria do Poder Executivo Municipal. Que será realizada nas dependências do auditório da Câmara Municipal do Município de Alto Paraguai, situado à rua XV de Novembro, N.º 85, centro. Com o objetivo de recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Alto Paraguai, 16 de Maio de 2011.

ÉRICO GUSTAVO TOMAZ
Contador

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
Sec. Adm e Finanças

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AF17CE96

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 016/2011, cujo objeto é: Aquisição de Pneus, para atender as necessidades da frota municipal da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, conforme anexo I, onde não foi apresentada nenhuma proposta, mesmo após a prorrogação, caracterizando-se assim como licitação DESERTA. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
Alto Paraguai - MT, 13 de Maio de 2011.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:28E7D9CB

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 019/2011, cujo objeto é: Contratação de empresa, para Prestação de Serviços de Especializados em Aulas de Judô, para atender a Secretaria de Educação do município de Alto Paraguai - MT, conforme especificações constantes no anexo I, onde não foi apresentada nenhuma proposta, mesmo após a prorrogação, caracterizando-se assim como licitação DESERTA. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Alto Paraguai - MT, 12 de Maio de 2011.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:73207D2B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/2011**

“REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 482/2007 DE 17 DE OUTUBRO DE 2007, PARA AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU. E EU ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS. DD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - O funcionamento da Controladoria da Câmara, sujeita-se ao

disposto na Lei nº 482 de 17 de Outubro de 2007, à legislação e normas

regulamentares até então aplicáveis ao Município e ao conjunto de instruções

normativas que compõe o manual de rotinas internas e procedimentos de

controle desta administração e às regras constantes neste decreto.

§ único – O poder Legislativo por ato próprio regulamentará as ações Pertinentes.

ARTIGO 2º - O sistema de Controle Interno que se referem o artigo 3º e seus

incisos da Lei nº 482 de 17 de outubro de 2007 é o conjunto de atividades de

controle exercidas no âmbito do Poder Legislativo.

ARTIGO 3º - A Controladoria da Câmara expedirá instrução normativa orientando a elaboração do manual de rotinas e procedimentos de acompanhamento e controle nos respectivos sistemas do Controle Interno.

§ único – O órgão central do sistema de controle administrativo deverá submeter à apreciação da Controladoria da Câmara, que encaminhará à aprovação do Presidente do poder Legislativo a minuta do manual de rotinas internas e procedimentos de acompanhamentos e controles a serem observados em cada norma disciplinadora.

ARTIGO 4º - Na definição dos procedimentos de acompanhamento e controle, deverá ser priorizados os controles preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, os desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízos de controles corretivos, exercidos após a ação.

ARTIGO 5º - As atividades da Controladoria da Câmara conforme artigo 3º e seus incisos da lei n 482/2007, terão como enfoque a avaliação da eficiência dos procedimentos e dos controles adotados pelo seu órgão central, cujos resultados serão consignados em relatórios contendo recomendações para o aprimoramento das atividades.

§ 1º - A controladoria da Câmara caberá a elaboração do manual de auditoria interna, que especificará os procedimentos e metodologia de

trabalho a serem observados pela unidade que será submetido a aprovação do Presidente do poder Legislativo, documento que devesse tomar como orientação as normas brasileiras para o exercício das atividades de auditoria interna e respectivo código de ética, aprovados pelo Instituto Brasileiro de Auditoria Interna – AUDIBRA.

§ 2º - A controladoria da Câmara é assegurada total autonomia para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna PAAI, e até o último dia útil de cada ano deverá elaborar a dar ciência ao Presidente do Legislativo os procedimentos para o exercício seguinte, observando metodologia e critérios estabelecidos na manual de auditoria interna.

§ 3º - Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas, programas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifique, a Controladoria da Câmara poderá requerer do Presidente do poder Legislativo colaboração técnica de servidores públicos ou a contratação de pessoal especializado para atender à essa finalidade.

ARTIGO 6º - Qualquer servidor municipal é parte legítima para denunciar a existência de irregularidades ou ilegalidades, podendo fazê-lo diretamente à Controladoria da Câmara, sempre por escrito e com clara identificação do denunciante, da situação constatada e da(s) pessoa(s) ou unidade(s) envolvida(s), anexando, ainda, indícios de comprovação dos fatos denunciados

§ único – é de responsabilidade da Controladoria da Câmara, de forma motivada, acatar ou não a denúncia, podendo efetuar averiguações para confirmar a existência da situação apontada pelo denunciante.

ARTIGO 7º - Para o bom desempenho de suas funções, caberá à Controladoria da Câmara solicitar ao responsável, o fornecimento de informações ou esclarecimento e/ou a adoção de providências.

ARTIGO 8º - Se em decorrência de trabalhos de auditoria interna, de denúncias ou de outros trabalhos ou averiguações executadas pela Controladoria da Câmara, forem constatadas irregularidades ou ilegalidades, a esta caberá alertar formalmente a autoridade administrativa competente indicando as providências a serem adotadas.

§ único – Fica vedada a participação de servidores lotados na sindicância destinada a apurar irregularidades ou ilegalidades, assim como, em comissões processantes de tomadas de contas especiais.

ARTIGO 9º - O responsável pela Controladoria da Câmara deverá representar ao TCE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e/ou ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração.

ARTIGO 10º - Caberá à controladoria da Câmara prestar os esclarecimentos e orientação a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

ARTIGO 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 11 de Abril 2011.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7E8E3C96

**PREFEITURA MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 001/2011**

APIACAS-MT, 13 de Maio de 2.011.

Comissão De Processo Administrativo

Prezado Senhor:

Temos a honra de solicitar de Vossa Excelência, a prorrogação, por 60 (dias) dias, do prazo de encerramento dos Trabalhos desta Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 093/2011, à vista dos seguintes motivos: NECESSIDADE DE UM PRAZO MAIOR PARA APURAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2011.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para prestar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIZETE ANDRETTA

A Sua Excelência, o Senhor

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:63772EED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2011

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;

Considerando o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a Elevação de Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2011.

ANEXO I

Elevação de Nível dos Profissionais da Educação Municipal.
Conforme Dispõe a Lei Nº 852/2008

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	VALOR
Maria Aparecida Pereira Nascimento	Professor	01/05/1993	1.961,07
Maria Aparecida Uldrish	Apoio Administrativo Educacional	01/05/1993	914,63

Araputanga – MT 12 de maio de 2011.

PROF.ª MS. CLEUSA BERNADETE LARRANHAGAS MAMEDES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:57E630FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2011

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando Lei Municipal N.º 969 de 09 de fevereiro de 2011, Artigo 1º, Parágrafos 3º e 4º, acrescidos ao Artigo 23 da Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Técnica Administrativa Educacional

VERA JUNIA SILVA MARQUES, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal José Evaristo Costa a partir do dia 1º de maio de 2011, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de
Educação de Araputanga, aos doze dias do mês de maio de 2011.

Prof.ª MS. CLEUSA BERNADETE LARRANHAGAS MAMEDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:90148140

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 015/2011

O Exm. Sr. FARID TENORIO SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT., no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, e convida a população em geral para participarem da Audiência Pública do 1º Quadrimestre do RGF (Relatório de Gestão Fiscal), a realizar-se no dia 19 de maio de 2011, a partir das 19:00 horas no auditório da Câmara Municipal de Arenópolis/MT, na Rua do Comércio, Bairro Centro, nesta cidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis –MT, aos 13 de maio de 2011.

FARID TENÓRIO SANTOS

prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A6FA22F1

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 014/2011

O Exm. Sr. FARID TENORIO SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT., no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, e convida a população em geral para participarem da Audiência Pública para a elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2012, a realizar-se no dia 19 de Maio de 2011, a partir das 19:30 horas no auditório da Câmara Municipal de Arenópolis/MT, na Rua do Comércio, Bairro Centro, nesta cidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis –MT, aos 13 de Maio de 2011.

FARID TENORIO SANTOS

prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A9C28804

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 460/2011

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICO, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E RX.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Pregão da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT., torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº. 005/2011, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 04/04/2011, sagrou-se vencedoras as empresas: ADILVAN COM. E DISTRIBUICAO LTDA, nos Lotes 01 e 05, no

valor total dos lotes de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA nos Lotes 02 e 06, no valor total dos lotes de R\$ 54.780,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais), SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com a proposta no lote nº. 04, no valor total de R\$ 131.740,00 (cento e trinta e um mil e setecentos e quarenta reais), a empresa DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA, com a proposta no lote nº. 03, no valor total de R\$ 44.707,67 (quarenta e quatro mil e setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos) e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com a proposta nos lotes nº.07 e 08, no valor total de R\$ 8.920,10 (oito mil e novecentos e vinte reais e dez centavos).

Arenápolis-MT. 13 de maio 2011.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:93CA69BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

Retificação do extrato referente ao mês de Março de 2011.

Onde lia-se:

Extrato do Contrato nº. 105/2011

Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: JULIANA FENSKI; Valor Global: R\$ 7.000,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Leia-se:

Extrato do Contrato nº. 105/2011

Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: OSMARINA PINHEIRO DA SILVA; Valor Global: R\$ 7.000,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D76D794B

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ através de sua Comissão de Licitação comunica a RETIFICAÇÃO do Aviso da Tomada de Preços nº 005/2011, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de MT – AMM, Ed. 1215, Ano VI, pág. 05, em 13/05/2011, onde se lê: Data de abertura: 10/06/2011, leia-se: Data de abertura: 31/05/2011.

Aripuanã-MT, 16 de maio de 2011.

ELSA HENKE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CBCCE2F7

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ através de sua Comissão de Licitação comunica a RETIFICAÇÃO do Aviso da Tomada de Preços nº 005/2011, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de MT – AMM, Ed. 1215, Ano VI, pág. 05, em 13/05/2011, onde se lê: Data de abertura: 10/06/2011, leia-se: Data de abertura: 31/05/2011.

Aripuanã-MT, 16 de maio de 2011.

ELSA HENKE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AC9D7CC3

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ através de sua Comissão de Licitação comunica a RETIFICAÇÃO do Aviso da Tomada de Preços nº 006/2011, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de MT – AMM, Ed. 1215, Ano VI, pág. 05, em 13/05/2011, onde se lê: Data de abertura: 13/06/2011, leia-se: Data de abertura: 01/06/2011.

Aripuanã-MT, 16 de maio de 2011.

ELSA HENKE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5BA7486D

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ através de sua Comissão de Licitação comunica a RETIFICAÇÃO do Aviso da Tomada de Preços nº 006/2011, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de MT – AMM, Ed. 1215, Ano VI, pág. 05, em 13/05/2011, onde se lê: Data de abertura: 13/06/2011, leia-se: Data de abertura: 01/06/2011.

Aripuanã-MT, 16 de maio de 2011.

ELSA HENKE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:342BA341

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Convite nº.:007/2011, tendo em vista os cumprimentos legais, nos termos do Edital completo e a Lei 8.666 de 21.06.93 e alterada pela Lei 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27/05/98.

Barra do Bugres – MT, 12 de Maio de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:21B50782

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO CONVITE Nº.:007/2011.

OBJETO: “EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E ENGENHARIA DE “REFORMA DO TELHADO DA UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DESTA MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.”

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do convite em epigrafe, de acordo com a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e termo de homologação, no qual foi declarado como vencedora a empresa: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA- ME no valor global de R\$ 23.178,78 (vinte e três mil, cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), do processo licitatório na modalidade convite nº. 07/2011, que tem como objeto à “EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E ENGENHARIA DE “REFORMA DO TELHADO DA UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DESTA MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT” Esclarecendo que a homologação recaiu sobre a proposta mais vantajosa, em conformidade com a com planilha orçamentária e projeto básico do respectivo convite.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – 12 de maio de 2011.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Presidente Cpl

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:ABBE7E73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011

EDITAL Nº006 – Recursos Interpostos

A Comissão de Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria Nº. 077/2011 comunica aos interessados e aos inscritos, de acordo com o Anexo II do edital, que não houve Recursos Interpostos contra a Publicação da classificação para entrevista.

Comissão de Processo Seletivo, 16 de Maio de 2011.

JAIR APARECIDO DE SÁ

Presidente Comissão Concurso

MARIA APARECIDA MUNIZ

Membro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7D46A8C4

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 142/2010, DE 22 DE
DEZEMBRO DE 2010.

“Aprova e Homologa Instruções Normativas, que dispõe sobre a execução de procedimentos administrativos nas unidades de controle interno”

MAURO RUI HEISLER, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam aprovadas e homologadas as Instruções Normativas como segue:

Instrução normativa IN_SBE_0012010_1-0, que dispõe procedimentos para Sistema de Bem Estar Social do Município;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Brasnorte, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Do Município de Brasnorte

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:DA586CD8

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 135/2010, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2010.

“Aprova e Homologa Instruções Normativas, que dispõe sobre a execução de procedimentos administrativos nas unidades de controle interno”

MAURO RUI HEISLER, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam aprovadas e homologadas as Instruções Normativas como segue:

Instrução normativa IN_SPI_0012010_1-0, que dispõe procedimentos para Sistema de Projetos e Obras Públicas do Município;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Brasnorte, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Do Município de Brasnorte

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:2F487C1B

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 134/2010, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2010.

“Aprova e Homologa Instruções Normativas, que dispõe sobre a execução de procedimentos administrativos nas unidades de controle interno”

MAURO RUI HEISLER, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam aprovadas e homologadas as Instruções Normativas como segue:

Instrução normativa IN_STR_0012010_1-0, que dispõe procedimentos para Sistema de Transportes do Município;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Brasnorte, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Do Município de Brasnorte

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B69A8DBA

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - DECRETO EXECUTIVO Nº 133/2010, DE
13 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Homologa Instruções Normativas, que dispõe sobre a execução de procedimentos administrativos nas unidades de controle interno”

MAURO RUI HEISLER, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Ficam homologadas as Instruções Normativas como segue:
Instrução normativa IN_SEC_0012010_1-0, que dispõe procedimentos para Sistema de Educação do Município;
Instrução normativa IN_SSP_0012010_1-0, que dispõe procedimentos para o Sistema de Saúde Pública no município;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Brasnorte, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Do Município de Brasnorte

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:EA71C838

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO**

Dispensa Nº 11/2011 PROCESSO Nº 22/2011.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA SÃO DAMIÃO, CASA 02, BAIRRO JARDIM MARAJOARA, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT, ONDE ABRIGARÁ A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF MARAJOARA, PELO PERÍODO DE 01/03/2011 À 31/12/2011, NO VALOR MENSAL DE R\$ 1.271,04 (Um mil duzentos e setenta e um reais e quatro centavos).

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a ANULAÇÃO da licitação acima referenciada, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Cáceres, 11 de maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:490C7FED

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO**

Dispensa Nº 12/2011 PROCESSO Nº 23/2011.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO SR. SEBASTIÃO PEDRO DE SOUZA, LOCALIZADO NO DISTRITO DO CARAMUJO, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT, ONDE ABRIGARÁ O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO DISTRITO DE CARAMUJO, PELO PERÍODO DE 01/03/2011 À 31/12/2011, NO VALOR MENSAL DE R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais).

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a ANULAÇÃO da licitação acima referenciada, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Cáceres, 11 de maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:24792AFA

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO**

Dispensa Nº 13/2011 PROCESSO Nº 24/2011.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO, Nº 126 – BAIRRO CAVALHADA, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT, ONDE ABRIGARÁ O CRDAC – CENTRO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CORRÊA, PELO PERÍODO DE 01/03/2011 à 31/12/2011, NO VALOR MENSAL DE R\$ 1.828,80 (HUM MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a ANULAÇÃO da licitação acima referenciada, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Cáceres, 11 de maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F482458D

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO**

Dispensa Nº 14/2011 PROCESSO Nº 25/2011.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA TAPAGEM Nº 1.019 – BAIRRO – CENTRO, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT, ONDE ABRIGARÁ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA, PLEO PERÍODO DE 01/03/2011 à 31/12/2011, NO VALOR MENSAL DE R\$ 1.906,65 (HUM MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a ANULAÇÃO da licitação acima referenciada, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Cáceres, 11 de maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:A21B87F6

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO**

Dispensa Nº 15/2011 PROCESSO Nº 26/2011.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA CEREJEIRA – BAIRRO JARDIM GUANABARA, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT, ONDE ABRIGARÁ A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF GUANABARA, A PARTIR DE 01/03/2011, NO VALOR DE R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS).

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a ANULAÇÃO da licitação acima referenciada, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Cáceres, 11 de maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:A9751CEE

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO**

Dispensa Nº 16/2011 PROCESSO Nº 28/2011.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SENADOR AZEREDO Nº 240 – BAIRRO SÃO MIGUEL, NESTA CIDADE DE CÁCERES –MT, ONDE ABRIGARÁ O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL JUVENIL – CAPSI, PELO PERÍODO DE 01/03/2011 À 31/12/2011, NO VALOR MENSAL DE R\$ 889,72 (Oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a ANULAÇÃO da licitação acima referenciada, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Cáceres, 11 de maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6F5023F1

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO**

Dispensa Nº 17/2011 PROCESSO Nº 29/2011.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOS COLHEIREIROS Nº 449 – BAIRRO VILA MARIANA, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT, ONDE ABRIGARÁ A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA – VISA PELO PERÍODO DE 01/03/2011 À 31/12/2011, NO VALOR MENSAL DE R\$ 1.059,20 (Um mil e cinqüenta e nove reais e vinte centavos).

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a ANULAÇÃO da licitação acima referenciada, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Cáceres, 11 de maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:0D7D000F

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO**

Dispensa Nº 18/2011 PROCESSO Nº 30/2011.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SÃO GERALDO, BAIRRO VILA IRENE, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT, ONDE ABRIGARÁ, O PSF DA VILA IRENE, A PARTIR DE 01/03/2011. O VALOR MENSAL DE R\$ 635,52 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a ANULAÇÃO da licitação acima referenciada, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Cáceres, 11 de maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:76378BC0

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO**

Dispensa Nº 19/2011 PROCESSO Nº 32/2011.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DAS CAMÉLIAS Nº 1.519, BAIRRO VISTA ALEGRE, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT, ONDE ABRIGARÁ A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF VISTA ALEGRE, A PARTIR DE 01/03/2011 A 30/09/2011, NO VALOR MENSAL DE R\$ 889,72 (Oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a ANULAÇÃO da licitação acima referenciada, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Cáceres, 11 de maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:89A37494

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO**

Dispensa Nº 20/2011 PROCESSO Nº 33/2011.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DAS GRANADAS, S/Nº BAIRRO VILA MARIANA, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT, ONDE ABRIGARÁ, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE A PARTIR DE 01/03/2011 A 31/12/2011, NO VALOR MENSAL DE R\$ 654,00 (Seiscentos e cinqüenta e quatro reais).

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a ANULAÇÃO da licitação acima referenciada, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Cáceres, 11 de maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:0E1723CC

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO**

Dispensa Nº 21/2011 PROCESSO Nº 34/2011.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. EUROPA, QUADRA 45 LOTE 17 - BAIRRO VILA REAL, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT, ONDE ABRIGARÁ, A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF VILA REAL, A PARTIR DE 01/03/2011 À 30/04/2011, NO VALOR MENSAL DE R\$ 1.165,00 (HUM MIL CENTO E SESENTA E CINCO REAIS)

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a ANULAÇÃO da licitação acima referenciada, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Cáceres, 11 de maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:0C60BDDF

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO**

Dispensa Nº 22/2011 PROCESSO Nº 37/2011.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA DA TAPAGEM Nº 1.029 – BIARRO CENTRO, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT, ONDE ABRIGARÁ, O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, DE 01/03/2011 À 30/12/2011, NO VALOR MENSAL DE R\$ 2.032,80 (DOIS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a ANULAÇÃO da licitação acima referenciada, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Cáceres, 11 de maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:83190D1B

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO**

Dispensa Nº 24/2011 PROCESSO Nº 52/2011.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA DOS BEXIGAS, BAIRRO COHAB NOVA, NESTA CIDADE DE CÁCERES – MT, ONDE ABRIGARÁ O PSF – LOCATÁRIO EDENIA DOS SANTOS PINTO, A PARTIR DE 01/03/2011 À 31/12/2011. NO VALOR MENSAL DE R\$ 1.042,25 (UM MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a ANULAÇÃO da licitação acima referenciada, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Cáceres, 11 de maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C1A078CA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 023/2011, DE 05 DE MAIO DE 2011.**

“DISCIPLINA SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, NA FONTE GERADORA, E ESTABELECE A SUA DESTINAÇÃO ÀS ORGANIZAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, Sr. DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º ficam obrigados a proceder à separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e Secretarias da Administração Pública Municipal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às organizações de catadores de materiais recicláveis do Município de Campo Verde.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Coleta Seletiva Solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis; e

II - Resíduos Recicláveis Descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 3º Estão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e Secretarias da Administração Pública Municipal direta e indireta as organizações de Catadores de Materiais Recicláveis, por atender aos seguintes requisitos:

I - esteja formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

II - não possuam fins lucrativos;

III - possui infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

IV - apresenta o sistema de rateio entre os seus cooperados.

Parágrafo único. A comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos III e IV, por meio de declaração da respectiva Cooperativa ou associação.

Art. 4º Será constituída uma Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, no âmbito de cada órgão e Secretarias da Administração Pública Municipal direta e indireta, no prazo de quinze, a contar da publicação deste Decreto.

§ 1º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária será composta por servidores designados por portaria.

§ 2º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária deverá implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, bem como a sua destinação para a Cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis, conforme dispõe este Decreto.

§ 3º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária de cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta e indireta apresentará, trimestralmente, a avaliação do processo de separação e destinação dos resíduos recicláveis descartados.

Art. 5º Os Órgãos e Secretarias da Administração Pública Municipal direta e indireta deverão implantar, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste Decreto, a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, destinando-os para a coleta seletiva solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º A capacitação e a coordenação dos trabalhos dos representantes Comissão para a Coleta Seletiva Solidária da Administração Pública Municipal direta e indireta será coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 05 de Maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

prefeito municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA

sec. de administração

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:46EED739

**PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO PORTARIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO PORTARIAS**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 340/2011.

PORTARIA Nº. 340/2011, DE 03 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

REINTEGRA A SERVIDORA KATIANE ALMEIDA DE CAMPOS AO CARGO DE PROFESSORA POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA MATERNIDADE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 341/2011.
PORTARIA Nº. 341/2011, DE 03 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR JOÃO EUPÍDIO MONTEIRO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 342/2011.
PORTARIA Nº. 342/2011, DE 03 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA IZABEL CRISTINA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 343/2011.
PORTARIA Nº. 343/2011, DE 04 DE MAIO 2011.
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR BENEDITO MOREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 344/2011.
PORTARIA Nº. 344/2011, DE 04 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA VERA LUCIA DE FREITAS POR LICENÇA MATERNIDADE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 345/2011.
PORTARIA Nº. 345/2011, DE 04 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
DEMITE O SENHOR ADILSON AUGUSTO DA SILVA DO CARGO DE MOTORISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 347/2011.
PORTARIA Nº. 347/2011, DE 06 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA KLÍSSIA LOUREIRO BEXIGA SUTIL DO CARGO DE COORDENADORA DA INCUBADORA DE EMPRESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 348/2011.
PORTARIA Nº. 348/2011, DE 06 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA KLÍSSIA LOUREIRO BEXIGA SUTIL DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 349/2011.
PORTARIA Nº. 349/2011, DE 06 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA CLÁUDIA HELENA SCHMITT QUEDI DO CARGO DE COORDENADORA DE TURISMO E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 350/2011.
PORTARIA Nº. 350/2011, DE 09 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA MARIA LUIZA DA SILVA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 351/2011.
PORTARIA Nº. 351/2011, DE 09 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA VANILDA DE DEUS SILVA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 352/2011.
PORTARIA Nº. 352/2011, DE 09 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA ROSANA SILVÉRIO DE OLIVEIRA MOREIRA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 353/2011.
PORTARIA Nº. 353/2011, DE 09 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA JEANE ANTONIA ABADE PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 354/2011.
PORTARIA Nº. 354/2011, DE 09 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA MARIELE FERREIRA DE ARRUDA LIMA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 355/2011.
PORTARIA Nº. 355/2011, DE 09 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA O SENHOR JOÃO LUIZ SOUZA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO VIVEIRO MUNICIPAL E DO PARQUE DAS ARARAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 356/2011.
PORTARIA Nº. 356/2011, DE 09 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR ALMIR JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA DO CARGO DE COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 357/2011.
PORTARIA Nº. 357/2011, DE 09 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL ALMIR JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA PELO PERÍODO DE DOIS ANOS POR MOTIVO DE INTERESSE PARTICULAR.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 358/2011.
PORTARIA Nº. 358/2011, DE 10 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA ROSIRENE MARIA ROSA MAKI PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 359/2011.
PORTARIA Nº. 359/2011, DE 10 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR EDÉSIO CORDEIRO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 363/2011.
PORTARIA Nº. 363/2011, DE 12 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR WILSON OTÁVIO DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 364/2011.
PORTARIA Nº. 364/2011, DE 12 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA FERNANDA CARINA NASCIMENTO MELO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE

DANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7B24CBD1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 346/2011, DE 04 DE MAIO DE 2011.

REVOGA A PORTARIA Nº 317/2010.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Conforme Ofício 007/2011 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fica revogada a Portaria nº 317/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 04 de Maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
prefeito municipal

Registre-se, Publique-se,

MARCIO MENEZES ROZA
sec. de administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0B8058F7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Biocatalizador Estabilizante de solo, na Modalidade Pregão nº 041/2011, dia 26 de maio de 2011 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.
Campo Verde, 16 de maio de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:92E15E89

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 360/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011.

DESIGNA COMISSÃO, OBJETIVANDO AVALIAR INFORMAÇÕES DO COMPRIMENTO DOS EDITAIS DOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 001 E 002/2010 RELACIONADO AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para avaliar informações do comprimento dos Editais dos Concursos Públicos nº 001 e 002/2010 relacionado ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Presidente : Dirce Sayuri Otake Guollo
Membros : Francisca Ferreira dos Santos
: Adriane Willers
: Aline Manoel Xavier
: Sandra Carla F. de Souza Badoco

Art. 2º - As avaliações ofertadas pela Comissão deverão ser apresentadas em relatório circunstanciado destacando a legalidade do edital citado conforme solicitado pelo departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 10 de maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
prefeito municipal

Registre-se, Publique-se,

MARCIO MENEZES ROZA
sec. de administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4C157FDB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 361/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011.

CONVOCA SERVIDORES MUNICIPAIS, USUÁRIOS DO SUS, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTROS, PARA PARTICIPAREM DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Convocar a população Campoverdense como também os atores vinculados ao Sistema Único de Saúde para participarem da V Conferência Municipal de Saúde a Realizar-se em 30 de Junho do corrente ano, com local a ser definido pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 10 de Maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
prefeito municipal

Registre-se, Publique-se,

MARCIO MENEZES ROZA
sec. de administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4C06CEFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-024/2011.
TOMADA DE PREÇO Nº-006/2011.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º-001/2011 de 03.01.2011, TORNA PUBLICO, que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei N.º-8.666/93 de 21/06/1993 e

suas alterações posteriores. Modalidade: TOMADA DE PREÇO N.º-006/2011, do tipo menor preço, com classificação menor preço global OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A PREFEITURA, COM ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE OBRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E GABINETE, SENDO COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, Data de abertura 31/05/2011. Horário 15h00min horas (horário de Brasília) o Edital Completo esta a disposição dos interessados das 14h00min a 18h00min horas, na sede da Prefeitura, sito a Praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 12/05/2011.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:4A6CC62E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011”
TIPO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que às “13hs:00” (horário de Brasília) do dia “25 de Maio de 2011”, na sala de licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, Canarana-MT, realizará Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, cujo, o tipo é o de MENOR PREÇO, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 1775 de 16.02.2007, bem como, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, respectivamente, para o seguinte objeto:

DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL”.

Os interessados poderão retirar o Edital completo na sala de licitações, sede administrativa da Prefeitura Municipal, das 12hs:00 às 18hs:00, de 2ª a 6ª feira, até 24 (vinte e quatro) horas útil anterior à data de abertura do certame.

Origem de Recursos: Tesouro Municipal

Informações: (66) 3478-1200 ou na Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT.

Canarana-MT, 13 de maio de 2011.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:53421F3D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 644/2011.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA, CALCULADOS NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº. 10.887, DE 18/06/2004.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, a proceder o reajuste em 6,41% (seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento) retroativo a janeiro de 2011, nos benefícios calculados na forma da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/2004.

Parágrafo Único - Aos benefícios concedidos após 1º de fevereiro de 2010 aplicam-se os percentuais constantes da tabela anexa a esta Lei, de acordo com as respectivas datas de início.

Art. 2º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,
Em 13 de maio de 2011.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA

prefeito municipal

ANEXO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
em fevereiro de 2010	5,48
em março de 2010	4,75
em abril de 2010	4,01
em maio de 2010	3,26
em junho de 2010	2,82
em julho de 2010	2,93
em agosto de 2010	3,00
em setembro de 2010	3,07
em outubro de 2010	2,52
em novembro de 2010	1,59
em dezembro de 2010	0,55

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B8130A32

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 645/2011.**

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2011, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), destinado a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2011, a seguinte dotação orçamentária: Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura

Proj/Ativ. 1.046 – Implantação, Estruturação, Manutenção do Sist. de Abastecimento de Água

Natureza da Despesa:

4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	470.000,00
SUB-TOTAL		R\$	470.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei 4.320/64 de 17 de Março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com Acórdão nº. 3.145/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários dos repasses do Termo de Convênio nº. 0818/2007/MINISTERIO DA SAUDE/FUNASA e o Município de Carlinda – MT, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 607/2010 – LDO 2011 e Lei Municipal nº. 520/2009 – PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos anteriores desta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda - MT, em 13 de Maio de 2011.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9FD7C606

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 646/2011.**

SÚMULA: “Altera dispositivos da Lei MUNICIPAL Nº. 299/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 299/2005, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - O Programa de Habitação do Município de Carlinda/MT tem por finalidade suprir a necessidade de moradia urbana e rural da população de nosso Município, com implantação de Regularização Fundiária com objetivo de estabelecer as diretrizes e os critérios para viabilizar o regular parcelamento do solo urbano ocupado em áreas de interesse social ou específico, atribuindo título de direitos reais aos seus ocupantes, visando à eficácia do princípio constitucional das funções sociais da propriedade associadas ao equilíbrio ambiental e ao projeto urbanístico municipal.

Art. 2º - Acrescenta o Artigo 1ºA, Artigo 7ºA, Artigo 8ºA, Artigo 8ºB, Artigo 8ºC, Artigo 8ºD, Artigo 8ºE, Artigo 8ºF e Artigo 9º A, na Lei Municipal nº. 299/2005, que terão a seguinte redação:

Artigo 1º A - São diretrizes da política de regularização fundiária sustentável:

I - priorizar a permanência da população no local assentado, viabilizando a melhoria das condições;

II – observar as diretrizes do Plano Diretor e da lei de diretrizes gerais de ocupação do território;

III – promover a titulação das áreas ocupadas, sem remoção dos moradores, salvo quando as condições físicas das áreas imponham risco à vida dos seus habitantes;

IV – estimular parcerias entre os setores público e privado para o desenvolvimento socioeconômico, a geração de emprego e renda, bem como para viabilizar as ações previstas no art. 1º desta Lei;

V – articular os setores de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo;

VI – garantir a fiscalização para evitar novas ocupações ilegais nas áreas a serem regularizadas.

Artigo 7º A - Com a legitimação da posse devidamente registrada, garante-se o exercício pleno do direito de posse direta sobre imóveis, respeitada a legislação vigente.

Artigo 8º A – No ato do cadastramento, a família ou pessoa beneficiada deverá pagar os seguintes valores:

I – Centro – R\$ 6,00 (seis reais) o m²;

II – Bairro Cristo Rei (Rua Fortaleza, Rua Porto Velho, Rua João Pessoa e Perimetral Cuiabá) - R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) o m²;

III – Bairro Cristo Rei (Rua 7 de Setembro, Rua 15 de Novembro, Rua 16 de Outubro, Rua 25 de Janeiro, Rua 25 de Julho, Rua 12 de Outubro e Rua 22 de Agosto) - R\$ 2,00 (dois reais) o m²;

IV – Avenida Mato Grosso - R\$ 5,00 (cinco reais) o m²;

V – Bairro Boa Vista - R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) o m²;

VI – Bairro Bom Pastor, Residencial Santa Terezinha - R\$ 2,00 (dois reais) o m²;

VII – Bairro Boa esperança - R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) o m²;

VIII – Bairro Bom Jesus - R\$ 1,00 (um real) o m²;

IX – Setor Industrial - R\$ 6,00 (seis reais) o m²;

X – Setor de Chácaras - imóveis de até 5.000 (cinco mil) m², o valor de R\$ 0,12 (doze centavos) o m²; imóveis de 5.001 (cinco mil e um) m², até 30.000 (trinta mil) m², o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) o imóvel; imóveis acima de 30.001 (trinta mil e um) m², o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) o imóvel.

Artigo 8º B – Para cumprimento da presente Lei, fica instituído o Fundo Municipal do Programa Habitacional – FMPH – de natureza contábil, cujos recursos serão exclusiva e obrigatoriamente utilizados nos seguintes termos:

I - pagamento de indenização judicial em processo de desapropriação, incluindo valor principal, juros e correções; custas; taxas judiciais; e honorários de sucumbência e empréstimos junto a instituições financeiras e similares para pagamento da indenização;

II - serviços de topografia, engenharia e outros que se fizerem necessários para a efetiva regularização dos imóveis;

III - despesas com lavratura e registro de escritura em favor do Município e demais despesas cartorárias;

IV - serviços de benfeitorias nos respectivos imóveis;

V – outras despesas previstas em lei.

Artigo 8º C - O FMPH ficará vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Projetos de Carlinda/MT e contará com um Conselho Consultivo cuja composição será a seguinte:

I - Dois representantes do Poder Executivo, indicados pelo Chefe deste Poder;

II - Dois representantes do Poder Legislativo Municipal;

III - Dois representantes da Igreja Batista Nacional;

IV - Dois representantes da Igreja Assembléia de Deus;

V - Dois representantes da Igreja Católica;

VI - Dois representantes da APAE;

VII - Dois representantes do Rotary Clube;

VIII - Dois representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL);

IX - Dois representantes do Sindicato Rural Patronal de Carlinda/MT;

X - Dois representantes Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carlinda/MT;

XI - Dois representantes do Clube de Mães;

XII - Dois representantes da COOPERLINDA – Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Carlinda/MT;

XIII - Dois representantes COMPASC – Cooperativa Mista de Pequenos Produtores do Setor Cana.

§1º - Cada instituição apresentará o nome do titular e seu suplente à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Projetos de Carlinda/MT.

§2º - O mandato dos conselheiros consultivos será de 3 (três) anos.

§3º - A Presidência do Conselho Consultivo será nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal

Artigo 8º D - A função de conselheiro consultivo não será remunerada sendo considerada de relevante interesse público.

Artigo 8º E - O FMPH deverá ter dotação orçamentária própria.

Artigo 8º F - Constituirão recursos do Fundo:

I - recursos oriundos dos pagamentos previstos nos art. 8º A da presente Lei;

II - as doações efetuadas, com ou sem encargo, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III - outras receitas previstas em lei.....”

Artigo 9º A - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante decreto, critérios, normas e procedimentos para execução desta Lei.....”

Art. 3º - As demais disposições da Lei Municipal nº. 299/2005 permanecerão em vigor.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº. 299/2005, com as alterações da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,
Em 13 de maio de 2011.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E4C3963B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 023/2011, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de hospedagens e alimentação em hotéis e restaurantes do município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM E VALOR	VLR. TOTAL ADJUDICADO
E. MICHELETTI - ME	ITEM 01 – (19.400,00); ITEM 02 – (42.240,00); ITEM 03 – (34.200,00); ITEM 04 – (6.760,00); ITEM 05 – (37.005,50)	139.605,50

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão

Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colíder/MT, em 16 de Maio de 2011

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BA531BE2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010

Fica Convocado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010 que deverá apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o início das atividades se dará até o dia 20 de maio de 2011, munidos das seguintes documentos originais e duas cópias legíveis, que serão retidas:

Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Carteira Nacional de Habilitação;

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais: -Carteira de Trabalho;

-03 fotos 3x4 atual e colorida;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens; -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Candidato convocado:

Cargo/Função: TECNICO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE INDIGENA - ALDEIA

KELLY CRISTINA DE ARAUJO SANTOS 3º Aprovada
O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 01 de Julho de 2010 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colíder/MT, 16 de maio de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7CE7A948**PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº. 415/2011**

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2465/2011

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor Celso Paulo Banazeski, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Concursados, Contratados, Nomeados em Cargos de Comissão, bem como aos aposentados e pensionistas do Município de Colíder/MT, no percentual de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis pontos percentuais), sobre os atuais vencimentos básicos, a partir de 1º de maio de 2.011.

Parágrafo Único: Será concedido reajuste, nos casos em que o cálculo da gratificação incide sobre o percentual do salário base do servidor.

Art. 2º. A recomposição de que trata esta lei não se aplica aos agentes comunitários de saúde, aos ocupantes dos cargos criados por força da lei municipal nº. 2319/2010 de 24 de março de 2010 e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, exceto nos casos dos Cargos Nomeados em Comissão.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas para o exercício de 2011.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

prefeito municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:4E3DEA60**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2464/2011**

“dispõe Sobre Denominação do “cras” de Colíder-mt”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO - Presidente desta Casa de Leis, em decorrência de sanção tácita, (art.66, § 7º CF) promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado e estabelecido á Estrada Planalto s/nº que não possui

denominação, passa a denominar-se – “CRAS VIDA NOVA ROSILENE PEREIRA DA SILVA”.

Artigo 2º - O setor competente da Prefeitura Municipal providenciará em tempo hábil a fixação da devida placa de identificação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder-MT., em 12 de maio de 2011

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO

Presidente

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:5B10AF34**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO –**

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E LIONS CLUBE DE COLÍDER-MT

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro a título de ajuda de custo que foi autorizado ao MUNICÍPIO prestar para o LIONS, bem como a prestação de contas da aplicação do apoio financeiro recebida pelo LIONS.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 em parcela única

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2011

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:E0ABD81F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****PREFEITURA MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO
PELA EMPRESA PROJETUS ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

TOMADA DE PREÇO: Nº 03/2011

Diferente do que expõe a Recorrente PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a Comissão de Licitação entende que a recorrente não atendeu ao item 7.5 alínea a, do Edital, o que a tornou desabilitada para a fase de proposta.

Quanto a referencia da Recorrente que diz apresentar as contra razões de impugnação do Edital, **é intempestivo**, tendo em vista que o prazo para impugnação do mesmo exauriu a cinco dias úteis antes da abertura do mencionado certame, conforme o artigo 41 da Lei 8666/93, vale ressaltar que o referido instrumento convocatório contem todas as informações necessárias quanto aos documentos de habilitação a serem apresentados pelos Licitantes.

Não se pode mudar o critério de julgamento do certame, devendo-se obedecer aquele que foi fixado no instrumento convocatório. Ademais os critérios de julgamento devem ser objetivos, não comportando qualquer interpretação subjetiva.

No tocante ao balanço patrimonial, a comissão entende que a Recorrente desatendeu a determinação editalícia, ao apresentar balanço patrimonial do ano de 2009.

Que não resta duvidas que a CPL agiu em conformidade com a Lei 8666/93 e a Lei complementar 123/2006, ao reconhecer como habilitada a Empresa Global e Terraplanagem LTDA-EPP e concedendo a mesma prazo para apresentação do Visto do CREA até a assinatura do contrato, ficando assim condicionada a finalização do contrato e a conseqüente execução da obra.

Motivo pelo qual fica negado o recebimento do pedido em sua totalidade, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação. doo em sua totalidade, mantem-sa totalidade, do om a Lei 8666/93 ao reconhecer como HabilitadaO.

Colniza – MT, 16 de maio de 2011.

ANTÔNIO APOLINÁRIO

Presidente da Comissão de Licitação
da Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D6441782

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 024**

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO N.º 024/2011 ao Contrato de Execução de Obras nº 146/2011 e Aditivos.

DATA: 03/01/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Reempenho de valor do Contrato de Execução de obras nº 146/2010 e Aditivos em especial o Aditivo nº 088/2010

DOTAÇÃO: 08.01.1.076.44.90.51

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:227B975C

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO**

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO N.º 025/2011 ao Contrato de Execução de Obras nº 146/2011 e Aditivos.

DATA: 03/01/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Reempenho de valor do Contrato de Execução de obras nº 146/2010 e Aditivos em especial o Aditivo nº 095/2010

DOTAÇÃO: 08.01.1.076.44.90.51

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FCF07627

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO ABRIL/2011**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 001/2011

DATA: 19 de ABRIL de 2011.

COOPERANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

COOPERADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA

OBJETO: Apostilamento para restabelecer equilíbrio-financeiro inicial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2.045.33.90.30

Publicado por:

Noides Cenio da Silva
Código Identificador:91FF6B5A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 070 DE 06 DE MAIO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UM IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CONFRESA, À EMPRESA AGUATUR-ARAGUAIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Confresa autorizada, pela presente Lei, a CONCEDER DIREITO REAL DE USO à empresa AGUATUR-ARAGUAIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, com sede registrada em Confresa na Rua Jânio Quadros, s/n, Centro (Rodoviária), devidamente inscrita no CNPJ sob n. 00.371.247/0001-14, do seguinte imóvel:

-imóvel com área de 6.000,00 m2 (seis mil metros quadrados), situado na Rua Santa Luzia (frente), sendo o lado direito a Rua 03, lado esquerdo Rua 02, e fundos divisando com a área destinada ao CEFAPRO, Setor Morada Nova II, conforme croquí em anexo, que fica sendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação destinar-se-á exclusivamente às operações da empresa de transportes de passageiros e cargas, sendo vedada a sua utilização para outros fins, como alienação, garantia de dívidas, bem como a transferência para terceiros, no todo ou em parte.

Art. 3º. São condições imprescindíveis para a presente concessão:

I - utilização dos imóveis exclusivamente para as atividades descritas no artigo 2º, sendo vedada a transferência a terceiros a qualquer título; II – comunicação prévia à Administração de toda e qualquer reforma e/ou modificação no imóvel.

Art. 4º. O prazo da presente concessão é de 20 (vinte) anos, a contar da data de publicação da presente Lei.

Parágrafo único - A presente concessão poderá ser prorrogada, por igual período, desde que obtida a autorização expressa do Poder Legislativo.

Art. 5º. A presente concessão somente será implantada mediante assinatura de Termo de Posse do imóvel.

Parágrafo primeiro. O Termo de Posse do Imóvel deverá ser firmado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente Lei, podendo ser prorrogado somente uma vez, por igual período, justificadamente.

Art. 6º. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba à Empresa qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações feitas no imóvel.

Parágrafo único - A retomada do imóvel e das edificações nele introduzidas será independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de maio de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1DAEFE69

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 445/2011 DE 06 DE MAIO DE 2011.**

AUTORIZA A PREFEITURA A CELEBRAR CONTRATO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CONFRESA, COM DOAÇÃO AO FINAL DOS PAGAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Confresa autorizada, mediante procedimento licitatório, celebrar contrato de Locação com Doação ao final dos equipamentos a seguir elencados, destinados a

serviços específicos no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Confresa:

01 Analisador hematológico automático, 27 parâmetros+3 histogramas+1 scartograma com capacidade de até 60 amostras/hora;
01 Analisador automático de bioquímica com compartimento para reagente refrigerado desempenho de 200 testes/hora;
01 Analisador semi-automático químico de urina desempenho de 500 testes/hora, com 11 parâmetros de análise.
Art. 2º - O Contrato terá prazo de até 16 (dezesesseis meses) e conterá Cláusula de Doação dos equipamentos à Prefeitura ao seu término.

Único – O prazo de vigência do contrato bem como a sua quitação não poderá exceder 31 de Dezembro de 2012.

Art. 3º - Os aparelhos descritos no artigo 1º deveram ser operados somente pelos profissionais (Auxiliar e técnico de laboratório, bioquímico e biomédico) do município, lotados no laboratório municipal.

Art. 4º Os aparelhos contratados deveram ser novos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão conforme dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário, bem como dos orçamentos vindouros.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 06 de maio de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:217E4A80

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 446/2011 DE 06 DE MAIO DE 2011.**

AUTORIZA A PREFEITURA A CELEBRAR CONTRATO DE PERMUTA COM A EMPRESA RACIONAL COMÉRCIO E REFORMA DE AUTOS LTDA., DE UM VEÍCULO CAMIONETA DIESEL MARCA/MODELO MMC/L200 ANO/MODELO 2001/2002, POR SERVIÇOS DE REFORMA E TRANSFORMAÇÃO EM ALOJAMENTO DO ÔNIBUS QUE SERVE A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Confresa autorizada a celebrar Contrato de Permuta com a empresa Racional Comércio e Reforma de Autos Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 0093.731.0001/29, situada na Rua 3, Bairro Industrial Paulista, em Goiânia-GO, consistindo em obter da referida empresa serviços consistentes em reformar e adequar para alojamento o ônibus que serve a Secretaria de Obras do Município, com pintura, lanternagem, parte elétrica, e instalação de toldo, ar-condicionado e geladeira, com a finalidade de servir os trabalhadores da referida Secretaria quando executam serviços fora da sede do Município, em troca de um veículo camioneta diesel marca/modelo MMC/L200, ano/ modelo 2001/2002, placa MVS-5187.

Art. 2º - A empresa terá um prazo de 30 dias para entregar o ônibus a partir da assinatura do Contrato, com todas as modificações necessárias, e que serão devidamente especificadas no referido instrumento.

Art. 3º - A partir da data do recebimento do ônibus pela Prefeitura, devidamente vistoriado, a empresa terá um prazo de 30 dias para transferir a titularidade do veículo para seu nome, isentando a Prefeitura de qualquer responsabilidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 06 de maio de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F52A7201

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º. 013/11**

DE 25 DE ABRIL DE 2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Março 2011.

O Balanço Mensal do Mês de Março 2011. Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI

prefeito municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:83C6F1A7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º. 012/11**

DE 28 DE MARÇO DE 2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Fevereiro 2011.

O Balanço Mensal do Mês de Fevereiro 2011. Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI

prefeito municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D72DDCB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

OBJETO: Contratação de Show Musical com atração nacional da dupla sertaneja BRENNO REIS E MARCO VIOLA, através de empresário exclusivo, a ser realizado no dia 21 de maio de 2011, a partir das 22:00 horas, no 9º Festa do Queijo na Cidade de Curvelândia-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação com fulcros na Justificativa e no Parecer Jurídico anexos ao processo, e conforme estabelece o Artigo 26, publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

FORNECEDOR: ANTONIO ROBERTO MECHELON - ME.

VALOR: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

Curvelândia - MT, 13 de Maio de 2011.

LAIR FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:13DB1C3B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2011

OBJETO: Contratação de Show Musical com atração regional da dupla sertaneja FABRÍCIO E FERNANDO, através de empresário exclusivo, a ser realizado no dia 22 de maio de 2011, a partir das 22:00 horas, no 9º Festa do Queijo na Cidade de Curvelândia-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação com fulcros na Justificativa e no Parecer Jurídico anexos ao processo, e conforme estabelece o Artigo 26, publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

FORNECEDOR: S. DE SOUZA CORREIA - ME.

VALOR: R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais)

Curvelândia - MT, 13 de Maio de 2011.

LAIR FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:9814C8FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032-2011

Modalidade Licitação: CARTA CONVITE Nº. 015-2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT

Contratada: ORIONE E BORGES & CIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vigência: 19/04/2011 À 19/08/2011

Valor total global: R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

Data da assinatura: 19/04/2011

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

JANAINA VIANA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7493A24F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 03/2011 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE & II BIMESTRE - LRF CIDADÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO para atender ao dispositivo na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000; tornam público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de levar ao conhecimento da comunidade os ANEXOS DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; que compõe o *Primeiro Quadrimestre e Segundo Bimestre* para avaliação do cumprimento das metas fiscais para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Legislativo e Executivo; a realizar-se **no dia 20 de maio de 2011, às 09h00min**, no Plenário "Ver. Juvenal Benedicto Soares." da Câmara Municipal de Diamantino O presente Edital será disponibilizado no [www.camaradiamantino.mt.gov.br.](http://www.camaradiamantino.mt.gov.br/) / [www.diamantino.mt.gov.br.](http://www.diamantino.mt.gov.br) Diamantino 13 de maio de 2011.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C13C5FC3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

Modalidade : TOMADA PREÇO Nº 002/2011

Tipo : MENOR PREÇO

Critério de Julgamento : Preço Global

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº 001/2011, através de seu Presidente, torna público e para o conhecimento dos licitantes que em sessão reservada da mesma, datada de 16/05/2011, as 08:00 horas, após o exame da proposta apresentada no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado : 1º lugar : ACPI – ACESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA., com preço de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).

Diamantino – MT, 16 de Maio de 2011

ANDRÉ WIRGUES NETO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F53425ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº. 35/2011

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GÁS GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P13, para suprir necessidades operacionais das Secretarias e Fundo Municipal DA PREFEITURA DE GUARANTÁ DO NORTE/MT.

DATA: 10/05/2011

CONTRATADA: RENATO PEREIRA DOS SANTOS - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 14.880,00

CONTRATO Nº. 36/2011

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para REALIZAÇÃO DE CONSERTOS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, MAQUINÁRIOS, E MOTOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT.

DATA: 11/05/2011

CONTRATADA: V.D. DE SOUZA SERVIÇOS - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 8.265,00

CONTRATO Nº. 37/2011

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT.

DATA: 11/05/2011

CONTRATADA: CAMIRAN & SANTOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 70.493,00

CONTRATO Nº. 38/2011

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de 01 (um) veículo, com condutor, em perfeito estado de funcionamento e conservação, destinado a prestação de serviços no transporte de alunos da Zona Rural: saindo da linha do Betão até a BR 163 entra na linha do Dr João e retorna para a BR 163 e vai até a Escola Base Aérea e vice-versa dentro do Município de Guarantã do Norte/MT, percorrendo um total de 115 Km diários, em um total de 135 dias letivos, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

DATA: 11/05/2011

CONTRATADA: TRANSPORTES BEIJA-FLOR LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 39.588,75

CONTRATO Nº. 39/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e reparos dos Consultórios Odontológicos instalados na Rede Pública Municipal de Saúde do município de Guarantã do Norte/MT

DATA: 11/05/2011

CONTRATADA: M.A. DA S. DE SOUSA ME

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00

CONTRATO Nº. 40/2011

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de PNEUS e ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, de propriedade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT

DATA: 13/05/2011

CONTRATADA: HANNELISE REITER PATTIS – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 17.927,60

CONTRATO Nº. 41/2011

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de PNEUS e ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, de propriedade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT

DATA: 13/05/2011

CONTRATADA: BARBOSA & FERREIRA LTDA -EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 19.756,00

CONTRATO Nº. 42/2011

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de PNEUS e ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, de propriedade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT

DATA: 13/05/2011

CONTRATADA: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 19.719,00

CONTRATO Nº. 43/2011

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de PNEUS e ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, de propriedade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT

DATA: 13/05/2011

CONTRATADA: CAIADO PNEUS LTDA (Filial Sinop)

VALOR GLOBAL: R\$ 960,00

Guarantã do Norte/MT, 16 de maio de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E3E93BEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 323, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ipiranga do Norte-MT, denominado 'Programa Jovem Cidadão' e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASELI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte o PROGRAMA JOVEM CIDADÃO, que concederá oportunidade de estágio a estudantes do ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, vinculados à estrutura do ensino público ou particular.

Parágrafo Único - O estágio realizar-se-á nas áreas de interesse da Administração Municipal, cujas atividades, programas, planos e projetos estejam diretamente relacionados com as áreas do curso escolar do estagiário, devendo o estudante estar em condições de estagiar, segundo disposições da instituição de ensino a que estiver vinculado.

Art. 2º- Para efeitos desta Lei, considera-se como estágio as atividades de complementação de ensino e da aprendizagem, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano proporcionadas aos estudantes, pela sua participação em situações reais de trabalho junto às diversas áreas da Prefeitura.

Parágrafo Único - O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadão e para o trabalho.

Art. 3º- O estágio referido nesta lei, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, não é remunerado sob nenhuma modalidade, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I -O estagiário deve estar matriculado em instituição de ensino regular, devendo ter frequência normal e comprovar estes requisitos com atestado fornecido pela instituição de ensino.

II - Deve haver a celebração de termo de compromisso entre o educando, a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte e a instituição de ensino.

III -O estágio deverá ter acompanhamento efetivo por parte do supervisor e/ou profissional da área, servidor da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, comprovado por vistos em relatórios a serem elaborados por cada setor específico.

IV - A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, deverá enviar à instituição de ensino relatório de atividades do estagiário, com periodicidade a cada 06 (seis) meses, para ciência e acompanhamento.

V A carga horária do estagiário não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

VI O estágio não poderá exceder mais de 02 (dois) anos.

VII Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo no Regime Geral de Previdência Social.

VIII- É assegurado ao estagiário, período de recesso de 30 (trinta) dias, não remunerado, a ser gozado preferencialmente durante suas férias, sempre que o estágio tiver duração de mais de 01 (um) ano.

Art. 4º- O termo de compromisso referido no Inciso II do Artigo 3º, deverá ser firmado pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Prefeitura de Ipiranga do Norte, nos termos a serem regulamentados pelo Executivo Municipal.

Art. 5º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de aditamento, prorrogação e parcerias com a iniciativa privada, com órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos, visando sempre a execução e a ampliação do 'Programa Jovem Cidadão'.

Art. 6º- A Coordenação dos estágios ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Especial de Coordenação Geral, inclusive o encaminhamento de planilhas, contratos e relatórios de estágio, podendo delegar essas atribuições.

Art. 7º- Caberá ao Chefe do Executivo Municipal elaborar Decreto regulamentando os procedimentos administrativos que se fizerem necessários à operacionalização do Programa Jovem Cidadão.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASELI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1E538984

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 torna público que realizara no dia **26 de Maio de 2011**, às 08:00hs. (oito horas), na Rua Florianópolis, s/n, centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na manutenção e instalação de equipamentos de informática pertencentes às secretarias municipais do Município de Itanhanga(MT)**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, na sala de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500.

Itanhanga(MT) 16 de Maio de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:02EE6F66

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 026/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 026/2011 foi vencedora a Empresa **UNIPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ME**, ao valor global de R\$ **107.000,00 (cento e sete mil reais)**. Jaciara-MT, 13 de maio de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B9D4D324

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 025/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 025/2011 foi vencedora a Empresa **EBARA INDÚSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA** ao valor global de R\$ **89.407,50 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)**. Jaciara-MT, 16 de maio de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA

– Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:50D6A7CD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS**

PORTARIA N.º 3008/2011.

Solicita retorno de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Solicitar **RETORNO de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular** do Servidor, **ALBERTINO COSTA SILVA**, Matrícula n.º 704, investido (a) no cargo de **Motorista II, 40 horas**, a partir de **13 de Junho de 2011**.

Art. 2.º O servidor acima mencionado, deverá se apresentar junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, para retornar as suas atividades, conforme o art. 102, § 2º da lei Complementar n.º 1.022/2008 de 06/05/2008, relacionado abaixo:

Art. 102, § 2º (...):

“A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço”

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de Maio de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3009/2011.

Solicita retorno de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Solicitar **RETORNO de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular** do Servidor, **CLAUDOMIRO APARECIDO ROCHA**, Matrícula n.º 404, investido (a) no cargo de **Motorista II, 40 horas**, a partir de **13 de Junho de 2011**.

Art. 2.º O servidor acima mencionado, deverá se apresentar junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, para retornar as suas atividades, conforme o art. 102, § 2º da lei Complementar n.º 1.022/2008 de 06/05/2008, relacionado abaixo:

Art. 102, § 2º (...):

“A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço”

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **13 de Maio de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3010/2011.

Solicita retorno de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Solicitar **RETORNO de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular** do Servidor, **VALDAIR DA LUZ**, Matrícula n.º 1291, investido (a) no cargo de **Motorista II, 40 horas**, a partir de **13 de Junho de 2011**.

Art. 2.º O servidor acima mencionado, deverá se apresentar junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, para retornar as suas atividades, conforme o art. 102, § 2º da lei Complementar n.º 1.022/2008 de 06/05/2008, relacionado abaixo:

Art. 102, § 2º (...):

“A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço”

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **13 de Maio de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:92E842C8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º. 317/2011 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º. 029/2011**

Extrato Do Contrato N.º. 317/2011
Processo Administrativo n.º. 029/2011

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA e O Senhor DANIEL BALMANT DE JESUS E SUA ESPOSA JOCELI TEODORO CANDIDO DE JESUS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOTE N.º 19, QUADRA N.º 34, COM 406,25M2, LOCALIZADO NA RUA PRIMAVERA, BAIRRO VILA NOVA – JURUENA – MT.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: 89 - 05.01.1.013.4.4.9.0.61.00.0 – Aquisição de Imóveis

Duração: Até o dia 31 de dezembro de 2011.

Data da Assinatura: 13 de Maio de 2011.

Foro: Comarca de Cotriguaçu / MT.
Juruena – MT, em 13 de Maio de 2011.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:71F53F37

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º. 325/2011 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º. 028-2011**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA e empresa V.M CASTANHA - ME

Objeto: Contratação de Serviços de Construção de Estrutura em Alvenaria para Fixação de Placa de Inauguração de Obras Públicas, e Contratação de Serviços de Construção de Obelisco em Alvenaria na Rotatória do cruzamento da Av. 04 de Julho com a Av. Juruena, no município de Juruena – MT.

Valor: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária: 216 – 08.01.1.039.4.4.9.0.51.00.0 – Obras e Instalações.

Duração: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 13 de Maio de 2011.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.
Juruena – MT, em 13 de Maio de 2011

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:12D78927

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JURUENA.

IDENTIFICAÇÃO: PREGÃO Nº. 003/2011-PR.

TIPO DE PREGÃO: PRESENCIAL

LOCAL: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA,
AVENIDA 04 DE JULHO, 360 – CENTRO – JURUENA – MT

DATA: 27/05/2011

HORÁRIO: 10h00m HORAS

PREGOEIRO: LAERTE BAMBIL FLORES

INFORMAÇÕES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO –
GABINETE DO PREFEITO – SETOR DE LICITAÇÕES
TELEFONES: (66) 3553-1407/1346 – CEL. 8403-4440
E-MAIL: prefeitura@pmjuruena.com.br
ATENDIMENTO: 07:30 ÀS 11:30 e 13:30 às 17:30 HORAS
RETIRADA EDITAL: www.pmjuruena.com.br
Prefeitura Municipal de Juruena, 13 de maio de 2011.

LAERTE BAMBIL FLORES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:31BC7325

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS
JANEIRO/2011

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2010**PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Cassio Walnero Crepaldi**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 01 fevereiro de 2012.

Juscimeira-MT, 28 de Janeiro de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5BC658AD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 035/2009**PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Tschales Franciel Tscha

Justificativa nos autos do processo administrativo nº 014/2009.

Juscimeira-MT, 29 de Janeiro de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B34E35F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2011

GABARITO PROVA OBJETIVA PRELIMINAR					
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT					
EDITAL Nº 01/2011					
NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO					
CARGO: ELETRICISTA MECÂNICO / GUARDA DE PATRIMÔNIO / MOTORISTA DE CAMINHÃO / MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL					
1	D	11	A	21	D
2	C	12	D	22	A
3	B	13	B	23	C
4	B	14	B	24	B
5	A	15	D	25	D
6	B	16	D	26	
7	B	17	C	27	
8	D	18	B	28	
9	B	19	C	29	
10	B	20	C	30	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0797FD36

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2011

GABARITO PROVA OBJETIVA PRELIMINAR					
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT					
EDITAL Nº 01/2011					
NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR / CARPINTEIRO / MERENDEIRA / OPERADOR DE MAQUINAS (TRATOR PNEU) / OPERADOR DE MOTONIVELADORA / PADEIRO / PEDREIRO / PINTOR					
1	B	11	B	21	D
2	D	12	A	22	B
3	A	13	C	23	A
4	B	14	B	24	C
5	C	15	B	25	B
6	C	16	B	26	
7	B	17	A	27	
8	D	18	D	28	
9	B	19	A	29	
10	A	20	D	30	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:906460AF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2011

GABARITO PROVA OBJETIVA PRELIMINAR							
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT							
EDITAL N.º 01/2011							
NÍVEL: MÉDIO							
CARGO: AJUDANTE ADMINISTRATIVO / ALMOXARIFE / AUXILIAR DE DENTISTA / LEITURISTA CADASTRISTA / MONITOR (A) DE CRECHE/ESCOLA / OPERADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO ÁGUA / SECRETÁRIA ESCOLAR							
1	D	11	A	21	D	31	C
2	B	12	B	22	B	32	D
3	C	13	D	23	A	33	A
4	A	14	D	24	C	34	B
5	C	15	A	25	D	35	A
6	C	16	C	26	D	36	B
7	A	17	D	27	A	37	C
8	B	18	A	28	B	38	A
9	C	19	B	29	B	39	C
10	D	20	C	30	A	40	D

GABARITO PROVA OBJETIVA PRELIMINAR							
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT							
EDITAL N.º 01/2011							
NÍVEL: MÉDIO							
CARGO: GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO							
1	D	11	C	21	C	31	B
2	B	12	D	22	D	32	C
3	C	13	A	23	A	33	B
4	A	14	B	24	B	34	C
5	C	15	C	25	A	35	B
6	C	16	D	26	B	36	C
7	A	17	B	27	C	37	A
8	B	18	A	28	A	38	D
9	C	19	C	29	C	39	C
10	D	20	D	30	D	40	A

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B53A7CB9

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 01/2011

GABARITO PROVA OBJETIVA PRELIMINAR							
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT							
EDITAL N.º 01/2011							
NÍVEL: MÉDIO TÉCNICO							
CARGO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DO ESGOTO ETE							
1	D	11	C	21	B	31	C
2	B	12	D	22	A	32	B
3	C	13	A	23	D	33	D
4	A	14	B	24	C	34	A
5	C	15	C	25	B	35	D
6	C	16	D	26	C	36	B
7	A	17	B	27	B	37	C
8	B	18	A	28	C	38	D
9	C	19	C	29	C	39	A
10	D	20	D	30	D	40	B

GABARITO PROVA OBJETIVA PRELIMINAR							
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT							
EDITAL N.º 01/2011							
NÍVEL: MÉDIO TÉCNICO							
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS)							
1	D	11	C	21	B	31	C
2	B	12	D	22	A	32	D
3	C	13	A	23	D	33	B
4	A	14	B	24	C	34	A
5	C	15	C	25	A	35	D
6	C	16	D	26	C	36	B
7	A	17	B	27	D	37	C
8	B	18	A	28	A	38	A
9	C	19	C	29	B	39	C
10	D	20	D	30	D	40	B

GABARITO PROVA OBJETIVA PRELIMINAR							
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT							
EDITAL N.º 01/2011							
NÍVEL: MÉDIO TÉCNICO							
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA							
1	D	11	C	21	C	31	D
2	B	12	D	22	D	32	C
3	C	13	A	23	D	33	A
4	A	14	B	24	A	34	B
5	C	15	C	25	B	35	C
6	C	16	D	26	D	36	A
7	A	17	B	27	A	37	A
8	B	18	A	28	D	38	B
9	C	19	C	29	C	39	C
10	D	20	D	30	B	40	B

GABARITO PROVA OBJETIVA PRELIMINAR							
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT							
EDITAL N.º 01/2011							
NÍVEL: MÉDIO TÉCNICO							
CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA							

1	D	11	C	21	A	31	D
2	B	12	D	22	C	32	A
3	C	13	A	23	D	33	C
4	A	14	B	24	C	34	B
5	C	15	C	25	C	35	D
6	C	16	D	26	C	36	B
7	A	17	B	27	A	37	A
8	B	18	A	28	B	38	B
9	C	19	C	29	D	39	A
10	D	20	D	30	B	40	D

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8A069ABC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 01/2011

GABARITO PROVA OBJETIVA PRELIMINAR							
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT							
EDITAL N.º 01/2011							
NÍVEL: SUPERIOR							
CARGO: DENTISTA							
1	C	11	A	21	B	31	A
2	B	12	C	22	D	32	D
3	B	13	D	23	C	33	B
4	C	14	C	24	A	34	C
5	D	15	B	25	C	35	B
6	B	16	B	26	A	36	D
7	D	17	A	27	C	37	B
8	D	18	D	28	B	38	C
9	A	19	C	29	D	39	A
10	D	20	B	30	C	40	D

GABARITO PROVA OBJETIVA PRELIMINAR							
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT							
EDITAL N.º 01/2011							
NÍVEL: SUPERIOR							
CARGO: FARMACÊUTICO							
1	C	11	A	21	A	31	C
2	B	12	C	22	D	32	A
3	B	13	D	23	B	33	B
4	C	14	C	24	A	34	D
5	D	15	B	25	C	35	C
6	B	16	B	26	A	36	B
7	D	17	A	27	D	37	D
8	D	18	D	28	B	38	A
9	A	19	C	29	C	39	B
10	D	20	B	30	A	40	A

GABARITO PROVA OBJETIVA PRELIMINAR							
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT							
EDITAL N.º 01/2011							
NÍVEL: SUPERIOR							
CARGO: MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / MÉDICO (A) DE PSF							
1	C	11	A	21	A	31	C
2	B	12	C	22	C	32	A
3	B	13	D	23	A	33	B
4	C	14	C	24	C	34	C
5	D	15	B	25	D	35	B
6	B	16	B	26	C	36	D
7	D	17	A	27	D	37	B
8	D	18	D	28	B	38	A
9	A	19	C	29	A	39	C
10	D	20	B	30	D	40	A

GABARITO PROVA OBJETIVA PRELIMINAR							
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT							
EDITAL N.º 01/2011							
NÍVEL: SUPERIOR							
CARGO: NUTRICIONISTA							
1	C	11	A	21	A	31	D
2	B	12	C	22	D	32	D
3	B	13	D	23	D	33	C
4	C	14	C	24	B	34	D
5	D	15	B	25	B	35	A

6	B	16	B	26	C	36	A
7	D	17	A	27	D	37	D
8	D	18	D	28	B	38	B
9	A	19	C	29	C	39	A
10	D	20	B	30	A	40	B

GABARITO PROVA OBJETIVA PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT

EDITAL N.º 01/2011

NÍVEL: SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1	C	11	A	21	C	31	C
2	B	12	C	22	A	32	A
3	B	13	D	23	C	33	B
4	C	14	C	24	B	34	C
5	D	15	B	25	B	35	D
6	B	16	B	26	D	36	C
7	D	17	A	27	B	37	A
8	D	18	D	28	C	38	B
9	A	19	C	29	C	39	D
10	D	20	B	30	B	40	B

GABARITO PROVA OBJETIVA PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT

EDITAL N.º 01/2011

NÍVEL: SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

1	C	11	A	21	C	31	B
2	B	12	C	22	C	32	A
3	B	13	D	23	A	33	B
4	C	14	C	24	D	34	C
5	D	15	B	25	B	35	A
6	B	16	B	26	B	36	A
7	D	17	A	27	D	37	C
8	D	18	D	28	C	38	B
9	A	19	C	29	C	39	C
10	D	20	B	30	C	40	D

GABARITO PROVA OBJETIVA PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT

EDITAL N.º 01/2011

NÍVEL: SUPERIOR

CARGO: PSICÓLOGO

1	C	11	A	21	D	31	A
2	B	12	C	22	B	32	C
3	B	13	D	23	C	33	D
4	C	14	C	24	A	34	A
5	D	15	B	25	B	35	D
6	B	16	B	26	B	36	D
7	D	17	A	27	C	37	B
8	D	18	D	28	C	38	C
9	A	19	C	29	A	39	B
10	D	20	B	30	D	40	A

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C345410B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º
024/2011 SRP 022/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO do Pregão Presencial 024/2011 SRP 022/2011 do tipo menor preço por item**, cuja abertura seria no dia **16 de Maio de 2011, às 10h00min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guairá n.º 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para Construção**. Tal cancelamento é devido ao fato de que nenhuma empresa enviou proposta para o certame.

Aos interessados avisamos que tão logo será publicado novo procedimento licitatório.

Marcelândia, 15 de Abril de 2011.

DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FEBAD00B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ**CONTRATADA:** GUANAMBI RÁDIO DIFUSÃO LTDA - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade institucional de caráter informativo, educacional e de interesse social, planejamento, redação de textos de publicidade e propaganda, a elaboração e controle e acompanhamento de campanhas publicitárias, compreendendo pesquisa, criação, elaboração, produção, distribuição e veiculação em veículo de rádio difusão.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/04/2011 á 31/12/2011.**VALOR:** R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001 Gabinete da Presidência da Câmara

01.031.0042.2057 Manutenção de Ativ. de transparência e Publicidade

33902900 – (12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Aonde ler-se R\$ 22.200,00 é 23,800,00 e Guanambi é GUANAMBI

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:522E042B

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ**CONTRATADA:** GUANAMBI RÁDIO DIFUSÃO LTDA - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade institucional de caráter informativo, educacional e de interesse social, planejamento, redação de textos de publicidade e propaganda, a elaboração e controle e acompanhamento de campanhas publicitárias, compreendendo pesquisa, criação, elaboração, produção, distribuição e veiculação em veículo de rádio difusão.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/04/2011 á 31/12/2011.**VALOR:** R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001 Gabinete da Presidência da Câmara

01.031.0042.2057 Manutenção de Ativ. de transparência e Publicidade

33902900 – (12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Aonde ler-se R\$ 22.200,00 é 23,800,00 e Guanambi é GUANAMBI

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0E8B44E8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 020/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 25 DE MAIO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para “Aquisição de Equipamentos Hospitalar para Hospital Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde” Informações no Edital n.º 043/2011 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 13 de Maio de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BA31181B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: Nº 22/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT

Contratado: LUCIANA APARECIDA DE CAMPOS

Objeto: Prestação de Serviços de Apoio, no Serviço de Convivência, através da Secretaria de Ação Social.

Valor: R\$: 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), na forma de uma parcela.

Data da Assinatura: 05 de Maio de 2011

Vigência: 09/05/2011 à 09/06/2011

Assinaturas: Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Luciana Aparecida de Campos – Contratado

Contrato: Nº 24/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT

Contratado: PANTANAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Execução dos Serviços de Publicidade

Valor: R\$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais) em 08 (oito) parcelas.

Data da Assinatura: 03 de Maio de 2011.

Vigência: 03/05/2011 à 31/12/2011

Assinaturas: Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Pantanal Representações LTDA. – Contratado

Contrato: Nº 25/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT

Contratado: EMPRESA COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Objeto: Aquisição de Combustível (Óleo Diesel), conforme especificado no Pregão nº 002/2010.

Valor: R\$:130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2011.

Vigência: Período de 01/04/2011 à 01/04/2012.

Assinaturas: Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Comercial Cocais de Combustíveis LTDA. - Contratado

Contrato: Nº 26/ 2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT

Contratado: FIRMA MAURÍCIO CREMENCIO FERNANDES VARIEDADES – ME.

Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares, de acordo com o Processo n.º 603/2011, Carta Convite nº 003/2011.

Valor Total: R\$: 65.982,60 (Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Data da Assinatura: 03 de Maio de 2011.

Vigência: 03/05/2011 à 03/08/2011

Assinaturas: Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Maurício Cremencio Fernandes – Contratado

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9558996E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS

PORTARIA Nº 032/2011

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora Jheane Laury Brito do Nascimento, para o Cargo em Comissão de Gerente do Bolsa família, a partir de 15/03/2011.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 15 de Março de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2011

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia Marelize de Paula Nascimento, no Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Iracilda Monteiro de Arruda, a partir de 01/03/2011.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 22 de Março de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2011

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera Rosana Paula da Silva, no Cargo de Diretora da Escola Municipal Benedito Pereira Leite, a partir de 14/03/2011.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 22 de Março de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2011

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera o Senhor Gilmar José de Magalhães, do Cargo em Comissão de Coordenador de Obras, a partir de 04/04/2011.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 04 de Abril de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 038/2011

Fernando Luis Cerqueira Caldas, Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - Conceder elevação de Classe a Professora da rede municipal Sandra Rosimeire Guimarães conforme processo 053/2011, elevando-se da Classe B para a Classe C por ter cumprida todas as exigências estabelecidas em lei específica para dar direito a elevação de classe a requerente.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/04/2011.

Nossa Senhora do Livramento, 18 de abril de 2011.

FERNANDO LUIS CERQUEIRA CALDAS

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 039/2011

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, coloca a disposição da Secretaria

Municipal de Obras o Senhor Roberto Oliveira Mendes, para responder pela Coordenadoria de Obras, a partir de 05/04/2011.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 05 de Abril de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2011

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora Luzinete Aparecida Pereira, do Cargo em Comissão de Coordenadora da Escola Municipal Luiz Mandes da Silva, a partir de 11 de abril de 2011.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Abril de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2011

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera João Bosco de Miranda, do Cargo em Comissão de Coordenador de Esporte, a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 18 de Abril de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2011

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora Maria Elena de Campos, no Cargo em Comissão de Diretora da EMPG Benedito Pereira Leite, Localidade de Rios dos Peixes, a partir de 25/04/2011.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 25 de Abril de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2011

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera o Senhor Cesar Augusto de Lima, do Cargo em Comissão de Gerente, a partir de 29/04/2011.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 26 de Abril de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2011

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora Fabiana de Campos Curado, do Cargo em Comissão de Supervisora do Programa PAIF – DAS -02 na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 29/04/2011.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 26 de Abril de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2011

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora Fabiana de Campos Curado, do Cargo em Comissão de Assessora Especial da Assistência Social – DAS – 4, a partir de 02/05/2011.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 26 de Abril de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 048/2011

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, em uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Resolve:

Nomear comissão para reavaliação dos Bens Patrimoniais do município de Nossa Senhora do Livramento.

A comissão citada no artigo 1º será composta dos seguintes servidores:

- Paulo Leite de Araujo
- Gonçalves Eva da Silva
- Genivaldo Fermino de Oliveira

Os bens adquiridos serão inscritos no patrimônio, pelo valor individual de aquisição, conforme documento fiscal.

A Comissão será presidida pelo senhor Paulo Leite de Araujo e Secretariado por Gonçalves Eva da Silva.

A Comissão deverá apresentar relatório circunstancial dos bens existentes em cada secretaria com todos os dados necessários.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo a janeiro de 2011.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 09 de Maio de 2011

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 049/2011

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, em uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Resolve:

Nomear comissão para baixa dos Bens Patrimoniais do município de Nossa Senhora do Livramento.

A comissão citada no artigo 1º será composta dos seguintes servidores:

- Paulo Leite de Araujo
- Gonçalves Eva da Silva
- Genivaldo Fermino de Oliveira

Os bens adquiridos serão inscritos no patrimônio, pelo valor individual de aquisição, conforme documento fiscal.

A Comissão será presidida pelo senhor Paulo Leite de Araujo e Secretariado por Gonçalves Eva da Silva.

A Comissão deverá apresentar relatório circunstancial dos bens existentes em cada secretaria com todos os dados necessários.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo a janeiro de 2011.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 09 de Maio de 2011

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0FC38DB3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

A Câmara Municipal e Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO: 004/2011

CONTRATADO: Zenilda da Silva Bento

OBJETO: Contratação Temporária para prestação de Serviços como Ajudante de Serviços Gerais, com base no temo do artigo 48, da Lei 602/2009, e anexo I, letra "B" da citada Lei.

VALOR GLOBAL: R\$: 540,00 mensais

VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011

CONTRATO: 006/2011

CONTRATADO: NNG Assessoria e Consultoria Jurídica S/S Ltda - ME

OBJETO: Serviços de Assessoria e consultoria jurídica em relação a processos legislativos e assuntos relacionados a atividade administrativa da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$: 7.900,00

VIGÊNCIA: 18/02/2011 a 19/04/2011

CONTRATO: 007/2011

CONTRATADO: E.C.T. PERECO & CIA LTDA

OBJETO: Serviços na Escrituração contábil na área pública de acordo com a Lei 4.320/64, contabilidade pública (métodos de partidas dobradas) e 101/2000, (responsabilidade fiscal), instruções normativas e resoluções do TCE-MT.

VALOR GLOBAL: R\$: 41.000,00

VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011

CONTRATO: 008/2011

CONTRATADO: AMIBSON EVANGELISTA DE ARRUDA - ME

OBJETO: Serviços de publicação dos atos oficiais e administrativos do Poder Legislativo Municipal

VALOR GLOBAL: R\$: 1.500,00

VIGÊNCIA: 15/03/2011 a 15/06/2011

CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2011

CONTRATADO: AGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA

OBJETO: contratação da Empresa acima qualificada para Locação e Manutenção de Ordem Legal dos seguintes sistemas, Recursos Humanos; Contabilidade; Controle Interno; Patrimônio e Almoxarifado

VALOR GLOBAL: R\$: 1.500,00

VIGÊNCIA: 30/04/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FA5D7C6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011, PARA REGISTRO DE PREÇO, Objeto: Aquisição de Material de Construção para atender as diversas Secretarias Municipais, cuja abertura ocorreu no dia 13 de maio de 2011, as 08:00 horas sagrou – se vencedora a empresa: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA – ME, nos itens de 01 a 248. Totalizando o Valor Global de R\$ 448, 053,28 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Cinquenta e Três Reais e Vinte Oito Centavos).

Nova Brasilândia – MT, 13 de maio de 2011.

CÍNTIA KARINE C. DOS SANTOS

Pregoeira

Portaria nº 053/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:335112C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
001/2011

O Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 01/2010, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 027 – MOTORISTA DE ONIBUS

Clas.	NOME
9º	CÍCERO COSTA FARIAS
10º	EVANDRO FRANCENER

Nova Maringá - MT, 16 de maio de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B27F1F46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 834 DE 16 DE MAIO DE 2011. “DISPÕE SOBRE
A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE”.

A Sra. Rilda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido ao servidor público Wilter Antonio do Amaral, lotado na Secretaria de Educação Cultura Desporto e Lazer, na função de Motorista, a licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsidio do cargo efetivo, conforme citado no Artigo acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 16 de Maio de 2011 e término no dia 16 de Agosto de 2011, após esse período o servidor citado no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 16 dias do mês de Maio de 2011.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5D7E4ED1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 006/2011
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação
OBJETO: Aquisição de peças para recuperação de veículos e maquinários da prefeitura municipal de Nova Santa Helena. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a Carta Convite nº. 006/2011, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: AMARAL PECAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.697.095/0001-01 Valor de R\$ 48.323,64, JOSE PEDRO RODRIGUES FILHO ME, inscrita no CNPJ 04.127.232/0001-66, Valor de R\$ 8.265,03, VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 06.184.153/0001-12, Valor de R\$ 8.087,74, Nova Santa Helena – MT, 10 de maio de 2011

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2011
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global Por Lote
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 450,51 M², LOCALIZADO NA AV. BRASIL, QUADRA 82, CENTRO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº. 003/2011, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO em favor da empresa BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 11.379.894/0001-99, Valor de R\$ 394.003,80. Nova Santa Helena – MT, 10 de maio de 2011

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 006/2011
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação
OBJETO: Aquisição de peças para recuperação de veículos e maquinários da prefeitura municipal de Nova Santa Helena. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a Carta Convite nº. 006/2011, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: AMARAL PECAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.697.095/0001-01 Valor de R\$ 48.323,64, JOSE PEDRO RODRIGUES FILHO ME, inscrita no CNPJ 04.127.232/0001-66, Valor de R\$ 8.265,03, VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 06.184.153/0001-12, Valor de R\$ 8.087,74, Nova Santa Helena – MT, 10 de maio de 2011

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2011
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global Por Lote
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 450,51 M², LOCALIZADO NA AV. BRASIL, QUADRA 82, CENTRO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº. 003/2011, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO em favor da empresa BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 11.379.894/0001-99, Valor de R\$ 394.003,80. Nova Santa Helena – MT, 10 de maio de 2011,

ALEX OSCAR DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E20FD422

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e EXITO IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA ZERO QUILOMETRO/HORA.
DA VIGÊNCIA: 27 de abril de 2.011 até 31 de maio de 2.011.
DO PREÇO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP, OBRAS E SERV. PUBLICOS - SETOP - 11.001.26.782.0019.1022.449052000000R (0331).
ASSINAM:
CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
CONTRATADO: GERSON ANTONIO KOTHE - Procurador -

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e GENÉSIO F DE SOUZA & CIA LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A OBRA DO PROINFANCIA – ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 564,47 M², LOCALIZADO NA CIDADE DE NOVA SANTA HELENA/MT.
DA VIGÊNCIA: 28 de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
DO PREÇO: R\$ 655.384,20 (seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
Secretaria Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SECDL
DOTAÇÃO: (R 0121) 07.001.12.365.0023.1009.449051000000.
ASSINAM:
CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
CONTRATADO: GENÉSIO FERREIRA DE SOUZA - Sócio Proprietário -.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e INFOJURIS INFORMAÇÕES JURIDICAS LTDA - ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JUNTO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
DA VIGÊNCIA: 02 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
DO PREÇO: R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DOTAÇÃO: (R 083) 06.001.04.122.0010.2011.339039.000000.
ASSINAM:
CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
CONTRATADA: GISLENE DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e AMARAL PECAS PARA VEICULOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA.
DA VIGÊNCIA: 10 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
DO PREÇO: R\$ 48.323,64 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).
Secretaria Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SECDL
DOTAÇÃO: (R 0098) 070011236100212012339030000000
Secretaria Municipal de Administração – SEAD DOTAÇÃO: (R 077) 060010412200102011339030000000
Secretaria Mun. Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP.
DOTAÇÃO: (R 0318) 110012678200162037339030000000

Secretaria Mun. Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP.
DOTAÇÃO: (R 0327) 110012678200191022339030000000
Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento - SESAN DOTAÇÃO: (R 0191) 080011030100062026339030000000

ASSINAM:
CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: JAIRO OLIVEIRA AMARAL - Sócio Proprietário -

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e JOSÉ PEDRO RODRIGUES FILHO - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA.

DA VIGÊNCIA: 10 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

DO PREÇO: R\$ 8.265,03 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

Secretaria Mun. Agric. Ind. Com. Meio Amb. E Turismo - SAICM
DOTAÇÃO: (R 0266) 090012060100282035339030000000

Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento - SESAN

DOTAÇÃO: (R 0191) 080011030100062026339030000000

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: JOSÉ PEDRO RODRIGUES FILHO - Sócio Proprietário -

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e VITÓRIA COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA.

DA VIGÊNCIA: 10 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

DO PREÇO: R\$ 8.087,74 (oito mil oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Secretaria Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SECDL

DOTAÇÃO: (R 0098) 070011236100212012339030000000

Gabinete do Prefeito – GAPE

DOTAÇÃO: (R 0027) 030010412200032003339030000000

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: LENOIR ALVES DE LIMA - Sócio Proprietário -

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: SELMA DE SOUZA DA PAIXÃO.

Data Assinatura: 02/05/2011

Vigência: até 31 de dezembro de 2011

Valor do aditivo: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)

Objeto: Este Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor na Clausula Quarta do Contrato de Locação de Imóvel nº. 001/2011.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9C3E8C91

PREFEITURA MUNICIPAL SEMA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA CNPJ: 04.214.704/0001-18 torna público que requereu a SEMA o Licenciamento ambiental (LP, LI e LO) do sistema público de abastecimento de água na área urbana do município de Nova Santa Helena/MT. OBS. Não determinada elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RMA.

Nova Santa Helena/MT, 13 de maio de 2011.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C4206336

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 076/2011

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão do Teste Seletivo referente ao Edital 002/2011, os seguintes servidores, Presidente Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski, 1º membro Gilson Parron, 2º membro Dieme Barbosa de Araújo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de 2011.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SECUM PRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 16/05/2011 à 16/06/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:059E7206

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISOS DE EXTRATO CONTRATO Nº. 074/2011 CONTRATO Nº. 074/2011

O Município de Nova Xavantina CONTRATANTE e a empresa Silgran Construções LTDA CONTRATADA OBJETO: Executar em regime de empreitada global, da presente licitação pública, dos projeto(s) e memorial(is) descritivo(s) que dela fazem parte, obras de construção civil para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município conforme projeto básico e demais anexos do edital. VALOR: R\$ 967.291,39 (novecentos e sessenta e sete duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). Tomada de Preços nº. 009/2011. Nova Xavantina, 11 de maio de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:455DA209

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIAS

PORTARIA N.º 071/2011

“Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer as funções de Secretário De Junta Militar, Chefe Do Posto da Delegacia Regional do Trabalho – Drt em Novo Mundo - MT, Chefe Do Posto De Identificação e Chefe Do Posto Eleitoral, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **MARCOS PEREIRA CUNHA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.91656-3 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF nº 865.848.201-49, para exercer as funções de **SECRETARIO DE JUNTA MILITAR, CHEFE DO POSTO DRT, CHEFE DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO E CHEFE DO POSTO ELEITORAL**.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo em 2 de Maio de 2011.

JOSE HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2011

- *“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e, dá outras providências”.*

O Sr. **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência o que disciplina a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, conforme segue:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Alceu Tadeu Cordeiro de Meira

Suplente: Luciana Da Silva Betarelo

Representantes da Comunidade Modulo VIII:

Titular: Altair Pirezan

Suplente: Joice Mafini

Representantes da Adsgledi:

Titular: Amado Santo Oliveira

Suplente: João Antonio Paclarini

Representantes Comunidade Bela Vista:

Titular: Jomercindo Oliveira de Camargo I

Suplente: Anairde Gonçalves de Almeida Camargo

Representantes da Comunidade Nossa Senhora Aparecida:

Titular: Jose Vieira dos Santos Filho

Suplente: Romildo Rodrigues da Silva

Representantes da Comunidade Cristalino II:

Titular: Jose Morais

Suplente: Washington de Carvalho Costa

Representantes da Associação Aprunc

Titular: João Edemir Biazotto

Suplente: Adilson de Jesus Biazotto

Representantes da Igreja Assembléia de Deus:

Titular: Valdivino Lourenço Mendes

Suplente: Jeová Lopes da Silva

Representantes da EMPAER:

Titular: Cícero Pereira do Nascimento

Suplente: Antonio Carlos Bazana

Representantes do INDEA:

Titular: Francisco Carlos Lopes Braz

Suplente: Edna Carla Bellatto

Representantes da Igreja Católica:

Titular: Ademir Sartori

Suplente: Carlos Jose Bilincar

Representante de Secretaria de Agricultura de Novo Mundo:

Titular: Elson Roberto Munaro

Suplente: Roberto Vidigal dos Santos Filho

Representante da Prefeitura municipal de Novo Mundo:

Titular: Jose Edemir Tesk

Suplente: Luiz Afonso Malmam

Representante da Câmara municipal de Novo Mundo

Titular: Artur Luiz Borre

Suplente: Marcos Antonio Bessa

Art. 2º A presente nomeação foi precedida em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 2º da Lei Municipal nº 156/03.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 282/2010.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo – MT, em 06 de Maio de 2011

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2011

- *“Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor do cargo de comissão, e dá outras providências.”*

O Sr. **Jose Helio Ribeiro da Silva**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência o que disciplina a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora Sra. **MERY LEONICE BARBOSA BRECHJÓ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4455860 SSP/PA e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 736.153.902-53, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, de provimento em comissão, lotada nos Órgãos Colegiados do Gabinete do Prefeito, e criado através da Lei Complementar nº 138/2009 e Leis Específicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário, em especial a Portaria nº 368/2010.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo, em 06 de Maio de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 74/2011.

“Dispõe sobre concessão de Benefício de Auxílio Doença, pelo Fundo Municipal de Previdência Municipal de Novo Mundo - Previ Mundo, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, no período 11/04/2011 a 11/05/2011, em favor da servidora Senhora **SEBASTIANA DA SILVA CABEZA** efetivo no cargo de **ZELADORA** Gerais nível “I” Classe /B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo do PREVI-MUNDO nº. 006/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de abril de 2011.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE ,CUMPRASE

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Em Exercício

DECRETO Nº 008

DE 01 DE ABRIL DE 2011

“Dispõe sobre exoneração à pedido de servidor em estágio probatório, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência o que disciplina a Lei, em especial o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica **EXONERADA**, à pedido, a servidora Senhora **VERA LUCIA DE LIMA DUDE** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível “I” Classe “A”, aprovada no Terceiro Concurso Público Municipal sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT e nomeada através do Decreto n.º 056 de 03 de Setembro de 2007.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo, em 01 de Abril de 2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009**DE 02 DE MAIO DE 2011**

“Dispõe sobre Regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei nº 006/97 de 04 de março de 1997, e dá providências correlatas.

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência o que disciplina a Lei, em especial o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instituído pela Lei nº 006/97 de 04 de março de 1997 tem por objetivo propiciar apoio e suporte financeiro a implementação de programas da área Social, voltados à população de baixa renda.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social, gerir o Fundo municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS constará das Políticas e Programas Anuais e Plurianuais dos Governos: Federal, Estadual e Municipal e será submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CNAS.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3º constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS:

I - Dotações orçamentárias próprias;

II - doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de organismos e entidades nacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

III – Recursos financeiros oriundos do governo Federal e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente por meio de convênio;

IV - Recursos financeiros oriundos de organizações internacionais de cooperação, recebidas diretamente ou por meio de convênio;

V – Aporte capital decorrente de realização de operação de crédito em instituição financeiras oficiais quando previamente autorizado em Lei Específica;

VI – Rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado de capital;

VII – Outras receitas provenientes de fontes aqui não mencionadas, a execução de impostos.

Art. 4º O Tesouro Nacional repassará mensalmente recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinados à execução do orçamento do Fundo a que se refere este Decreto.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados:

I - no apoio técnico e financeiro aos serviços e programas de assistência social aprovados, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II - para atender, o município nas ações assistenciais de caráter de emergência;

III - na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à área de assistência social;

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Prefeito Municipal poderá autorizar a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social na realização direta, por parte da Gestão Municipal, de serviços e programas de assistência social aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 6º O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado de acordo com os critérios estabelecidos pelos respectivos Conselhos.

Art. 7º As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão submetidos à apreciação do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo, em 02 de Maio de 2011

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6115F2C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADO: JOAO SERGIO ALVES FERREIRA

VALOR GLOBAL R\$: 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais).

OBJETO: Segundo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Medico Clinico Geral, contrato nº. 049/2010.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio–MT. 29 de março de 2011.

VALDEMIR ANTONIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2996E361

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 593/2011

SÚMULA: “AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO, A CRIAÇÃO, A DESAFETAÇÃO E A DOAÇÃO DE LOTE PÚBLICO SENDO UMA ÁREA DE 800,66M², NA AV. MARIA LUIZA MIYAZIMA, MATRÍCULA Nº 903, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado ao Município de Paranaíta o desmembramento de 800,66m², sendo esta área desmembrada do lote urbano nº AP 1, matrícula nº 903, do Livro 2, Página 1 do Cartório do 1º Ofício de Paranaíta - MT, com área total de 0,242has (zero vírgula duzentos e quarenta e dois hectares), com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - Fica autorizado ao Município de Paranaíta a criação do lote nº AP 1A, sendo esta área desmembrada do lote urbano nº AP 1, matrícula nº 903, do Livro 2, Página 1 do Cartório do 1º Ofício de Paranaíta - MT, localizado na Av. Maria Luiza Miyazima (Via 1), esquina com a Via Álvaro Volpe (Via L11), Setor Comercial com área de 800,66 m², com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 3º - Fica autorizado ao Município de Paranaíta a desafetação do lote nº AP 1A, sendo esta área desmembrada do lote urbano nº AP 1, matrícula nº 903, do Livro 2, Página 1 do Cartório do 1º Ofício de Paranaíta - MT, localizado na Av. Maria Luiza Miyazima (Via 1), esquina com a Via Álvaro Volpe (Via L11), Setor Comercial com área de 800,66 m², com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte desta Lei passando o mesmo a ter a finalidade de lote Edificável, ficando desafetado da caracterização original de uso comum do povo e passa para categoria de bens disponíveis.

Art. 4º - Fica autorizado ao Município de Paranaíta a doação para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranaíta, inscrito no CNPJ nº. 01.327.675/0001-02, imóvel com área de 800,66 m², denominado lote nº AP 1A, desmembrada do lote urbano nº AP 1, matrícula nº 903, do Livro 2, Página 1 do Cartório do 1º Ofício de Paranaíta - MT, localizado na Av. Maria Luiza Miyazima (Via 1), esquina com a Via Álvaro Volpe (Via L11), Setor Comercial, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo.

§ 1º - A finalidade da doação será a construção da sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranaíta, com destinação do imóvel única e exclusivamente para as atividades do Sindicato, sendo gravada cláusula de inalienabilidade, retornando o imóvel ao patrimônio do doador em caso de extinção da entidade sindical beneficiada.

§ 2º - Em caso de revogação e/ou reversão da área, a qualquer tempo, as acessões construídas ficarão incorporadas ao imóvel, não sendo objeto de indenização pelo Poder Público Municipal.

§ 3º - A doação do imóvel descrito no “caput” fica condicionada ao cancelamento da doação assentada na Escritura Pública de Doação, lavrada no Livro 010 - Diversos, às folhas 035/036 do Cartório Cunha - 2º Ofício do Município de Paranaíta - MT.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta - MT., 13 de Maio de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A619E39C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 594/2011

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ALTERAÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO DE AÇÕES DA LOA, LDO E PPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a caracterização das ações propostas na Lei Municipal nº. 575/2010 - LDO 2011, Lei Municipal nº. 526/2009 - PPA 2010/2013 e Lei Municipal nº. 577/2010 - LOA 2011.

Artigo 2º - A alteração de que trata o artigo anterior subentende-se em acrescentar na caracterização das ações abaixo especificadas a autorização para atender a contratação de pessoas através da Realização de Processos Seletivos Simplificados, Públicos e ou Completos.

2003 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
2008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS
2009 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2016 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
2015 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
2024 - FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL.
2025 - FUNDEB 60 - INFANTIL.
2026 - FUNDEB 60 - EJA
2027 - FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL.
2028 - FUNDEB 40 - INFANTIL.
2029 - FUNDEB 40 - EJA
2030 - ATIVIDADES A CARGO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2033 - BLOCO I - ATENCAO BASICA
2034 - BLOCO II - ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
2035 - BLOCO III - VIGILANCIA EM SAUDE
2039 - MANUTENCAO DO DEPTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
2041 - MANUTENCAO SEC. MEIO AMBIENTE, MINERACAO E TURISMO.
2042 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
2047 - MANUTENCAO DEPTO. DE OBRAS E TRANSPORTES.
2050 - MANUTENCAO DO DAE

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta - MT., 13 de Maio de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:897BD6E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2011

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 22 de 01 Fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2011**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado dos serviços de Torno, Molas, Balanças e Hidráulicos, com fornecimento de material, para veículos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 27/05/2011, sexta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoespmtga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 16 de maio de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B1C7965F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 22/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 031/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviços com 04 (quatro) caminhões com bomba d'água, sendo 02 (dois) caminhões tocos e 01 (um) caminhão Truck, para instalação do tanque pipa, os quais transportarão água que molharão as ruas, avenidas, canteiros, ajardinamentos e ficarão a disposição caso ocorram serviços de urgências, e um caminhão toco completo com pipa e bomba para atendimento as obras em andamento, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Foi vencedora a empresa: **L. A da Silva - ME** lote 01 com o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais); lote 02 com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); lote 03 com o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais); lote 04 com o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) totalizando o valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil, quinhentos reais).

Paranatinga, MT, 16 de maio de 2011.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:25FA90CB

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 22/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 029/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Assessorias para Máquinas Pesadas destinadas à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Foi vencedora a empresa: **Dimaq Compotrat Cuiabá Comercial Ltda** com o valor do certame de R\$ 439.116,75 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Paranatinga, MT, 10 de maio de 2011.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9100CB12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ MT SR. ARLINDO MARCIO DE MORAIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DANDO CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL N.º 10.172 DE 09 DE JANEIRO DE 2001, TORNA PERMANENTE O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SUAS PROVIDÊNCIAS, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS .

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica instituído, a partir desta data, o Fórum Municipal de Educação para acompanhamento e avaliação do Plano Decenal de Educação do Município de Poconé/ MT.

Artigo 2º - O Fórum a que se refere o Art. 1º deste Decreto será constituído por:

Secretário Municipal de Educação;
Um representante da Secretaria de Finanças ou Administração, indicado pelo Prefeito;
Um Assessor Municipal;
Um vereador da Câmara Municipal designado pela Comissão de Educação;
Um representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal;
Três representantes dos Diretores das Escolas Municipais;
Um representante dos Diretores das Escolas Estaduais;
Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Um representante dos Diretores das Escolas Particulares;
Um representante dos pais de alunos das Escolas Municipais;
Um representante dos alunos das Escolas Municipais;
Um representante de instituições escolares que atendam alunos de educação especial;
Um representante de Instituição Superior existente no Município;
Um representante da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Quatro representantes de Professores da Rede Municipal;
Um representante da Assessoria pedagógica Estadual;
Um representante das igrejas.

§ 1º O (a) secretário (a) Municipal de educação ou seu Representante será o (a) coordenador (a) da Comissão e poderá indicar outros componentes, até o número de 04 (quatro), para integrá-la como representante do Poder Municipal e/ou Conselho Municipal de Educação;

§ 2º - As instituições que representam o Fórum são permanentes e seus representantes não serão permanentes.

Artigo 3º - O Fórum Municipal de Educação permanente terá como atribuições:

Discutir internamente e através de audiências públicas as conferências municipais de educação;
Promover acompanhamento sistemático para o cumprimento dos objetivos e metas do PME;
Realizar as conferências municipais de 02 (dois) em 02 (dois) anos.

Artigo 4º - O Fórum Municipal de Educação terá caráter permanente e será responsável pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no PME de POCONÉ / MT.

Artigo 5º- O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável em tomar as providencias de constituição do Fórum Permanente.
Poconé-MT, 20 de Abril de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:492D0FD3

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 011 DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Poconé, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 009/2011 e demais disposições legais aplicáveis, vem apresentar:

I – Candidatos com as inscrições deferidas no Processo Seletivo Público:

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	ZONA
1	ADELEINE SEBASTIANA DIAS	URBANA
2	ADEMILZA LUCIA DA COSTA ARRUDA	URBANA
3	ADENILSON DA SILVA PINTO	URBANA
4	ADILSON NORBERTO DA SILVA	URBANA
5	ADILTON ALISSON SILVA DUARTE	URBANA
6	ADIRLEY GONÇALINA SILVA DUARTE	URBANA
7	ADRIANA ARRUDA PAULA	URBANA
8	ADRIANA CRISTINA LACERDA CINTRA	URBANA
9	ADRIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	URBANA
10	ADRIANA DE FIGUEIREDO ARRUDA	URBANA
11	ADRIANA PATRÍCIA DE CAMPOS SILVA	URBANA
12	ADRIANE DOS SANTOS FIALHO	URBANA
13	ADRIANEE CRISTINA COSTA CORREA	URBANA
14	ADRIANO CASSIO PEREIRA DOS SANTOS	URBANA
15	ADRIELLY LUCIANA DE ARRUDA MENDES	URBANA
16	ALAIR MARIA DA SILVA	URBANA
17	ALAN JONNES SANTOS DO CARMO	URBANA
18	ALCILEI LUISA DE ARRUDA PEREIRA	URBANA
19	ALCIMAR SEBASTIÃO LEMES BASTOS	URBANA
20	ALCIONE SEBASTIÃO ARAUJO BASTOS	URBANA
21	ALESSANDRA MARIA CORREA BARROS	URBANA
22	ALESSANDRO PAULO SANTOS	URBANA
23	ALEX DE PAULA SANTOS	URBANA
24	ALEX DIEGO DE ARRUDA	URBANA
25	ALEX VITAL DA SILVA	URBANA
26	ALEXANDRA DAS DORES SOARES	URBANA
27	ALEXANDRA ELIETE DA COSTA	URBANA
28	ALEXANDRA FUTUNATA AMORIM	URBANA
29	ALICE PIRES FERREIRA	URBANA
30	ALICLECIA DA SILVA NEVES	URBANA
31	ALINE GONÇALVES NETO	URBANA
32	ALLAN ANTONIO GONÇALVES NETO	URBANA
33	ALLAN HENRIQUE DOS SANTOS GROSS	URBANA
34	ALLAN RODRIGO DE MORAES MARTINS	URBANA
35	ALOYSIO NUNES RONDON FILHO	URBANA
36	ALTEMAR FRANCO RONDON MONGE DOS SANTOS	URBANA
37	ANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	URBANA
38	ANA CRISTINA DA COSTA	URBANA
39	ANA CRISTINA MUNIZ DE CAMPOS	URBANA

40	ANA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	URBANA
41	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	URBANA
42	ANA MAURA DE SOUZA	URBANA
43	ANA SARA JACOB CORREA PASSARETTI	URBANA
44	ANDERSON DE ANDRADE ALMEIDA	URBANA
45	ANDERSON LUIZ RONDON NASCIMENTO	URBANA
46	ANDERSON RONDON NERES DE ARRUDA	URBANA
47	ANDERVANIA PEREIRA DO PRADO	URBANA
48	ANDREA CECILIA DE ALMEIDA	URBANA
49	ANDREIA DE PAULA E SILVA	URBANA
50	ANDREIA MARIA DE FIGUEIREDO	URBANA
51	ANESIA CORNELIO DA SILVA	URBANA
52	ANGELA PEREIRA DE SOUZA	URBANA
53	ANGELO DA SILVA BISPO	URBANA
54	ANNA CRISTINA ARAUJO CARVALHO	URBANA
55	ANNA THERESSA KAROLINE DE OLIVEIRA BARROS	URBANA
56	ANTONIA MARIA SILVA	URBANA
57	ANTONIO ADILSON DE ALMEIDA	URBANA
58	ANTONIO MARCOS LIMA PEREIRA	URBANA
59	ARCANJO MIGUEL DA SILVA	URBANA
60	ARETUZA DAS GRAÇAS DE ARRUDA BASTOS	URBANA
61	ARIANE SANTANA DE OLIVEIRA	URBANA
62	ARLETE ELIANE DE OLIVEIRA	URBANA
63	ARLETE FERNANDA DA COSTA	URBANA
64	ARTHUR ANTONIO DA SILVA QUEIROZ	URBANA
65	AURELIA GERTRUDES DE ASSIS	URBANA
66	AZINETE CATARINA DA SILVA	RURAL
67	BENEDITA FATIMA DA SILVA	URBANA
68	BENEDITO FIALHO DE SOUZA	URBANA
69	BENEDITO SEBASTIÃO DOS SANTOS	URBANA
70	BENEDITO ZACARIAS GOMES	URBANA
71	BERENICE NUNES RONDON	URBANA
72	BERTINO JOSÉ DA SILVA	RURAL
73	BETANIA CRISTIANE DE ARRUDA PENHA	RURAL
74	BONIA RAMOS PASTER	RURAL
75	BRUNA PIRES MENDES DA SILVA	URBANA
76	CÁCIA GONÇALINA PEREIRA	URBANA
77	CÂMELA APARECIDA COSTA E SILVA	URBANA
78	CAMILA APARECIDA COSTA E SILVA	URBANA
79	CARLA MAILA MARQUES	URBANA
80	CARLOS DOS SANTOS E SILVA	URBANA
81	CARMEM NILDES DA SILVA	URBANA
82	CARMEN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	URBANA
83	CAROLINE OLIVEIRA E SILVA	URBANA
84	CAROLINNE CHRISTINA DA SILVA	URBANA
85	CATARINA TOMAZ COLETRO	URBANA
86	CECILIA MENDES DE OLIVEIRA	URBANA
87	CELIA COLETRO DE MORAES	URBANA
88	CHRIS QUEIROZ DOS SANTOS	URBANA
89	CICERA OLIVEIRA BARROS	URBANA
90	CINTIA CELIS MARQUES DE OLIVEIRA	URBANA
91	CIRLEIDE DA SILVA FREITAS	URBANA

92	CLAUDENICE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	URBANA
93	CLAUDENOL LEMES DA SILVA	URBANA
94	CLAUDIA LUCIA DE AMORIM	URBANA
95	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	URBANA
97	CLAUDIA REGINA DE SOUZA MACEDO	URBANA
96	CLAUDIA REGINA PRADO MORAES	URBANA
98	CLAUDINEI BENEDITO DO PRADO	URBANA
99	CLAUDINEIA DE MORAES	URBANA
100	CLAUDINEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	URBANA
101	CLAUDINETE CRISTINA DA SILVA	URBANA
102	CLAUDINETE MARIA DE ARRUDA COSTA	URBANA
103	CLAUDIVAN DUARTE SILVA	URBANA
104	CLEONICE DELGADO DA SILVA	URBANA
105	COSME VITORINO DE ARRUDA FILHO	URBANA
106	CREICIANE SOUZA MORAES	URBANA
107	CRISTIANE AMANCIA DE CAMPOS	URBANA
108	CRISTIANE CONCEIÇÃO MENDES	URBANA
109	CRISTIANE MARIA DA COSTA	URBANA
110	CRISTIANO CLEBER DA SILVA	URBANA
111	DAIANA CONCEIÇÃO MARTINS DE ALMEIDA	URBANA
112	DALVA ROSA DE SOUZA	URBANA
113	DAMIÃO MARIO DE ARRUDA	URBANA
114	DANIEL COSTA DE ALMEIDA	URBANA
115	DANIEL SILVA MINAS NOVAS	URBANA
116	DANIELA CRISTINA DE SOUZA	URBANA
117	DANIELA CRISTINA RAMOS DE ANDRADE	URBANA
118	DANIELA REGINA DO CARMO QUEIROZ	URBANA
119	DANIELA ROSA DA SILVA	URBANA
120	DANIELE CRISTIAN SANTOS MARQUES	URBANA
121	DANIELE GONCALINA ALMEIDA FIALHO	URBANA
122	DANIELI SUZANE DA CONCEIÇÃO	URBANA
123	DANILLO LUIZ GOMES RIBEIRO	URBANA
124	DARLENE MARIA DE MORAES ALMEIDA	URBANA
125	DAWRIN WILIAM ZACARIAS DA SILVA	URBANA
126	DAYANE CASSIMIRA DA SILVA MARIANO	URBANA
127	DEBIE VERÃO E SILVA	URBANA
128	DENAIU CRISTINA MARQUES DA SILVA	URBANA
129	DEOCLIDES MARQUES DE ARRUDA	URBANA
130	DERENICE BENEDITA DOS SANTOS	URBANA
131	DEZINHO FRANCISCO DE ARRUDA	URBANA
132	DINEIDE BASTOS ROSA	URBANA
133	DIVALENE FRANCISCA DA SILVA	URBANA
134	DORAMIL RITA RÔA	URBANA
135	DORICA PAULA DE ASSIS	URBANA
136	DUANA FERREIRA RONDON	URBANA
137	EDENILZA PAULA CORRÊA	URBANA
138	EDERSON COSTA E SILVA	URBANA
139	EDIANA GONÇALVES DE ALMEIDA	URBANA
140	EDIANA VIEIRA DA SILVA	URBANA

141	EDIANE DE ARRUDA PRADO	URBANA
142	EDILAINE AQUINO DA SILVA	URBANA
143	EDILAINE BORGES DIAS	URBANA
144	EDILAINE FERREIRA RODRIGUES	URBANA
145	EDIMARA DE LIMA PAULA	URBANA
146	EDINALDO FERNANDO PERERIA DA SILVA	URBANA
147	EDINANDE RONDON DA SILVA	URBANA
148	EDINÉIA FRANCISCA DA COSTA CRUZ	URBANA
149	EDMAR LUIZ DA COSTA ARRUDA	URBANA
150	EDMAR MACHADO DOS SANTOS	URBANA
151	EDMILSON DE ARAÚJO BASTOS	URBANA
152	EDNA DA COSTA MORAES	URBANA
153	EDNA GONÇALINA DE BARROS	URBANA
154	EDSON CARLOS REI DE ALMEIDA	URBANA
155	EDSON DE ALMEIDA CARVALHO	URBANA
156	EDSON VALDOMIRO DA SILVA	RURAL
157	EDVANA GUIA DE ARRUDA	URBANA
158	ELAINE CLARA BULHÕES DOS SANTOS	RURAL
159	ELANE CARDOSO DE SOUZA	URBANA
160	ELEDIANE CONCEIÇÃO MORAES LOPES CORREA	RURAL
161	ELEN MARIA OLIVEIRA E SILVA	URBANA
162	ELENIL LEOVEGILDO ARRUDA DOS SANTOS	URBANA
163	ELENIL MARIA DE SOUZA	URBANA
164	ELENIR MARLY DA SILVA ARRUDA	URBANA
165	ELENISE APARECIDA NERES DE ARRUDA	URBANA
166	ELIANA DE ARRUDA	URBANA
167	ELIANE DE OLIVEIRA JACOB	URBANA
168	ELIANE APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA	URBANA
169	ELIANE MALHEIRO DOS SANTOS	URBANA
170	ELICINEI EUGENIO GONÇALVES PEREIRA	URBANA
171	ELISANGELA GREICE DA SILVA	URBANA
172	ELIZABETE DE ARRUDA	URBANA
173	ELIZABETE JOCINÉIA DA SILVA	RURAL
174	ELIZABETH DE ARRUDA E SILVA	RURAL
175	ELIZABETH DOS SANTOS ARRUDA	URBANA
176	ELIZANGELA DOS SANTOS RONDON DE OLIVEIRA	URBANA
177	ELLEN CRISTINA SANTANA RAMOS	RURAL
178	ELVANDEVINA DA SILVA SANTANA	URBANA
179	ELY CONCEIÇÃO RODRIGUES DA CRUZ	URBANA
180	ELZA GLÓRIA DA SILVA SANTANA	URBANA
181	EMANOELLY ADVINCULA DA SILVA	URBANA
182	EMERSON LUIZ RONDON NASCIMENTO	URBANA
183	EMILENE GONÇALVES LEITE DO PRADO	URBANA
184	EREDIANE CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO	URBANA
185	ERIANE CRISTINA DE OLIVEIRA JACOB	URBANA
186	ERICA ROSARIA DOS SANTOS	URBANA
187	ERIVELTON FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA	URBANA
188	ERNESTINA CASSIANA DE OLIVEIRA	URBANA

189	ESTEISY GONÇALINA MINAS NOVAS SILVA	URBANA
190	ETAILZE CECILIA DA SILVA MARTINS	URBANA
191	EUNICE NERES DA SILVA ANJO	URBANA
192	EUSANE SALES DUARTE	URBANA
193	EVALDETE ALVES DUARTE	URBANA
194	EVALDETE LOURENÇA DE ARRUDA RONDON	URBANA
195	EVALDINA SILVA DA LUZ	URBANA
196	EVANGELISTA DE OLIVEIRA LEITE	URBANA
197	EVANILZA LUZIA DE SOUZA	RURAL
198	EVELY PATRICIA FERREIRA PINTO	URBANA
199	EVERTON PRADO MARQUES DA SILVA	URBANA
200	FABIANE DE SOUZA LEMES E SILVA	URBANA
201	FABIJANE FURTADO DE SOUZA	URBANA
202	FABIOLA CRISTINA CORREA DO CARMO	URBANA
203	FABIOLA MARIA MAGALHÃES DE PAULA	URBANA
204	FAGNER CESAR DOS SANTOS	URBANA
205	FATIMA DA COSTA MAGALHÃES	URBANA
206	FATIMA DA GUIA RODRIGUES DE SOUZA	URBANA
207	FATIMA MARIA DA COSTA PRADO BARROS	URBANA
208	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	URBANA
209	FERNANDA DE ARRUDA	URBANA
210	FLÁVIA EMANUELA RAMOS DOS SANTOS	URBANA
211	FLÁVIA LOURENÇA DE ALMEIDA DA SILVA	URBANA
212	FRANCILENE PATRICIA DE ARRUDA	URBANA
213	FRANCISCA GOMES DE ARRUDA	URBANA
214	FRANCUEIZY CRISTINA PEREIRA DA SILVA	URBANA
215	GEISA ELLEN DA CONCEIÇÃO	URBANA
216	GEISIANE CRISTINA RAMOS MARTINS DE ARRUDA	URBANA
217	GEIZE ARRUDA OLIVEIRA	URBANA
218	GENIANE DE ARRUDA RONDON	URBANA
219	GENIARA CONCEIÇÃO LEMES DE CAMPOS	URBANA
220	GERINA ANGELA DE ARRUDA SILVA	URBANA
221	GILMAR GIOVANI CAMPOS DE OLIVEIRA	URBANA
222	GILMAR ZANONI	URBANA
223	GILMARA ALEXANDRA MINAS NOVA	URBANA
224	GISELE DE ARRUDA DA TRINDADE	URBANA
225	GISELE DOS SANTOS	URBANA
226	GISELE LAURA DOS SANTOS	URBANA
227	GISELE MAURA RONDON	URBANA
228	GISELI CONCEIÇÃO RAMOS MARTINS	URBANA
229	GISLAINE DE ANDRADE	URBANA
230	GISLAINE MAGNA SANTOS DE CAMPOS SILVA	URBANA
231	GIULIANNI DE ARRUDA E SILVA	URBANA
232	GLÓRIA ANDRADE DE OLIVEIRA	URBANA
233	GONÇALINA DE ARRUDA DIAS	URBANA
234	GONÇALINA PINTO DOS SANTOS	URBANA
236	GRACIELE MARIA DOS SANTOS	URBANA
235	GRACIELE SOUZA MORAES	URBANA

237	GRACIELE VERGINIA GONÇALVES	URBANA
238	GRACIELY RODRIGUES DE PADUA	URBANA
239	GRACIENE VALQUIRIA DA SILVA	URBANA
240	GRAZIANNI MARCEL SILVA RONDON	URBANA
241	HELENA BEATRIZ DE SOUZA E SILVA	URBANA
242	HÉLIO SANTOS PEREIRA DA SILVA	URBANA
243	HELLEN CRISTINA MALHEIROS DOS SANTOS	URBANA
244	HIAGO CASTILHO SANTOS RODRIGUES	URBANA
245	HIAGO MARTINS DA GUIA OLIVEIRA	URBANA
246	HILDIMARA BARBOSA MENDONÇA	URBANA
247	IDIMARA CORREA LEITE DE JESUS	URBANA
248	INALVA GOMES DA CUNHA SANTOS	RURAL
249	INOCENCIO DUARTE E SILVA	URBANA
250	IOHANA SANTOS DE OLIVEIRA	URBANA
251	ISABEL DE SOUZA	URBANA
252	ISIS MARCIA DA SILVA SANTOS	URBANA
253	ISMAEL MORAES MENDES	URBANA
254	IVONE ALVES TEODORICO	URBANA
255	IZABEL LEAL DE SOUZA	URBANA
256	JACIRA ORTIZ NUNES DA CUNHA	URBANA
258	JAICE OSVALDA DA SILVA	URBANA
259	JANAINA BERNADETE DE LIMA PAULA	URBANA
260	JANAINA MARIA MUNIZ DOS SANTOS	URBANA
261	JANAINA CRISTINA ALVES DE ARRUDA	URBANA
262	JAQUELINE GONÇALVES DE ASSIS	URBANA
263	JAQUELINE RODRIGUES DA CUNHA	URBANA
264	JEFERSON MANOEL DA SILVA MORAES	URBANA
265	JEFFERSON RICARDO DE SOUZA SANTOS	URBANA
266	JEFFERSON RAMOS DE ANDRADE	URBANA
267	JEINNE CAROLINE DA SILVA	URBANA
268	JERSZON KIRZON DE SALES	URBANA
269	JESSICA CONCEIÇÃO DA SILVA	URBANA
270	JESSICA CRISTINA COUTO DIAS	URBANA
271	JESSICA DE ARRUDA CRUZ	URBANA
272	JÉSSICA GONÇALVES FONTES	URBANA
273	JESSICA SEBASTIANA FIALHO CORREA	URBANA
274	JHONATHAN WEBERSON PROENÇA DA SILVA	URBANA
275	JOANA NUNES DA SILVA	URBANA
276	JOANA SANDRA PEREIRA DA SILVA	URBANA
277	JOANILZA FERNANDA DE FIGUEIREDO	URBANA
278	JOÃO BATISTA CARDOSO DE SOUZA JUNIOR	URBANA
279	JOÃO BOSCO DOS SANTOS	URBANA
280	JOÃO FILHO DA CRUZ	URBANA
281	JOÃO LUIS PRADO CINTRA	URBANA
282	JOCIANE ALVES RODRIGUES	URBANA
283	JOCILEIDE CAMPOS DA SILVA	URBANA
284	JOCILMA DE AMORIM OLIVEIRA	URBANA
285	JOCIMARA DE ARRUDA LEMES	URBANA
286	JOCINETE ARRUDA GOMES	URBANA
287	JOELCIO ROSARIS MARQUES DE SOUZA	URBANA

288	JOELDES SEBASTIÃO FERREIRA GOMES	URBANA
289	JOELI JOSUEL COSTA E SILVA	URBANA
290	JOELINE ARRUDA DE OLIVEIRA	URBANA
291	JOELMA DE ALMEIDA E CUNHA	RURAL
292	JOELSON PAES DE ROMA	URBANA
293	JOLIENE GONÇALINA BASTOS LEMES	URBANA
294	JONES DO PRADO RODRIGUES	URBANA
295	JONICE GONÇALINA DA SILVA PORTUGAL	URBANA
296	JOSÉ ANDERSON DA SILVA	URBANA
297	JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA	URBANA
298	JOSÉ BENEDITO DA SILVA SANTOS	URBANA
299	JOSE MARIA PAULA DE ALMEIDA	URBANA
300	JOSEANY FERREIRA DA SILVA	URBANA
301	JOSELINA SAMUEL DE PAULA	URBANA
302	JOSELMA VIEIRA DE ALENCAR	URBANA
303	JOSELY SILVA ARAÚJO	URBANA
304	JOSENIL FRANCISCA MORAES DE ARRUDA	URBANA
305	JOSIANE CATARINA DE MORAES	URBANA
306	JOSIANE MARCILENE DA SILVA	URBANA
307	JOSIANE MARIA DA CUNHA	URBANA
308	JOSIANE PEREIRA DA COSTA	URBANA
309	JOSIANE SILVANE DA COSTA	URBANA
310	JOSIELA APARECIDA GUIA	URBANA
311	JOSIELE MARIA DE SOUZA	URBANA
312	JOSILENE MARQUES NASCIMENTO	URBANA
313	JOSIMARA DA SILVA SANTOS	RURAL
314	JOSINETE JOSÉ DA SILVA	URBANA
315	JOZILMA ADRIANA CORRÊA	URBANA
316	JUCIANA PIRES DA SILVA	URBANA
317	JUCILENE LUCIA DA CRUZ	URBANA
318	JUCILENE AQUINO DA SILVA	URBANA
319	JUCILENE CRISTINA DE ARRUDA	URBANA
320	JUCILENE DO ROSARIO SILVA	URBANA
321	JUCILENE MARIA DE SOUZA	URBANA
322	JUCILMA BRANDÃO DE MORAES	URBANA
323	JUCILMA CRISTINA DA CUNHA	URBANA
324	JUCILMA MARIA DA SILVA	URBANA
325	JUCILMA SANDRO DE ARRUDA	URBANA
326	JUCIMEIRE GABRIELLEN OLIVEIRA COSTA	URBANA
327	JUCIMEIRE MENDES JACOB	URBANA
328	JUCINEI ARNALDO DA CRUZ	URBANA
329	JUCINÉIA AQUINO DA SILVA	URBANA
330	JUCINEIA PEREIRA DA SILVA BISPO	URBANA
331	JUELITO CUNHA DE SIQUEIRA	URBANA
332	JUIANA CRISTINA DE SOUZA	URBANA
333	JUIVALDO DA SILVA MORAES	URBANA
334	JULCIMARA AURELINA DA COSTA CAMPOS	URBANA
336	JULIANA RITA PEREIRA DE ARRUDA	URBANA
335	JULIANO JORGE RONDON	URBANA
337	JULICLEIA DA SILVA LISBOA	URBANA
338	JULIENE BENEDITA APARECIDA DE ARRUDA	URBANA
339	JULIENE INOCÊNCIA DE JESUS	URBANA

340	JULIENE LOURDES DE SOUZA	URBANA
341	JULIETE FLÁVIA DE CAMPOS LIMA	RURAL
342	JURACI MARIA DE FIGUEIREDO	URBANA
343	JUREMA DE ARRUDA FIALHO	URBANA
344	KARINA FABIANA DE MORAES	URBANA
345	KARINE MAURA CORREA FERNANDES	URBANA
346	KETLLY CRISTINA SANTANA DUARTE	URBANA
347	LAURA REGINA PAES DE ARRUDA	URBANA
348	LAURA RICELI SILVA FERREIRA	URBANA
349	LAURIANE PEREIRA LEMES	URBANA
350	LAURO VALDECI DA SILVA	URBANA
351	LECINA FATIMA DE ALMEIDA	URBANA
352	LEIDE DAYANE SILVA ALMEIDA	URBANA
353	LEIDIANE APARECIDA DE MORAES	URBANA
354	LEILA ROBERTA DA COSTA	URBANA
355	LEIZA SANTANA DA CRUZ DUARTE	URBANA
356	LEONAN VINICIUS CORREA PAES DE PROENÇA	RURAL
357	LETICIA APARECIDA MALGARESI	URBANA
358	LETICIA VIEIRA DOS SANTOS	URBANA
359	LEUBIS MARIA DE CAMPOS RODRIGUES	URBANA
360	LIDIANA FATIMA DA SILVA	URBANA
361	LIDIANA GONÇALVES MUNIZ	URBANA
362	LIDIANNE MARIA PIRES DO PRADO	URBANA
363	LIDINÉIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	URBANA
364	LILIANE DE ALMEIDA E SILVA	URBANA
365	LINDALVA FATIMA DE ARRUDA	URBANA
366	LINDALVA MARQUES SALES	RURAL
367	LOADIR PAES RONDON	URBANA
368	LOEDILSON SEBASTIÃO DA SILVA MAGALHAES	URBANA
369	LUANA SILVA SANTOS	URBANA
370	LUCAS EMANUEL BARBOSA MENDONÇA	URBANA
371	LUCAS EMANUEL MORIGI	URBANA
372	LUCENIR APARECIDA FERNANDES	URBANA
373	LUCIANA BENEDITA DA SILVA	URBANA
374	LUCIANA RONDON DA SILVA	URBANA
375	LUCIANO APARECIDO DA SILVA	URBANA
376	LUCILENE LEMES DE PAULA	URBANA
377	LUCILENE MARIA DA SILVA	URBANA
378	LUCIMAR RONDON SILVA	URBANA
379	LUCIMARA DE AQUINO ARRUDA	URBANA
380	LUCINÉIA CHRISTINA DE ARRUDA MENDES	URBANA
381	LUCINEIA MENDES DA SILVA	URBANA
382	LUCINETE DE ARAUJO	URBANA
383	LUCINETE FERREIRA GOMES	URBANA
384	LUCINETE MARIA SANTOS	RURAL
385	LUCINETE RODRIGUES DA SILVA	URBANA
386	LUCINETH LUZIA DA SILVA	URBANA
387	LUCIONE BENEDITA DA CRUZ E SILVA	URBANA
388	LUCY DO NASCIMENTO	URBANA
389	LUELMA SILVA SANTOS	URBANA
390	LUIS CARLOS DA SILVA	URBANA

391	LUIZ FERNANDO DE ARRUDA	URBANA
392	LUIZ MARCELO ALVES BERTO	URBANA
393	LUIZ MAURO RODRIGUES DE ARRUDA	URBANA
394	LUIZ VICENTE DE OLIVEIRA MARQUES	URBANA
395	LUIZA MARIA DE ALMEIDA	URBANA
396	LUZIA MUNIZ DE SOUZA	RURAL
397	LUZINETE MARIA MAGALHÃES	URBANA
398	LUZINETE PEREIRA LEITE	URBANA
399	MAIKE CHRISTOFFER RONDON DE FRANÇA	URBANA
400	MAIRA CAMILA SILVA DE SOUZA	URBANA
401	MARCELO DA SILVA LIMA	URBANA
402	MARCIA CLARICE DE ALMEIDA	URBANA
403	MARCIA CRISTINA MARÇAL	URBANA
404	MARCIA DE JESUS MORAES RONDON	URBANA
405	MARCIA ELIZA DE ARRUDA	URBANA
406	MARCIA LOURDES DE OLIVEIRA	URBANA
407	MARCIA REGINA DA SILVA	URBANA
408	MÁRCIA ROMANA DA SILVA	URBANA
409	MARCIA ROSA DA SILVA	URBANA
410	MARCIANA ROSARIA DE PAULA	URBANA
411	MARCILENE MARIA AUXILIADORA DE BARROS ARRUDA	URBANA
412	MARCILIA LINA DA SILVA	URBANA
413	MARCIONEI DA SILVA SANTOS	URBANA
414	MARCONDES GONÇALO RAMOS DOS SANTOS	URBANA
415	MARECILDA MARQUES DIAS	URBANA
416	MARENILZE GONÇALVES DA SILVA	RURAL
417	MARGARETE PEREIRA DUARTE RAMOS	URBANA
418	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	URBANA
419	MARIA APARECIDA BARBOSA	URBANA
420	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA ALMEIDA	URBANA
421	MARIA DE FATIMA MUNIZ DE SOUZA	URBANA
422	MARIA DEODITA DOS SANTOS	URBANA
423	MARIA DO CARMO COSTA	URBANA
424	MARIA FATIMA DA SILVA	URBANA
425	MARIA FRANCISCA DA SILVA	URBANA
426	MARIA LUIZA RONDON PRADO	URBANA
427	MARIA ODILIA DA SILVA	URBANA
428	MARIA RITA DA SILVA	URBANA
429	MARIANE CRISTINA PIZOTO E SILVA	RURAL
430	MARIANE PEREIRA LEMOS	URBANA
431	MARICLEIA DENILZA DO PINTO DO PRADO	URBANA
432	MARICLEUFA OLIVEIRA DE ARRUDA	URBANA
433	MARIELMA ELIETE GONÇALVES	URBANA
434	MARILDES CATARINA DA SILVA ALMEIDA	URBANA
435	MARILENE DE OLIVEIRA CAMPOS ROCHA	RURAL
436	MARILENE NUNES DA SILVA	URBANA
437	MARILTON LUCIANO DE ARRUDA	RURAL
438	MARINEI GONÇALINA BARROS DE ARRUDA	URBANA
439	MARINETE CATARINA DA SILVA	URBANA
440	MARIONICE ROSARIA DA CRUZ SANTOS	URBANA

441	MARISTELMA LUZIA GONÇALVES NETO	URBANA
442	MARIZANGELA DO CARMO DA SILVA COSTA	URBANA
443	MARIZETE LEOVEGILDO DE ANDRADE	URBANA
444	MARLEN GREICIELE DE CAMPOS SILVA	RURAL
445	MARLENE DE CAMPOS RONDON	URBANA
446	MARRIETH DE FATIMA GOMES LEITE DE MEDEIROS	URBANA
447	MARTA SENE DA SILVA	RURAL
448	MARY MARIA DE ARRUDA	URBANA
449	MARYLEN PATRICIA MENDES SOUZA	URBANA
450	MAURÍCIO DE OLIVEIRA SOUZA	URBANA
451	MAURO ACACIO DO CARMO	URBANA
452	MAURO CESAR FERREIRA GOMES	URBANA
453	MAURO MANOEL DE ARRUDA	URBANA
454	MAUZE DA SILVA PRADO	URBANA
455	MAX DELGADO DE OLIVEIRA	RURAL
456	MAYARA PAULA DA SILVA	URBANA
457	MAYRA COSTA GOMES	URBANA
458	MEIRE MARTINS DA SILVA	URBANA
459	MERIAN OLIVEIRA ARRUDA	URBANA
460	MICHELE MAYRA DOS SANTOS	URBANA
461	MICHELE SILVA GOMES	URBANA
462	MICHELLE GALLINA	URBANA
463	MICHELLE LEDYANE DA SILVA	URBANA
464	MICHELLE REGINA DA SILVA	URBANA
465	MICHELLE SAMPAIO	URBANA
466	MILTON ALVES TEODORICO	URBANA
467	MISLENE MADALENA DA SILVA	URBANA
468	MORACI GONÇALVES DA SILVA	URBANA
469	MORGANA MARIA DE PAULA CAMILO	URBANA
470	MYRIAN RODRIGUES DE ALMEIDA	URBANA
471	NACILENES CRISTINA DA SILVA	URBANA
472	NAIANE APARECIDA DA SILVA	URBANA
473	NATALI CHRISTINA SANTOS DA COSTA	URBANA
474	NATALINA JESUS PEREIRA DA LUZ	URBANA
475	NEIDE BRASILINA MENDES DE OLIVEIRA	URBANA
476	NELIANA CORREA MARQUES	URBANA
477	NELSON ANTONIO DA SILVA	URBANA
478	NELZA HELENA DA SILVA RONDON	URBANA
479	NEUZA DA SILVA	URBANA
480	NEUZA OLIVEIRA LOPES	URBANA
481	NEUZETE JESUS RIBEIRO DE MORAES	URBANA
482	NILCE FRANCISCA DA SILVA	URBANA
483	NILMA DE CASSIA MARTINHO DA SILVA	URBANA
485	NIVEA CRISTINA DE MORAES	URBANA
486	ODENIL NORBERTO DA SILVA	URBANA
487	ODIMAYRA APARECIDA DE MORAES	URBANA
488	ODINEY VALDINO DOS SANTOS	RURAL
489	OLENICE VIEIRA DOS SANTOS	URBANA
490	ONEIZE INÊS DE SOUZA	URBANA
491	ONILVA MARCELINA DE CAMPOS	RURAL

492	OSMIL SUÉDER PROENÇA	URBANA
493	OSVALDO PAES RONDON	URBANA
494	PATRICIA FÁTIMA DO NASCIMENTO	URBANA
495	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	RURAL
496	PAULO EDUARDO COSTA SARAIVA	URBANA
497	PAULO EDUARDO DE SOUZA E SILVA	URBANA
498	PEDROLINA LUCIA LEITE	URBANA
499	PEROLINA MARIA DE SOUZA	URBANA
500	POLIANA PATRICIA GOMES DE CAMPOS ARRUDA	URBANA
501	RAFAEL DUARTE DA SILVA	URBANA
502	RAFAEL ROBERTO NUNES DE ALMEIDA	URBANA
503	RAFAELA REGINA RAMOS DE ANDRADE	URBANA
504	RAI RODRIGO QUEIROZ DA CONCEIÇÃO	URBANA
505	REGIANA MARIA DE ARRUDA SANTOS	URBANA
506	REGIANE DOS SANTOS	URBANA
507	REGIANE PATRÍCIA DA SILVA	URBANA
508	REGIANI MARIA DE ARRUDA MORAES	URBANA
509	REGINA DOS SANTOS	URBANA
510	REJANE APARECIDA ALMEIDA DA CRUZ	URBANA
511	RENATO SABINO DA SILVA	URBANA
512	RICARDO CORTEZ DE PAULA	URBANA
513	RITA BENEDITA MARQUES	URBANA
514	ROBSON SEBASTIÃO DE ARRUDA	URBANA
515	RODRIGO ALEX DA SILVA PROENÇA	URBANA
516	RODRIGO DE PAULA CORREA	URBANA
517	ROGERIO FRANCISCO DE ALMEIDA	URBANA
518	ROSA GONÇALINA ANUNCIAÇÃO	URBANA
519	ROSA HELENA DA SILVA	URBANA
520	ROSA INES DE SOUZA	URBANA
521	ROSANA LUIZA DA CRUZ ALMEIDA	URBANA
522	ROSANE DE AQUINO NUNES	URBANA
523	ROSANE SEBASTIANA DE ALMEIDA	RURAL
524	ROSANGELA GONÇALVES RONDON	URBANA
525	ROSANGELA JESUINA FONTES SILVA	URBANA
526	ROSANGELA PEREIRA LEITE	URBANA
527	ROSARIA JOSE DA SILVA	URBANA
528	ROSEANE DA SILVA	URBANA
529	ROSEDEYSE PAULA RAMOS SALLES	URBANA
530	ROSELAINÉ ESCOLÁSTICA PEREIRA DA SILVA	URBANA
531	ROSELAINÉ GLÓRIA PEREIRA DA SILVA	URBANA
532	ROSELAINÉ PIRES DA SILVA MENDES	URBANA
533	ROSELINA BENEDITA DA SILVA MORAES	URBANA
534	ROSEMEIRE DA SILVA MORAES	URBANA
535	ROSENILDA ALVES DE LIMA	RURAL
536	ROSIANA NEVES FIALHO	RURAL
537	ROSIANE DE SOUZA	URBANA
538	ROSIANE VENTURA CAMPOS CURADO	URBANA
539	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	URBANA
540	ROSIMERE REINALDO MONTEIRO	URBANA
541	ROSINEI CASSIA DOS SANTOS	URBANA

542	ROSINEIDE DOURADO ALVES MIRANDA	URBANA
543	ROSINETE DA SILVA	URBANA
544	ROSINETE NERES RODRIGUES DA SILVA	URBANA
545	ROSINEY GONÇALVES DE LIMA	RURAL
546	ROZIANE CRISTINA DE MORAES	URBANA
547	RUBIA CRISTINA DE SOUZA MORAES	URBANA
548	RUI VINICIUS NUNES	URBANA
549	SAMIRO MARINHO DOS SANTOS	URBANA
550	SANDRA DA SILVA MORAES	URBANA
551	SANDRA LUZIA LEMES DA SILVA	URBANA
552	SATURNINA LUCIA DA SILVA	URBANA
553	SEBASTIANA FRANCISCA MACIEL DOS SANTOS	URBANA
554	SEBASTIANA MEGISES DA SILVA MARTINS DE CAMPOS	URBANA
555	SELSEO SEVERINO DA COSTA	URBANA
556	SIDINEIA AMELIA DA SILVA	URBANA
557	SIDNEY PEDRO DO ROSÁRIO	URBANA
558	SILBENE APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	RURAL
559	SILVANA APARECIDA DA SILVA	URBANA
560	SILVANA FERREIRA	URBANA
561	SILVANA GUIA DE ARRUDA	URBANA
562	SIMONE LUZINETE DE ANDRADE	URBANA
563	SOELY JULEI PRAXECE	URBANA
564	SONETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	URBANA
565	SOYANNE ABELIANA CORREA BASTOS	URBANA
566	SUENE SEBASTIANA RONDON DE ARRUDA	URBANA
567	SUZE REGINA DA SILVA	URBANA
568	TAISA MORAES COLETRO	RURAL
569	TARCILIA MADALENA DA SILVA	URBANA
570	TATIANE DOS SANTOS MENEZES	URBANA
571	TATIANE FERNANDA DA SILVA	URBANA
573	TAYANNE SANTOS DA SILVA	URBANA
574	TELMA BARBOSA DA SILVA	URBANA
575	TELMA REGINA RODRIGUES CARRERO	URBANA
576	TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA	URBANA
577	THALLITA FERREIRA RODRIGUES	URBANA
578	THAYSE MARIA DA SILVA	URBANA
580	THIAGO TADEU DE ARRUDA	URBANA
581	TIAGO MACIEL DA SILVA	URBANA
582	TIAGO DA SILVA	URBANA
583	TIAGO DA SILVA GOMES	URBANA
579	TIAGO EDENO DA SILVA	URBANA
584	VALDEMAR FERREIRA MENDES	URBANA
585	VALDERICE DE ALMEIDA RIBEIRO	RURAL
586	VALDETE DE ALMEIDA RIBEIRO	URBANA
587	VALDINEI JOSE DA SILVA	URBANA
588	VALDOMIRO DA SILVA	URBANA
589	VALMEIRE FURTADO DOS SANTOS	URBANA
590	VALQUIRIA MACHADO DOS SANTOS	URBANA
591	VANDER CESAR DA SILVA	URBANA
592	VANDERSON BENEDITO RAMOS MAGALHÃES DA SILVA	URBANA

593	VANDERSON WESCNEY DE ARRUDA	URBANA
594	VANDINETE CRISTINA CORREA SANTOS	URBANA
595	VANIA LUCIA DE ALMEIDA	URBANA
596	VANILSON DA SILVA	URBANA
597	VANILZA TEREZINHA DE ALMEIDA	URBANA
598	VANISE DE AMORIM SILVA	URBANA
599	VANUZA MARIA PROENÇA	URBANA
601	VERA LUCIA DA SILVA	URBANA
602	VERA LUCIA MARQUES DIAS	URBANA
600	VERALUCIA DE ALMEIDA COSTA	URBANA
603	VILMA ROSÁRIA LEMES DE OLIVEIRA	URBANA
604	VILMARA DA SILVA RONDON	URBANA
484	VILZA REGINA DE SOUZA GOMES	URBANA
605	WALDINEYA STEFANY SANTOS DE JESUS	URBANA
606	WALQUIRIA SILVA MARTINS MORAES	URBANA
607	WALTER ROBERTO NERES DA ROSA	URBANA
608	WANDERSON JOSÉ DENIZ	URBANA
609	WAYANA FRANCIELLE DA SILVA DUARTE	URBANA
610	WEBERTON FERNANDES E SILVA	URBANA
611	WELLER COSTA DE ASSIS	URBANA
612	WELLINGTON JOSE LEITE FERREIRA	URBANA
613	WELLINGTON MAGALHÃES DA SILVA	URBANA
614	WELLINGTON RODNEI SILVERIO FERNANDES	URBANA
615	WENDER CAMPOS DA SILVA	URBANA
616	YURI WENDER DIAS ALMEIDA	URBANA
617	ZILMAIRA REGINA GOMES SILVA	URBANA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	MA
1	ADELAIDE LÚCIA MONGE MENDES	62
2	ADRIANA PAULA DE CARVALHO	64
3	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	28
4	AGUINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	74
5	ALBA DOS SANTOS PORTELLA DA SILVA	1
128	ANA CRISTINA DE ARRUDA SOUZA	54
6	ANA FRANCISCA DO PRADO	15
7	ANA LUCIA DE ARRUDA ALMEIDA	20
8	ANA ROSANGELA DE ALMEIDA	1
9	ANGELA MARIA ARANTES	62
10	ANNE MIRELLA DE ARRUDA	1
11	APARECIDA PEREIRA COIMBRA	29
12	ARICIDELMA MARIA RODRIGUES	54
13	BENEDITA MIRIAN GOMES DOS SANTOS	15
14	BENEDITA RITA DE PINHO E SILVA	62
15	CAMILO BENEDITO PINTO	62
16	CATARINA DA SILVA LUZ	64
17	CATARINA NUNES DE ARRUDA	28
18	CHARLES BROSON BULHÕES	29
19	CILDETE SIRLEY DE LIMA	29
20	CLAUDIA GOMES DA SILVA	28
21	CLAUDIANE DUARTE DA SILVA FRANCO	64
22	CLEDINETE DIAS DE ARRUDA	64
23	CLEONICE DE LACERDA CINTRA	64

24	CLEUSA MARIA DE MORAES	29
25	CREDIANA FRANCISCA DE MORAES	1
26	CRISTIANE DA SILVA MARTINS	28
27	CRISTIANE MARIA MENDES DA SILVA	28
28	DAIANY CAROLINE COSTA GOMES	15
29	DALVA BATISTA DE MORAES	29
30	DALVA MARIA DE OLIVEIRA	64
31	DANIELA SALVE DA SILVA	28
32	DEBORA DOS SANTOS OLIVEIRA	29
33	DEBORAH GOMES DE MATTOS MERIZIO	54
34	DURCELINA BISPO DO CARMO	20
35	DURVALINA ROSÁRIA DE OLIVEIRA	1
36	EDMARA DE ARRUDA E SILVA	54
37	EDNEIA LUIZA DE SOUZA	20
38	ELENIR VIEIRA DA SILVA	15
39	ELIANA AQUINO DA SILVA	28
40	ELIANAIDE ILSA DE ARRUDA BARRETO	20
41	EMANUELLE MENDES ARRUDA E SILVA	15
42	ERICK EMANUEL DA SILVA PINTO	15
43	ERNESTO MARIO DOS SANTOS	20
44	EVANDRO CESAR PAES DE ARRUDA	62
45	EVANIA REGINA RONDON CORREA	28
46	EVVELLYN TAMIRES GONÇALVES	28
47	EVELYSE COSTA MENDES	15
48	FERNANDA DE ARRUDA RONDON	15
49	FERNANDO ARAUJO BASTOS	15
50	GABRIEL GOMES DE SOUZA E SILVA	54
51	GERLE APARECIDA HENICKA ADVINCULA DA SILVA	28
52	GESIELLE DE MORAES PINTO DE BARROS	1
53	GRACIELLE ESCOLASTICA GOMES DOS SANTOS	1
54	HORIANI ROBERTA NUNES RONDON	15
55	HORIVALDO ROSÁRIO NUNES RONDON	15
56	ILANA BARRETO DE OLIVEIRA	1
57	ILARIO JOSÉ DOS SANTOS	29
58	JACIRA NERIS DA SILVA CAMPOS	28
126	JACKIELLEN DAYANNY DE ALMEIDA E SILVA	28
59	JAINA KATHEN NASCIMENTO DE ALMEIDA	15
60	JANAINA MARIA RODRIGUES	15
61	JANETE MARIA DA SILVA GUIA	64
62	JANICE ALVES MUNIS	15
63	JEFFERSON DA SILVA BARROS	62
64	JOCILENE CARMELINA DE SOUZA	28
65	JOCINEILE DA SILVA	20
66	JODINEY TRINDADE DA SILVA	28
67	JOELMA SILVA ARAÚJO	28
68	JOSÉ DO CARMO DOS SANTOS	29
69	JOZITA DE CAMPOS MORAES	20
70	JULIANA APARECIDA DE CARVALHO	64
71	JULIANA CRISTINA DA SILVA NEVES	28
72	JULIANA MARTINS AGUILHERA	15
73	JULIANE GONÇALVES DOS SANTOS	29
74	JULIETA COSTA FARIAS	1
75	JULIO CESAR DA SILVA	15
76	KERLEY BARRETO DE OLIVEIRA	1

77	KERLIANE MALHEIROS DOS SANTOS	20
78	LAURA CRISTINA LEMES PAULA SILVA	15
79	LAURIANE CRISTINA DE ARRUDA COSTA	1
80	LEONIR MARIA DOS SANTOS	54
81	LETICIA DA SILVA MOURA GUIA	62
82	LIDIANY APARECIDA ROSA BASTOS	15
83	LUCINEI IARA DA SILVA	20
84	LUIZ GUILHERME PEREIRA DA SILVA	20
85	LUZIA DE SOUZA CAMPOS BELO	29
86	MARCELLE RODRIGUES CONCEIÇÃO	28
87	MARCIA REGINA DA COSTA	28
88	MARCIELE DOS SANTOS DELGADO	29
89	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	29
90	MARIA MARQUES DA SILVA	28
91	MARIA RODRIGUES DE PAULA	28
92	MARIANE GONÇALINA BARROS DE ARRUDA	1
93	MARTINHA MARQUES DE OLIVEIRA	29
94	MÉRCIA LÚCIA DE OLIVEIRA E SILVA	62
95	MICHELE CAROLINA DA SILVA	62
96	MIRIAM NATALIE SILVA DA COSTA	64
97	NATALINA DOS SANTOS OLIVEIRA	28
98	NATHALY MARIA SILVA SANTOS	54
99	NATTANA JERUZA DA SILVA OLIVEIRA	28
100	NEIDE SOARES DE LIMA	29
101	NIVA MARIA DA SILVA	15
102	OZELIA MARIA CORREA DA COSTA MENDES	15
127	PAULO FERNANDO DA SILVA PROENÇA	54
103	PEDRO ROONEY VAZ GUIMARÃES FILHO	54
104	QUELIANE GONÇALINA VIEIRA DA SILVA	15
105	REGIANE LUIZA RONDON NASCIMENTO	62
106	ROSANGELA DE ARRUDA RAMOS	1
107	ROSANGELA MARIA DE ARRUDA	28
108	ROSÁRIA LUZIA DA SILVA	29
109	ROSEMARY DE ARRUDA MORAES MARQUES	15
110	ROSINEIDE FATIMA DE SIQUEIRA SANTOS	15
111	ROSINETE BULHÕES DOS SANTOS	29
112	ROSYELLY IULLE MARQUES DA SILVA	28
113	SAMIRA CAROLINA DA SILVA	20
114	SIDNEI GONÇALO DE OLIVEIRA	29
115	TATIANE JOANA BASTOS DOS SANTOS	28
129	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA	28
116	TELMA FATIMA DA SILVA	1
117	TEREZA VILAVA CORTEZ	28
118	TEREZINHA JESUS ROSA BASTOS	62
119	UELLITON MIGUEL RONDON	20
120	VAGNA GOMES DOS SANTOS	54
121	VANDILZA CAMPOS SILVA	62
122	VANIZE DA SILVA MARQUES	20
123	VIVIANE ELENA DA COSTA	29
124	WANDER CLEBER DA SILVA RONDON	20
125	ZIRLENE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA RODRIGUES	15

II – Candidatos com as inscrições indeferidas no Processo Seletivo Público:
Não houve candidatos indeferidos.

III – Revogam-se as disposições em contrário.
Poconé, 25 de Abril de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E669775E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR os “Membros do Comitê Local de Acompanhamento Do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.”

ARTIGO 2º - Este Comitê terá a função de acompanhar a execução do PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS NO MUNICÍPIO, DURANTE 04 (quatro) anos.

ARTGO 3º - Este Comitê equivalerá a Comissão Local de Acompanhamento Permanente do regime de Colaboração de que trata a LC 49/98 do Regime de Colaboração Estado/ Município, conforme composição abaixo:

REDE MUNICIPAL / ESTADUAL

COORDENADOR DO PAR

Enair Regina Martins. CPF: 328.763.001 -68
Representante de Técnicos da Secretaria de Educação

INTEGRANDES DO COMITÊ

Nivanda Mendes de Siqueira Guizoni. CPF: 513.043.681 49

Dirigente Municipal de Educação

Olinete Sant’Ana Gomes Ribeiro. CPF: 790.854.401 06
Diretora Municipal da Educação
Ana Maria da Silva. CPF: 858.403.351.34

Representante de Diretores
Maria Francisca Silva Costa. CPF: 352.624.601- 78

Representante do SISMUP
Olga Maria de Arruda Souza Volpato. CPF: 204.462.681 -00

Representante das Escolas Privada

Letícia Gisele Pinto de Moraes. CPF: 795.032.171-72
Representante do FUNDEB
Ricardo de Assis. CPF: 346.329.721 – 34

Representante do SINTEP
Luciane Maria de Aquino Nunes. CPF: 352.587.721 – 87

Representante da Assessoria Pedagógica Estadual
Sílvia Fátima da Silva. CPF: 362.429.931 – 04

Representante de Professores da Zona Urbana
Zita Eliney da Conceição. CPF: 329.435.201 -87

Representante de Coordenadores da Ed. Infantil
Juliana Aparecida de Assis Campos. CPF: 694.562.911 – 20

Nutricionista
Jucilene Beatriz da Silva. CPF: 667.719.781 – 68

Representante do Conselho Tutelar

ARTIGO 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 11 de Abril de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D70D4462

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2011 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2011 TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº. 018/2011 cuja abertura ocorreu às 08h30min do dia 10/05/2011, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, tornou-se “**DESERTA**”
Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 10 de maio de 2011.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:01B2D04B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
028/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011 REGISTRO DE
PREÇO Nº 009/2011

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10520/2002 e suas alterações posteriores estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. A abertura das propostas será realizada no dia 06/05/2011, a partir das 13h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu/MT, situada a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.
Poxoréu-MT, 25 de abril de 2011.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A956A569

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
027/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 REGISTRO DE
PREÇO Nº 008/2011

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para a **Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios, gás de cozinha, materiais de limpeza,**

higiene e água mineral para atender as Secretárias Municipais, do tipo Menor Preço por Lote.

A abertura das propostas será realizada em 06/05/2011, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.
Poxoréu-MT, 25 de abril de 2011.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:07ACF388

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Górgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2011, torna Público o Processo de Licitação nº 026/2011; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 012/2011.

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de exames hospitalares em aparelhos próprios, a serem prestados no Município de Querência - MT.

Data: 26/05/2011.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 13 de maio de 2011.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A54CBCCB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT

CONTRATADAS: **PINHALZINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – foi vencedor dos lotes nº 1 a 8, totalizando 22 itens no valor de R\$ 182.980,00;

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Data da Assinatura: 05 de abril de 2011.

Validade: 05 de abril de 2012.

Processo de Licitação n. 015/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:48543056

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103/2011, DE 09 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e de confiança no âmbito da administração pública municipal, e das outras providências”

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora do quadro efetivo **Cintia Mara Félix Pinto** para o cargo de Analista Ambiental (DAS – 04), lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2011.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, 09 de maio de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8AD22C1C

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 100/2011 DE 06 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre a declaração de vacância de servidor público Municipal, a pedido, por motivo de posse em outro cargo incompatível, e das outras providências”

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, **Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 55, inciso VII da lei Municipal 533 de 05 de agosto de 1.993, e tendo em vista a posse do servidor **EDER CARLOS PRADO BRUNO** em cargo incompatível.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Agente Sanitarista até então ocupado pelo Servidor **EDER CARLOS PRADO BRUNO** por motivo de posse em outro cargo incompatível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste - MT, 06 de maio de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:86B31FA7

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 105/2011 DE 09 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre a cessão de servidor público efetivo no âmbito da administração Pública Municipal para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos estados e dos Municípios, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, **Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica cedida a servidora **GISELE HUMBERTO ESPIRITO SANTO CORINGA** cedido para ter exercício de suas funções na Delegacia Municipal de Rosário Oeste - Mato Grosso por

período de 02 (dois) anos, tendo início em 18 de abril de 2011, e com término previsto em 18 de abril de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação com efeitos administrativos datados de 18 de abril de 2011.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 09 de maio de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:047DD0FA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 106/2011 DE 06 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares para servidor(a) municipal estável, e das outras providências”

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o **Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida licença para tratar de assuntos particulares, sem ônus, ao servidor **BENIVALDO APARECIDO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de 04 de março de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos a partir de 04 de março de 2011.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 09 de maio de 2011.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B5A6C8DA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 110/2011 DE 11 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares para servidor(a) municipal estável, e das outras providências”

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o **Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida licença para tratar de assuntos particulares, sem ônus, ao servidor **JOSÉ PEDRO GONÇALVES SOBRINHO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a partir de 01 de março de 2011.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 11 de maio de 2011.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7DFB4E17

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101, DE 06 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre exoneração e nomeação de pessoa(s) ocupante(s) de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Chefe de Setor de Atenção Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde o Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA**;

Art. 2º. Ficam nomeados para exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública municipal as seguintes pessoas:

- a) **JOSÉ CARLOS PEREIRA** – Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
b) **EDIANE GUIMARA DA SILVA** – Chefe de Setor de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º. Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 06 de maio de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B86783C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102, DE 09 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre retificação da Portaria Municipal 101 de 06 de maio de 2.011, e dá outras providências”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de Chefe do Setor de Vigilância Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde o Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação com efeitos financeiros retroativos à 06 de maio de 2.011.

Art. 3º. Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 09 de maio de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6F602FFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 104/2011 DE 09 DE MAIO DE 2.011

“Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor público efetivo no âmbito da administração Pública Municipal por motivo de perícia médica, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, **Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a readaptação temporária da servidora **THUANE FERREIRA NUNES** para cargo de atribuições e responsabilidades compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial até a data de 30 (trinta) de setembro de 2.011, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 2º - Em qualquer hipótese, a readaptação temporária que trata esta Portaria **não poderá acarretar aumento ou redução no vencimento básico e vantagens pessoais do servidor.**

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 09 de maio de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:944A7290

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111/2011, DE 11 DE MAIO DE 2.011

“Dispõe sobre a nomeação de pessoa para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e da outras providências”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. **Joemil José Balduino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado na Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Promoção Social, no cargo de Coordenador(a) da Casa Transitória “Pedro Henrique Coelho de Belém” - DAS-07, a Sra. **SIRLEY ANZIL DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 11 de maio de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A4BFCDF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
027/2011 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Aos dois dias do mês de maio de 2011, às 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento da Tomada de Preços nº 027/2011 tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em obras de construção civil para Construção de creche, execução de muro e paisagismo. Nesta, a empresa vencedora foi: Construtora Ferreira LTDA, ofertando para o objeto da licitação o valor de R\$ 571.366,48. (Quinhentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Santa Rita do Trivelato - MT, 16 de maio de 2011.

RAQUEL NEVES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:50461E6C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
033/2011 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Aos 16 dias do mês de Maio de 2011, a partir das 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial citado acima tendo como objeto Aquisição de um veículo 0 km para Secretaria Municipal de Saúde. Onde não houve interessados ocasionando uma licitação DESERTA. Santa Rita do Trivelato – MT, 16 de maio de 2011.

CLEBER ALEXANDRE INÁCIO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BBADEDA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
Nº012/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFIS-SIONAIS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO POSTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO –MT.

Dia: 19/05/2011. Entrega dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 19/05/2011.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br. Abertura do envelope Nº 01: Às 10:30 horas, do dia 19 de maio de 2011, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Santo Afonso- MT, 13 de maio de 2011.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:05FF7132

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2011<<>> - DE 12 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre alteração de salário do PCCS - Plano de Cargos e Salários, conforme a Lei de nº 346/06 de 10 de Maio de 2006 e 347/06 de Maio de 2006, e dá outras providências.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica decretado os novos valores das tabelas salariais do PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARTIGO 2º - Os valores salariais serão distribuídos da seguinte forma:

I - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
O Enquadramento e movimentação funcional dar-se-á de acordo com os artigos 35, 36 e 37 da Lei nº346/06 de Maio de 2006.

II - DAS DEMAIS SECRETARIAS - Ficam assim distribuídas:
a) Pessoal admitido em 1994 - Referência - Letra N
b) Pessoal admitido em 1995 - Referência - Letra M
c) Pessoal admitido em 2000 - Referência - Letra I

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 12 de Maio de 2011

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1F9C4B14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 271 DE 13 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o Artigo 2º da Portaria 238 de 25 de abril de 2011 que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - CONSTITUIR Comissão de Sindicância integrada pelos servidores ROSANGELA APARECIDA CORREA, servidora pública municipal devidamente concursada para o cargo de Agente Administrativo, portadora da CIRG n. 806637 SSP/MT e do CPF n. 531.720.001-68, ELIZABETE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS, servidora pública municipal devidamente concursada para o cargo de Atendente de Enfermagem, portadora da CIRG n. 21231918 SSP/SP e do CPF n. 106.826.568-01 e JOSE CARLOS NEVES, servidor público municipal devidamente concursado para o cargo de Auxiliar Administrativo, portador da CIRG n. 477 263-SSP/MT e do CPF n. 346.881.531-04 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente.”

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA
REGISTRADA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 13 DE MAIO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4A2C98C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011 -
REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2011

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 009/2011; Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos pesados para locação de uma retro escavadeira com operador para escavação mecânica de vala em terreno de 1ª categoria com posterior reaterro com o próprio material escavado na cidade de Sinop/MT. ABERTURA DA SESSÃO: 27/05/2011 às 09:00 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado. Sinop/MT, 13 de fevereiro de 2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:12432971

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 054/2011 DATA: 02 DE MAIO DE 2011
SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 113/2010, DE 04 DE
AGOSTO DE 2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e especialmente para atender o disposto na Lei nº730/2003, de 26 de maio de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 113/2010, de 04 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante das Lojas Maçônicas

Titular: Joel Monteiro Lopes

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 02 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA
Secretária Mun. de Assistência Social Trabalho e Habitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:91554470

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 055/2011 DATA: 02 DE MAIO DE 2011.
SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº028/2011, DE 01 DE
MARÇO DE 2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e especialmente para atender o contido na Lei nº. 1421, de 15 de fevereiro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. A alínea “b” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 028/2011, de 01 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO

b) Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Nilton Matsui
SUPLENTE: Leila Debortolli Bergonci

Art. 2º. A alínea “a” do inciso II do art. 1º do Decreto nº028/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais - APAE

TITULAR: Patrícia Aparecida Nervo Mello
SUPLENTE: Célia Regina Marcari Caetano

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 02 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA
Secretária Mun. de Assistência Social Trabalho e Habitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:05272D7B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 056/2011 DATA: 02 DE MAIO DE 2011.
SÚMULA: NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO GESTOR
DO TELECENTRO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE
SINOP.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e especialmente para atender o contido na Lei nº. 1421, de 15 de fevereiro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado a Diretoria do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário, conforme segue:

I – PLENÁRIO

Maria de Lourdes S. Lauge Correa
Leila Debortolli Bergonci
Célia Regina Marcari Caetano
Marta de Miranda
Gerson Cecatto
Marta Dirlei Caldeira Pinheiro da Silva

II – PRESIDENTE

Marilda Aparecida S. A. de Paula

III – VICE – PRESIDENTE

Nilton Matsui

IV – SECRETÁRIA

Patrícia Aparecida Nervo Mello

V – VICE- SECRETÁRIO

João Carlos Girardi

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 02 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Mun. de Assistência Social Trabalho e Habitação

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:318B0B21

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº057/2011 DATA: 02 DE MAIO DE 2011.

SÚMULA: CRIA A UNIDADE DE GESTÃO ENERGÉTICA MUNICIPAL - UGEM, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e;
CONSIDERANDO a atual crise energética nacional e que a gestão eficiente da energia elétrica é um desafio a ser enfrentado pelos governos municipais rumo ao desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que é necessário desenvolver esforços para combater o desperdício de energia elétrica, especialmente nos serviços de iluminação pública e no consumo de energia nos prédios públicos;

CONSIDERANDO a economia de energia elétrica, como elemento fundamental na preservação do ambiente e a conseqüente liberação de recursos para aplicação em setores prioritários para o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO as experiências exitosas de vários municípios objetivando desenvolver processos e comportamentos na busca de eficiência energética;

CONSIDERANDO a importância, a conveniência e a oportunidade de participar e compartilhar do esforço das boas práticas na gestão energética e que a inclusão do Município no processo não acarreta ônus às finanças municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado a Unidade de Gestão Energética Municipal - UGEM com o objetivo de elaborar o Plano de Gestão Energética Municipal, formular propostas, desenvolver projetos e atividades

objetivando a conservação de energia elétrica no âmbito do Município.

Art. 2º. Sem prejuízo das suas atividades, o Município será representado nas reuniões da Rede pelo coordenador geral da UGEM, sendo a este e aos demais integrantes da UGEM o livre acesso à todas as informações e instalações da Administração Municipal com o objetivo de desenvolver os trabalhos necessários para o cumprimento dos objetivos acima estabelecidos.

Parágrafo único. Os servidores municipais em geral e todo aquele investido em cargo ou função de Chefia deverão fornecer informações e prestar colaboração às atividades desenvolvidas pela UGEM.

Art. 3º. A Unidade de Gestão Energética Municipal será constituída pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - JHONI HELEN CRESTANI – *Representante da Secretaria Municipal de Administração;*

II - ALCIONE PAULA DA SILVA - *Representante da Secretaria da Cidade;*

III - DÉCIO FRANZENER – *Representante da Secretaria Municipal de Educação;*

IV - CRISTIANO NORBERTO DA SILVA - *Representante da Secretaria Municipal de Saúde.*

§1º. O Coordenador Geral baixará as normas estabelecendo o funcionamento da UGEM.

§2º. A participação como membro da UGEM não trará direito a qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se tratar de serviço público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 02 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DE37A7B1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO: 058/2011 DATA: 04 DE MAIO DE 2011. SÚMULA: APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO “RESIDENCIAL BELLA SUIÇA II”.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “RESIDENCIAL BELLA SUIÇA II”, propriedade da empresa Platano Empreendimentos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.538.366/0001-06, com sede na Rua dos Bradões nº 17, sala 03, Centro, Município de Passos, Minas Gerais, localizado na área de terra denominada Chácara 422-A, Bairro de Chácara Sinop, Gleba Celeste, 3ª Parte, Sinop – MT, matrícula nº 1.907 (CRI – Sinop /MT), INCRA nº 901.164.001.678-1, com área total escriturada e loteada de 121.000,00m² (cento e vinte um mil metros quadrados), assim distribuídos:

a) Área de lotes	65.282,74 m ²
b) Área institucional	7.280,36 m ²
c) Área de arruamento	36.005,20 m ²
d) Área verde	12.431,70 m ²

Área total loteada 121.000,00 m²

Art. 2º São os seguintes limites e confrontações da área escriturada e loteada:

NORTE: Em linha reta e seca confrontando-se com a Chácara nº 422, no sentido Leste-Oeste, na distância de 1.070,00 metros;

LESTE: Em linha reta e seca confrontando-se com a Avenida André Maggi, rumo 9º32'SW, na distância de 107,00 metros;

SUL: Em linha reta e seca confrontando-se com a Chácara nº 423, sentido Leste-Oeste, na distância de 1.085,00 metros;

OESTE: Em linha reta e seca confrontando-se com o Lote Rural 143, no rumo 16º20'SW, na distância de 110,00 metros.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

EDILSON ROCHA RIBEIRO

Secretário da Cidade

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:55CF4B78

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO: 059/2011 DATA: 04 DE MAIO DE 2011. SÚMULA: COMPÕE A COMITIVA QUE REPRESENTARÁ O MUNICÍPIO DE SINOP NA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE CIDADES INOVADORAS – II ENCONTRO INTERNACIONAL DE CIDADES DE MÉDIO PORTE.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a participação de Sinop na Conferência Internacional de Cidades Inovadoras organizada pelo Centro Internacional de Atores Locais para a América Latina – CIFAL/Curitiba, em parceria com o Escritório das Nações Unidas no Brasil e a Frente Nacional de Prefeitos - FNP;

Considerando que durante a Conferência acontecerá o II Encontro Internacional de Cidades de Médio Porte, onde o município irá debater o tema “*Identificando Desafios e Perspectivas*”, juntamente com os municípios de Porto Velho (RO) e Neuquén (Argentina);

Considerando que o evento envolve palestrantes dos 05 (cinco) continentes, com a previsão de reunir três mil participantes na construção de um novo ambiente urbano;

Considerando que o encontro irá tratar de questões associadas ao desenvolvimento das cidades de médio porte na América Latina e apóia-las na identificação e avaliação dos principais desafios, novas perspectivas e práticas bem sucedidas de gestão e desenvolvimento;

DECRETA:

Art.1º. A Comitiva que representará o Município de Sinop na Conferência Internacional de Cidades Inovadoras – II Encontro Internacional de Cidades de Médio Porte, terá a seguinte composição:

I – Mauri Rodrigues de Lima – Secretário de Governo;

II – Onofre Ribeiro – Secretário Adjunto de Comunicação do Governo do Estado de Mato Grosso;

III – João Flávio Veloso Silva – Diretor da EMBRAPA Sinop;

IV – Deraldo Campos de Paula Bomfim – Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Norte de Mato Grosso – AENOR.

Art. 2º. A Conferência Internacional de Cidades Inovadoras acontecerá entre os dias 17 e 20 de maio do corrente, na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 3º. O evento servirá como palco de debate de como as novas tecnologias, as inovações e as articulações entre experiências de diferentes regiões do mundo podem ser positivas para o progresso das cidades.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6B509C97

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº060/2011 DATA: 05 DE MAIO DE 2011 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINICIUS DE MORAES.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes, localizado na Estrada Jacinta, km 05, no Bairro São Cristóvão.

Art.2º. É de competência da Secretaria Municipal de Educação a lotação do pessoal docente, os recursos humanos e materiais necessários para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes, nos moldes do Sistema Municipal de Ensino.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 05 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

ANTÔNIO TADEU GOMES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1C9C6EFF

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 061/2011 DATA: 05 DE MAIO DE 2011. SÚMULA: AUTORIZA E CREDENCIA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS ATRAVÉS DO PLANO DE ASFALTAMENTO COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando ainda o disposto na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizada e credenciada a empresa Transterra Terraplanagem e Pavimentação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o

número 14.942.478/0001-45, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 2577 – Setor Industrial Sul, nesta cidade de Sinop – MT, a executar as obras de pavimentação asfáltica conforme projeto, especificações técnicas e planilhas quantitativas e orçamentárias em anexo, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal Lei Nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento de que trata o artigo anterior autoriza a referida empresa a executar as obras de drenagem e pavimentação asfáltica, através do plano de asfaltamento comunitário, nas seguintes ruas e avenidas a seguir discriminadas:

I – Rua dos Pessegueiros, Rua das Goiabeiras e Rua das Jaqueiras, trecho compreendido entre a Avenida das Sibipirunas e a Rua dos Antúrios;

II – Rua das Ameixeiras, trecho compreendido entre a Avenida das Sibipirunas e a Rua dos Gerânios;

III – Rua das Ameixeiras, no trecho compreendido entre a Rua das Acerolas e a Avenida das Itaúbas;

IV – Rua das Jaboticabeiras, trecho compreendido entre a Avenida das Sibipirunas e a Avenida das Itaúbas;

V – Rua dos Caquizeiros, trecho compreendido entre a Rua dos Gerânios e a Avenida das Itaúbas;

VI – Rua das Acerolas, trecho compreendido entre a Rua das Ameixeiras e a Rua das Jaboticabeiras;

VII – Rua dos Gerânios, trecho compreendido entre a Rua das Ameixeiras e a Rua dos Limoeiros;

VIII – Rua dos Myosotis, trecho compreendido entre a Rua das Goiabeiras e a Rua das Jaboticabeiras;

IX – Rua dos Antúrios, trecho compreendido entre a Rua das Goiabeiras e a Rua dos Limoeiros, no Jardim Celeste;

X – Avenida das Sibipirunas, trecho compreendido entre a Rua das Jaqueiras e a Rua das Ameixeiras, no Jardim Celeste e Jardim Jacarandás.

Parágrafo único: As ruas e avenidas citadas no artigo localizam-se nos Bairros Jardim Celeste e Jardim Jacarandás.

Art.3º. A área a ser pavimentada totaliza 39.417,05 metros quadrados, sendo 6.587,05 metros quadrados de áreas públicas.

Art. 4º. Passam a fazer parte integrante do presente Decreto o Requerimento formulado pela Comissão de Moradores dos imóveis da área a ser pavimentada, conforme estabelecido na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. A empresa autorizada e credenciada para a execução das obras descrita no presente Decreto deverá obedecer ao Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico aprovados pela Prefeitura, bem como cumprir com os preços apresentados aos proprietários dos imóveis descritos neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua expedição revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:94EA2311

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando ainda o disposto na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada e credenciada a empresa Transerra Terraplanagem e Pavimentação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.942.478/0001-45, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 2577 – Setor Industrial Sul, nesta cidade de Sinop – MT, a executar as obras de pavimentação asfáltica conforme projeto, especificações técnicas e planilhas quantitativas e orçamentárias em anexo, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal Lei Nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento de que trata o artigo anterior autoriza a referida empresa a executar as obras de drenagem e pavimentação asfáltica, através do plano de asfaltamento comunitário, nas seguintes ruas e avenidas a seguir discriminadas:

I – Rua dos Marfins, trecho compreendido entre a Avenida dos Ipês e a Avenida André Maggi;

II – Rua das Gardênia, trecho compreendido entre a Avenida das Palmeiras e a Rua das Perobas;

Parágrafo único: As ruas e avenidas citadas no artigo localizam-se no Bairro Jardim Imperial.

Art.3º. A área a ser pavimentada totaliza 5.493,91 metros quadrados, sendo 575,11 metros quadrados de áreas públicas.

Art. 4º. Passam a fazer parte integrante do presente Decreto o Requerimento formulado pela Comissão de Moradores dos imóveis da área a ser pavimentada, conforme estabelecido na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. A empresa autorizada e credenciada para a execução das obras descrita no presente Decreto deverá obedecer ao Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico aprovados pela Prefeitura, bem como cumprir com os preços apresentados aos proprietários dos imóveis descritos neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua expedição revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8235CEF3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 062/2011 DATA: 05 DE MAIO DE 2011.
SÚMULA: AUTORIZA E CREDENCIA EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS ATRAVÉS DO PLANO
DE ASFALTAMENTO COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando ainda o disposto na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores;

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 062/2011 DATA: 05 DE MAIO DE 2011.
SÚMULA: AUTORIZA E CREDENCIA EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS ATRAVÉS DO PLANO
DE ASFALTAMENTO COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica autorizada e credenciada a empresa Terraplanagem e Pavimentação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.942.478/0001-45, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 2577 – Setor Industrial Sul, nesta cidade de Sinop – MT, a executar as obras de pavimentação asfáltica conforme projeto, especificações técnicas e planilhas quantitativas e orçamentárias em anexo, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal Lei Nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento de que trata o artigo anterior autoriza a referida empresa a executar as obras de drenagem e pavimentação asfáltica, através do plano de asfaltamento comunitário, nas seguintes ruas e avenidas a seguir discriminadas:

I – Rua das Samambaias e Rua dos Manacás, trecho compreendido entre a Rua das Juremas e a Rua das Amoreiras;

II – Rua das Juremas, trecho compreendido entre a Avenida dos Jacarandás e a Rua Colonizador Enio Pipino.

Parágrafo único: As ruas e avenidas citadas no artigo localizam-se no Setor Industrial Sul.

Art.3º. A área a ser pavimentada totaliza 7.378,59 metros quadrados, sendo 985,84 metros quadrados de áreas públicas.

Art. 4º. Passam a fazer parte integrante do presente Decreto o Requerimento formulado pela Comissão de Moradores dos imóveis da área a ser pavimentada, conforme estabelecido na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. A empresa autorizada e credenciada para a execução das obras descrita no presente Decreto deverá obedecer ao Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico aprovados pela Prefeitura, bem como cumprir com os preços apresentados aos proprietários dos imóveis descritos neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua expedição revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:17CAE2BB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 182/2011**

“Retifica a Portaria n. 37/2011 de 14 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora “ONEIDE BUNDCHEN.”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. *Retifica a Portaria n.º. 37/2011 de 14 de fevereiro de 2011, ficando:*

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais fundamentando-se no art. 6º, incisos I, II, III e IV e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 40, parágrafo 5º da Constituição Federal, c/c art.12, inciso III, alínea “a”, parágrafo 3º e art. 87, da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais; artigo 102, 103 e artigo 161, inciso III, alínea “b”, da Lei

Municipal nº. 254/1993, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Sinop/MT, e da Lei Municipal nº. 568/1999, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos, e suas alterações, resolve:

Art. 2º Conceder o benefício APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Sra. **ONEIDE BUNDCHEN**, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade nº 1050088-0 SSP/MT, Data de Emissão 02/07/1999 e CPF. nº. 325.785.121-91, servidora pública efetiva no cargo de PROFESSORA LIC. EM PEDAGOGIA 20 HORAS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com provento integral, conforme processo administrativo do PreviSinop, n.º **2011.04.0000002**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 11 de maio de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PreviSinop

Homologo:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5B3B4DE9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP N.º 188/2011 DATA: 02 DE MAIO DE 2011
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE
SERVIÇO DO SERVIDOR AVILAMEDO ROCHA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, e

Considerando o artigo 149 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 029/2005 de 18 de Novembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

ART. 1º - Averbar o tempo de serviço, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001290.1.00001/09-3, emitida pelo INSS, do servidor Sr. **AVILAMEDO ROCHA**.

ART. 2º - O período averbado compreende 2.021 dias, correspondendo há 05 anos, 06 meses e 16 dias.

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MAIO DE 2011.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da UG e no Diário da AMM.

RONDINELLI R. C. URIAS

Secretário Municipal Administração

Decreto nº 030/2010

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:471C797F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 722**

Lei Municipal n.º 722, de 23 de Março de 2009

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
Dos Objetos

Artigo 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, quem tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social.

Artigo 2º – O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Ação Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social –

FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na

Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2.º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Ação Social.

Artigo 3º - Compete a Secretaria Municipal de Ação Social, como gestora do Fundo:

I – exercer o gerenciamento orçamentário e financeiro dos recursos do Fundo;

II – submeter à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social as contas e os relatórios do Fundo Municipal de Assistência Social, mensalmente de forma sintética e, anualmente, de analítica.

III – encaminhar à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

IV – ordenar empenhos e pagamentos das despesas com recursos do Fundo, juntamente com o Prefeito Municipal.

Artigo 4º – A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Artigo 5º - A contabilidade permitirá controle prévio concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os recursos obtidos.

Artigo 6º – A contabilidade será feita por profissional habilitado, emitindo relatórios mensais de gestão dos custos dos serviços, assim como os balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social.

Capítulo II
DAS RECEITAS

Artigo 7º – Constituíram receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social; .

II – dotações orçamentárias do município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária anual que estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei de convênios do setor;

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financeiras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I, do artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, após realização das receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º O saldo financeiro do exercício apurado em balanço será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.

Artigo 8º – O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência

Social - CMS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. As transferências de recursos, para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social, serão processadas mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 9º – Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, poderão ser aplicados:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social, desenvolvidos pela secretaria Municipal de Ação Social, ou por órgão conveniado.

II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direitos público e privado para execução da Política de Assistência Social;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimentos de programas;

IV – construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;

VII – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social;

VIII – pagamento de recursos humanos na área de assistência social.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Artigo 10 – Para atender ao disposto nesta Lei, fica consignada a respectiva dotação constante do Orçamento Geral do Município.

Artigo 11 – O Fundo de que trata a presente Lei, terá vigência ilimitada.

Artigo 12 – Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer a fiscalização geral do Fundo.

Artigo 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 104/1996 de 03 de julho de 1996.

Gabinete do Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 23 de Março de 2009.

EDISON ROSSO

Prefeito municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A8A76646

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 047/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Súmula: Nomeia Gestor de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tapurah e dá outras providências.

MILTON GELLER, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparado pela Lei Municipal n.º 834/2010 de 02 de junho de 2010;
DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado para o cargo de Gestor de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tapurah a Sr.ª PATRICIA SOARES TERRES ZANELLA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1711705-4 SSP/MT e CPF sob n.º 016.973.771-30.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Registre-se
Publique-se
Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:985C4AC4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 012/2.011.

“Dispõe sobre a retificação da portaria n.º 010/2010 de 15 de dezembro de 2.010 que concede o benefício de aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Servidora Sra. Maria das Graças Queiroz Vieira Baia.”

A Diretora Executiva do TAPURAH-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Retificar os termos da portaria n.º 010/2010 de 15 de Dezembro de 2.010,

Onde – se lê:

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e ainda combinado com art. 12, § 3º da Lei Municipal n.º 834/2010 de 02 de junho de 2.010, que rege a Previdência Municipal, art.66º e Inciso III, da Lei Municipal n.º 014/2009, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do

magistério público municipal e a reforma do estatuto do magistério do município de Tapurah-MT.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais a servidora Sra. **Maria das Graças Queiroz Vieira Baia**, portadora do RG n.º. 1446495-0 SSP/MT, inscrita no CPF n.º. 466.516.169-00 efetiva no cargo de Professor Licenciatura Plena 40 hrs., Classe C, nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme o processo do TAPURAH-PREVI N.º 2010.06.000000001, a partir de 20 de dezembro de 2.010, até posterior deliberação.

Leia-se:

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos I, II, III e IV do art. 6º da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, e ainda combinado com art. 12, § 3º da Lei Municipal n.º. 834/2010 de 02 de junho de 2.010, que rege a Previdência Municipal, art.66º e Inciso III, da Lei Municipal n.º 014/2009, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério público municipal e a reforma do estatuto do magistério do município de Tapurah-MT.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais a servidora Sra. **Maria das Graças Queiroz Vieira Baia**, portadora do RG n.º. 1446495-0 SSP/MT, inscrita no CPF n.º. 466.516.169-00 efetiva no cargo de Professor Licenciatura Plena 40 hrs., Classe C, nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme o processo do TAPURAH-PREVI N.º 2010.06.000000001, a partir de 20 de dezembro de 2.010, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Tapurah-MT, 12 de Maio de 2.011.

PATRICIA SOARES TERRES ZANELLA
Diretora Executiva

Homologado em: ____/____/____

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:775C751C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do extrato de contrato, de n.º055/2011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tesouro e a Empresa Kênia Almeida Teixeira – ME, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, em 06 de maio de 2011, Edição n.º 1209, Ano VI. Onde se lê: Valor: R\$. 57.000,00. Leia-se: R\$. 425.460,00.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AE9D73FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2011**

A Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial para registro de preços nº 008/2011, cujo objeto é a aquisição de computadores e notebooks. Foram vencedoras do certame as empresas Marcelo Dias Machado – ME, para os itens 01 e 02 com valor de R\$ 19.018,00 e Rack Materiais Elétricos Ltda – EPP, para o item 03 com o valor de R\$ 3.998,00; perfazendo o valor do certame em R\$ 23.016,00.

Torixoréu – MT, 16 de maio de 2011.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:4A4FCA33

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011**

O Prefeito Municipal de Colider Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria nº 418/2011 de 01 de Abril de 2011, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), Lei Orgânica (Art. 9, inciso IX), e Leis Municipais nº 1.919/2007, Lei Complementar nº 2.338/2010, Lei nº 2.367/2010, Lei nº 2.397, Lei nº 2.408/2010, Lei nº 2.452 e Lei nº 2.454/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso resolve, Tornar público o presente Edital que após a verificação da regularidade vem apresentar os candidatos com inscrições deferidas, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, da Secretaria Municipal de Saúde, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Ficam convocados a comparecerem os candidatos abaixo relacionados, com trinta minutos de antecedência munidos de comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul e/ou preta para a realização da prova escrita na data de 22 de Maio de 2011, no horário das 08h00min às 12h00min nas dependências da Escola Municipal Fábio Ribeiro da Cruz, localizada na Travessa dos Bandeirantes, nº 25, Setor Leste, centro, cidade de Colider-MT.

I-CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011

Nº de Inscrição	RG	Nome do Candidato	Cargo
01	26531534-7 SSP/SP	Ângela Maria da Paixão	Enfermeira- Cerest
02	618 718 SSP/MT	Edna de Fátima da Silva	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 12
03	1577590-9 SSP/MT	Rogelma Feitosa da Costa	Enfermeira- Cerest
04	1509518-5 SSP/MT	Maria Leila Lemes da Silva	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 65
05	25198573-8 SSP/SP	Alexandre Peovão de Oliveira	Técnico em Segurança do Trabalho (Cerest)
06	2086300-4SSP/MT	Greyce Kely Vieira Silva	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 64
07	569 378 SSP/MT	Nilda Milani Pavão	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 11
08	1178982-4 SSP/MT	Elenice Aparecida Martins da Silva Beltrame	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 12
09	1457419-5 SSP/MT	Sandra Lucia de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 25
10	2374678-5 SSP/MT	Rosineide Souza da Silva	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 25
11	1824698-2 SSP/MT	Mara Lemos	Enfermeira- Cerest
12	2059495-0 SSP/MT	Constancia Martins Borghazan	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 12
13	1734618-5 SSP/MT	Catia Cavalcante Gama	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 66
14	1991536-5 SSP/MT	Patrícia Mendes Gomes	Agente Comunitário de Saúde Micro área 25
15	1941700-4 SSP/MT	Gesilane Carlos Soares	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 65
16	1191589-7 SSP/MT	Marcilia de Cássia Polidoro	Enfermeira- Cerest
17	6064840-9 SSP/PR	Hiury Dutra de Souza	Medico Clinico Geral
18	1495413-3 SSP/MT	Kelly Cristina Martins Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 12
19	1366648-7 SSP/MT	Fabricia Silveira Fagundes	Enfermeira- Cerest
20	45647130-3 SSP/SP	Michele Aparecida da Silva	Enfermeira- Cerest
21	2218808-8 SSP/MT	Geovani Ferreira Fardin	Agente Comunitário de Saúde Micro área 67
22	001411969 SSP/MS	Guido Vaca Céspedes	Medico Clinico Geral
23	1964803-0 SSP/MT	Orli Monteiro dos Santos	Agente Comunitário de saúde-Micro área 67
24	0934347-4 SSP/MT	Maria Izabel de Araujo Rocha	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 65

fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTA NAS FEZES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o dia **31 de Maio de 2011, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 16 de Maio de 2011.

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro

PAULO SÉRGIO SERAFIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:998B7117

25	1443477-6 SSP/MT	Fabiana da Silva	Enfermeira- Cerest
26	0724381-2 SSP/MT	Maria de Lourdes Oliveira	Enfermeira- Cerest
27	2015758-4 SSP/MT	Adriana Modesto da Costa	Agente Comunitário de Saúde- Micro área 65
28	1880334-2 SSP/MT	Ana Paula Petri	Enfermeira- Cerest
29	1448178-2 SSP/MT	Lidiane Pinto Pena	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 37
30	1669577-1 SSP/MT	Lizandra dos Santos Silva	Agente Comunitário de Saúde Micro área 67
31	1292980-8 SSP/MT	Luciana Gomes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 37
32	6826794-3 SSP/PR	Aparecida Prado	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 12
33	1398581-7 SSP/MT	Luciene da Silva	Enfermeira- Cerest
34	1390220-2 SSP/MT	Maycon Máximo Mendes	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 12
35	2306563-0 SSP/MT	Maria Agostinho Cardoso	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 25
36	28228183-6 SSP/SP	Célia Fonseca da Silva	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 12
37	25280771-6 SSP/SP	Claudiney Fialho Tim	Técnico em Segurança do Trabalho- Cerest
38	1532133-9 SSP/MT	Simone Andreotto Cavequia	Enfermeira- Cerest
39	000871705 SSP/MS	Cristiani Sayuri Lira	Médica Clínica Geral
40	0692517-0 SSP/MT	Ulisses Antonio Lemes do Prado	Médico de Saúde Indígena
41	1565056-1 SSP/MT	Mariza Dalmoro Jordão Pinheiro	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 67
42	2364307-2 SSP/MT	Erica Pereira Enis	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 12
43	1150322-0 SSP/MT	Giseli Cristina de Oliveira	Enfermeira- Cerest
44	1896745-0 SSP/MT	Edilany Souza Carfi Goettems	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 66
45	1916354-1 SSP/MT	Daiane Elias dos Santos	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 67
46	709 667 SSP/TO	Cleide Estevão Xavier	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 65
47	724 366 SSP/MT	Maria Rosene Maximo da Silva	Agente Comunitário de saúde-Micro área 12
48	1937120-9 SSP/MT	Maria Antonia Costa Marinho Sobral Brandão	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 25
49	5635798-0 SSP/PR	Elenice Aparecida Borro Menossi	Agente Comunitário de Saúde Micro área 12
50	0911449-1 SSP/MT	Marinalva Aparecida Martins da Silva	Enfermeira- Cerest
51	2494442-4 SSP/MT	Luiz Enrique Ordakowski	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 12
52	1088072-0 SSP/MT	Rosa Francisca Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 66
53	836 467 SSP/MT	Nilta Queiroz de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 66
54	949 446 SSP/MT	Maria Helena de Souza	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 66
55	7385156-4 SSP/PR	Aliny Cristine Lappe	Enfermeira- Cerest
56	6857823-0 SSP/PR	João Paulo Ferreira	Enfermeiro- Cerest
57	2111654-7 SSP/MT	Verônica Maria da Rocha Silva	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 66
58	M -2237386 SSP/MG	Jorge Ribeiro de Almeida	Medico Clinico Geral
59	27686463-3 SSP/SP	Thiago Gonçalves da Silveira	Medico Clinico Geral
60	1138415-8 SSP/MT	Silvana Maria Vieira	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 64
61	1252361 SSP/RN	Miriangela da Silva Cruz	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 64
62	1999197-5 SSP/MT	Daiane Renata Camargo	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 65
63	1367436-6 SSP/MT	Vilma Ferreira de Souza Silva	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 66
64	17632846 SSP/MT	Diane Martins Durço Ferreira	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 64
65	0964171-8 SSP/MT	Calina Grasielli Silveira Carvalho	Agente Comunidade de Saúde-Micro área 11
66	1443294-3 SSP/MT	Silvana Aparecida Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 65
67	1161672-5 SSP/MT	Deise Maria Lopes de Souza	Enfermeira- Cerest

Colíder/MT, 16 de Maio de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal de Colíder

PAULO SERGIO LOPES DE SOUZA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BEE54A2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.O 009 /2011.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

DECRETA

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens mobiliários constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, pertencentes à Prefeitura Municipal de Confresa- MT, por se encontrarem em desuso e em situação precária para uso, conforme Laudo de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

Art. 2º. Os bens móveis referidos no artigo anterior ficarão à disposição da Secretaria de Administração a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, em 29 de Abril de 2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Confresa - MT, 29 de Abril de 2011.

PARECER TÉCNICO PARA BAIXA DE BENS MOBILIÁRIOS DA CARGA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA.

Parecer Nº. 001/11

Da: Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais

Ao: Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração

Sr.: Antônio Francisco Custódio

Ass: Encaminhamento de parecer técnico para baixa de bens mobiliários da Carga Patrimonial da Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

Senhor Secretário;

Temos a satisfação de encaminhar a V. Sª. parecer conclusivo desta Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais quanto aos bens considerados inservíveis ao serviço público.

Parecer da Comissão:

A Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, abaixo assinada, tendo em vista a representação contida na Portaria Nº. 207/2010, de 28 de Setembro de 2010, procedeu à realização de inventário físico e financeiro de bens móveis patrimoniais utilizando todos os critérios possíveis adotados para avaliação, quanto ao estado de conservação, utilização e produção, valor de mercados novos e usados, que para tanto foram tomadas todas as precauções técnicas relativas ao zelo e avaliação do Patrimônio Público e;

Considerando:

Que os Bens codificados no anexo I, apresentam vida útil curta, encerrada pelos desgastes de uso;

Que a posição do gerenciamento em manter esses bens cadastrados na Carga Patrimonial, além de gerar despesas muitas vezes superiores ao valor que ainda representam, provoca desperdício de tempo e mão de obra, contribuindo para que a Administração Patrimonial seja incipiente e morosa nas suas atribuições rotineiras;

O alto custo que representa realizar as reformas ou recuperação desses materiais;

A inviabilidade de recuperação e uso dos mesmos;

O limitado espaço físico da Prefeitura, que impossibilita o armazenamento, guarda e responsabilidade pelos mesmos;

Conclui que:

Os bens aqui devidamente identificados e codificados conforme anexo – I deste parecer sejam baixados sumariamente da Carga Patrimonial.

Que seja informada formalmente a contabilidade para os devidos registros técnicos e conseqüentemente a ratificação do Ordenador de despesas.

Que sejam tomadas as providências necessárias para o destino dos bens nas modalidades: Alienação, Incineração, Transformações, Destruição total ou Doação.

Atenciosamente,

ELIEL DA ROSA

Presidente

FRANKLIN LIMA COSTA

Membro

GILBERTO CARNEIRO DA COSTA

Membro

ANGELINA FERNANDES FONSECA

Membro

ANEXO – I Decreto 009-2011 de 29 de Abril de 2011 Prefeitura Municipal de Confresa-MT

ITEM	R. P.	N O M E N C L A T U R A	CONSERV.	V. ATUAL- R\$
1	006026	ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	135,20
2	009939	NOBREAK BMI MP 1200 BIVOLT	PÉSSIMO	316,31
3	005749	AR CONDICIONADO 10.000BTUS	PÉSSIMO	450,00
4	000260	MONITOR 15" AOC	PÉSSIMO	153,00
5	000117	MONITOR 15"	PÉSSIMO	153,00
6	000119	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 1315	PÉSSIMO	315,00
7	004073	ARQUIVO BALCÃO	PÉSSIMO	108,00

8	004044	BALANÇA	PÉSSIMO	135,00
9	000222	CADEIRA ESTOFADA FIXA	PÉSSIMO	54,00
10	002545	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE MADEIRA	PÉSSIMO	33,75
11	002567	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE MADEIRA	PÉSSIMO	33,75
12	002572	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE MADEIRA	PÉSSIMO	4,50
13	002573	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE MADEIRA	PÉSSIMO	4,50
14	002574	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE MADEIRA	PÉSSIMO	4,50
15	002575	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE MADEIRA	PÉSSIMO	4,50
16	002576	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE MADEIRA	PÉSSIMO	4,50
17	002652	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE MADEIRA	PÉSSIMO	4,50
18	002687	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE MADEIRA	PÉSSIMO	4,50
19	002608	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE MADEIRA	PÉSSIMO	33,75
20	002609	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE MADEIRA	PÉSSIMO	33,75
21	002612	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE MADEIRA	PÉSSIMO	22,50
22	002614	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE MADEIRA	PÉSSIMO	33,75
23	002616	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE MADEIRA	PÉSSIMO	22,50
24	000245	CADEIRA ESTOFADA FIXA	PÉSSIMO	54,00

Valor Total da Baixa R\$2.118,76

ELIEL DA ROSA

Presidente

FRANKLIN LIMA COSTA

Membro

GILBERTO CARNEIRO DA COSTA

Membro

ANGELINA FERNANDES FONSECA

Membro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:94F0A0EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 31/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercedio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 31/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora:

Empresa MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA- ME

CNPJ:04.922.808/0001-87 I.E.: 13.370.427-0

Endereço: Avenida Guarantã nº 1252 Bairro: Centro

Cidade: Guarantã do Norte CEP: 75.520-000 Telefone: (66) 9616-4050 e-mail: eletricasaocristovao@hotmail.com

Representante legal: Marli Terezinha Vidarenko da Silva

R.G: 13/R-1.655.029 Órgão Exp.: SSP/SC

CPF: 474.132.041-34

Lote (s): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68

LOTE 01

FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX ANO 2010 PLACA NJV-2485

VEICULO LEVE

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1.	4	PÇ	TERMINAL DE BATERIA	MEDAULO	R\$ 2,88
2.	1	PÇ	BENDIX	BZM	R\$ 36,40
3.	2	PÇ	PALHETA DO LIMPADOR	VTO	R\$ 11,80
4.	1	PÇ	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	MARILIA	R\$ 17,20
5.	1	PÇ	ROLAMENTO 6304	NACHI	R\$ 18,35
6.	1	PÇ	ROLAMENTO 6204	NACHI	R\$ 11,74
7.	1	PÇ	ROLAMENTO 6203	NACHI	R\$ 10,75
8.	2	PÇ	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R\$ 12,72
9.	4	PÇ	LAMPADA 11/76 12V	PHILIPS	R\$ 1,28
10.	4	PÇ	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	R\$ 1,08
11.	4	PÇ	LAMPADA 11/41 12V	PHILIPS	R\$ 1,28
12.	4	PÇ	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	R\$ 0,85
13.	4	PÇ	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	R\$ 8,69
14.	4	PÇ	LAMPADA H1 12V	PHILIPS	R\$ 7,78
15.	15	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMP	HIKARI	R\$ 0,25
16.	15	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMP	HIKARI	R\$ 0,33
17.	15	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,36
18.	2	PÇ	RELE DE PISCA 12V	DPL	R\$ 15,51
19.	2	PÇ	RELE AUXILIAR 12V	DPL	R\$ 11,31
20.	4	PÇ	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	R\$ 10,54
21.	1	PÇ	AUTOMATICO 12V	BOSCH	R\$ 51,46
22.	1	PÇ	BATERIA 75 AMP	REIDIBA	R\$ 146,95
23.	4	PÇ	VELA DE IGNIÇÃO	OLIMPIC	R\$ 10,71

LOTE 02

CELTA 4P SPIRIT GASOLINA ANO 2010 NJU-8154

VEICULO LEVE

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
24.	4	PÇ	TERMINAL DE BATERIA	MEDAULO	R\$ 2,56
25.	1	PÇ	BENDIX	BZM	R\$ 42,46
26.	2	PÇ	PALHETA DO LIMPADOR	VTO	R\$ 10,46
27.	1	PÇ	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	MARILIA	R\$ 14,9
28.	1	PÇ	ROLAMENTO 6304	NACHI	R\$ 15,79
29.	1	PÇ	ROLAMENTO 6204	NACHI	R\$ 10,11
30.	1	PÇ	ROLAMENTO 6203	NACHI	R\$ 9,88
31.	2	PÇ	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R\$ 14,84
32.	4	PÇ	LAMPADA 11/76 12V	PHILIPS	R\$ 1,13
33.	4	PÇ	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	R\$ 0,87
34.	4	PÇ	LAMPADA 11/41 12V	PHILIPS	R\$ 1,15
35.	4	PÇ	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	R\$ 0,93
36.	4	PÇ	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	R\$ 7,69
37.	4	PÇ	LAMPADA H1 12V	PHILIPS	R\$ 6,80
38.	15	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMP	HIKARI	R\$ 0,29
39.	15	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMP	HIKARI	R\$ 0,31
40.	15	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,34
41.	2	PÇ	RELE DE PISCA 12V	DPL	R\$ 14,04
42.	2	PÇ	RELE AUXILIAR 12V	DPL	R\$ 9,83
43.	4	PÇ	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	R\$ 9,19
44.	1	PÇ	AUTOMATICO 12V	BOSCH	R\$ 49,89
45.	1	PÇ	BATERIA 75 AMP	REIDIBA	R\$ 128,64
46.	4	PÇ	VELA DE IGNIÇÃO	OLIMPIC	R\$ 9,90

LOTE 03

FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003 PLACA JZR-5759

VEICULO LEVE

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
47.	4	PÇ	TERMINAL DE BATERIA	MEDAULO	R\$ 5,33
48.	1	PÇ	BENDIX	BZM	R\$ 66,72
49.	2	PÇ	PALHETA DO LIMPADOR	VTO	R\$ 22,43

50.	1	PC	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	MARILIA	R\$ 31,29
51.	1	PC	ROLAMENTO 6304	NACHI	R\$ 31,97
52.	1	PC	ROLAMENTO 6204	NACHI	R\$ 21,72
53.	1	PC	ROLAMENTO 6203	NACHI	R\$ 19,5
54.	2	PC	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R\$ 22,79
55.	4	PC	LAMPADA 11/76 12V	PHILIPS	R\$ 2,38
56.	4	PC	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	R\$ 2,07
57.	4	PC	LAMPADA 11/41 12V	PHILIPS	R\$ 2,40
58.	4	PC	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	R\$ 1,94
59.	4	PC	LAMPADA H3 12	PHILIPS	R\$ 16,03
60.	4	PC	LAMPADA H1 12V	PHILIPS	R\$ 14,21
61.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMP	HIKARI	R\$ 0,60
62.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMP	HIKARI	R\$ 0,75
63.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 25,68
64.	2	PC	RELE DE PISCA 12V	DPL	R\$ 20,50
65.	2	PC	RELE AUXILIAR 12V	DPL	R\$ 19,35
66.	4	PC	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	R\$ 19,35
67.	1	PC	AUTOMATICO 12V	BOSCH	R\$ 97,13
68.	1	PC	BATERIA 75 AMP	REIDIBA	R\$ 269,65
69.	4	PC	VELA DE IGNIÇÃO	OLIMPIC	R\$ 5,33

LOTE 04

VAN RENALUT MASTER DIESEL 2.5 ANO 2007 PLACA JYT-5955

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
70.	4	PC	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO	MEDAULO	R\$ 5,28
71.	10	PC	TERMINAL 3/16 ENCAIXE	MEDAULO	R\$ 0,59
72.	10	PC	TERMINAL DE FURO 3/16	MEDAULO	R\$ 0,69
73.	10	PC	TERMINAL DE FURO 3/8	MEDAULO	R\$ 1,28
74.	1	PC	BENDIX	BZM	R\$ 143,18
75.	2	PC	PALHETA DO LIMPADOR	VTO	R\$ 33,82
76.	1	PC	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NACHI	R\$ 53,62
77.	1	PC	ROLAMENTO 6304	NACHI	R\$ 33,38
78.	1	PC	ROLAMENTO 6204	NACHI	R\$ 21,33
79.	1	PC	ROLAMENTO 6203	NACHI	R\$ 20,14
80.	2	PC	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R\$ 49,57
81.	5	PC	LAMPADA 11/76 12V	PHILIPS	R\$ 2,38
82.	5	PC	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	R\$ 2,07
83.	5	PC	LAMPADA 11/41 12V	PHILIPS	R\$ 2,40
84.	5	PC	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	R\$ 1,90
85.	2	PC	FITA ISOLANTE C/ COLA 10 METROS	ISOFLEX	R\$ 3,98
86.	5	PC	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMP	HIKARI	R\$ 0,59
87.	5	PC	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMP	HIKARI	R\$ 0,66
88.	5	PC	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,74
89.	1	PC	RELE DE PISCA 12V	DPL	R\$ 37,8
90.	1	PC	RELE AUXILIAR 12V	DPL	R\$ 20,54
91.	1	PC	BATERIA 70 AMP	REIDIBA	R\$ 254,76

LOTE 05

CAMINHONETE S-10 FLEX ANO 2008 PLACA NIY-4517

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
92.	4	PC	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO	MEDAULO	R\$ 5,28
93.	10	PC	TERMINAL 3/16 ENCAIXE	MEDAULO	R\$ 0,59
94.	10	PC	TERMINAL DE FURO 3/16	MEDAULO	R\$ 0,69
95.	10	PC	TERMINAL DE FURO 3/8	MEDAULO	R\$ 1,28
96.	1	PC	BENDIX	BZM	R\$ 170,07
97.	2	PC	PALHETA DO LIMPADOR	VTO	R\$ 21,72
98.	2	PC	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NACHI	R\$ 38,34
99.	2	PC	ROLAMENTO 6304	NACHI	R\$ 32,49
100.	1	PC	ROLAMENTO 6204	NACHI	R\$ 20,84
101.	1	PC	ROLAMENTO 6203	NACHI	R\$ 19,66
102.	2	PC	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R\$ 28,90
103.	4	PC	LAMPADA 11/76 12V	PHILIPS	R\$ 2,37
104.	4	PC	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	R\$ 2,06
105.	4	PC	LAMPADA 11/41 12V	PHILIPS	R\$ 2,36
106.	2	PC	FITA ISOLANTE C/ COLA 10 METROS	ISOFLEX	R\$ 3,05
107.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMP	HIKARI	R\$ 0,59
108.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMP	HIKARI	R\$ 0,66
109.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,74
110.	2	PC	RELE DE PISCA 12V	DPL	R\$ 28,60

111.	2	PC	RELE AUXILIAR 12V	DPL	R\$ 20,40
112.	4	PC	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	R\$ 18,09
113.	1	PC	AUTOMATICO 12V	BOSCH	R\$ 192,69
114.	1	PC	BATERIA 70 AMP	REIDIBA	R\$ 253,65

LOTE 06

FORD TRANSIT DIESEL ANO 2008 PLACA NPL-7767

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
115.	4	PC	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO	MEDAULO	R\$ 5,37
116.	10	PC	TERMINAL 3/16 ENCAIXE	MEDAULO	R\$ 0,60
117.	10	PC	TERMINAL DE FURO 3/16	MEDAULO	R\$ 0,70
118.	10	PC	TERMINAL DE FURO 3/8	MEDAULO	R\$ 1,29
119.	1	PC	BENDIX	BZM	R\$ 161,25
120.	2	PC	PALHETA DO LIMPADOR	VTO	R\$ 24,70
121.	2	PC	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	MARILIA	R\$ 41,49
122.	1	PC	ROLAMENTO 6304	NACHI	R\$ 33,34
123.	1	PC	ROLAMENTO 6204	NACHI	R\$ 21,71
124.	1	PC	ROLAMENTO 6203	NACHI	R\$ 20,27
125.	2	PC	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R\$ 27,54
126.	4	PC	LAMPADA 11/76 12V	PHILIPS	R\$ 2,39
127.	4	PC	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	R\$ 2,09
128.	4	PC	LAMPADA 11/41 12V	PHILIPS	R\$ 2,39
129.	2	PC	FITA ISOLANTE C/ COLA 10 METROS	ISOFLEX	R\$ 3,98
130.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMP	HIKARI	R\$ 0,60
131.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMP	HIKARI	R\$ 0,67
132.	2	PC	RELE DE PISCA 12V	DPL	R\$ 28,92
133.	2	PC	RELE AUXILIAR 12V	DPL	R\$ 21,27
134.	4	PC	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	R\$ 18,63
135.	1	PC	AUTOMATICO 12V	BOSCH	R\$ 150,61
136.	1	PC	INDUZIDO 12V	ARIELO	R\$ 223,61
137.	4	PC	BUCHA ESTANDER	MIX	R\$ 19,88
138.	1	PC	BENDIX 105	BZM	R\$ 68,92
139.	1	PC	BATERIA 70 AMP	REIDIBA	R\$ 256,55

LOTE 07

MICROONIBUS VOLARE DIESEL ANO 2009 PLACA KAN-8692

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
140.	4	PC	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO	MEDAULO	R\$ 5,38
141.	10	PC	TERMINAL 3/16 ENCAIXE	MEDAULO	R\$ 0,60
142.	10	PC	TERMINAL DE FURO 3/16	MEDAULO	R\$ 0,68
143.	10	PC	TERMINAL DE FURO 3/8	MEDAULO	R\$ 1,30
144.	1	PC	BENDIX	BZM	R\$ 105,57
145.	2	PC	PALHETA DO LIMPADOR	VTO	R\$ 30,76
146.	2	PC	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	MARILIA	R\$ 45,23
147.	2	PC	ROLAMENTO 6304	NACHI	R\$ 35,88
148.	1	PC	ROLAMENTO 6204	NACHI	R\$ 22,03
149.	1	PC	ROLAMENTO 6203	NACHI	R\$ 19,84
150.	2	PC	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R\$ 27,54
151.	4	PC	LAMPADA 11/76 24V	PHILIPS	R\$ 2,74
152.	4	PC	LAMPADA 67 24V	PHILIPS	R\$ 2,44
153.	4	PC	LAMPADA 11/41 24V	PHILIPS	R\$ 2,69
154.	4	PC	FITA ISOLANTE C/ COLA 10 METROS	ISOFLEX	R\$ 4,09
155.	10	PC	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMP	HIKARI	R\$ 0,60
156.	10	PC	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMP	HIKARI	R\$ 0,67
157.	10	PC	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,76
158.	2	PC	RELE DE PISCA 24V	DPL	R\$ 32,39
159.	2	PC	RELE AUXILIAR 24V	DPL	R\$ 23,82
160.	4	PC	LAMPADA H4 24V	PHILIPS	R\$ 27,31
161.	1	PC	AUTOMATICO 24V	BOSCH	R\$ 166,14
162.	1	PC	INDUZIDO 24V	ARIELO	R\$ 218,36
163.	4	PC	BUCHA ESTANDER	MIX	R\$ 5,18
164.	1	PC	BENDIX 105	BZM	R\$ 66,48
165.	2	PC	BATERIA 70 AMP	REIDIBA	R\$ 257,46

LOTE 08

CAMINHONETE L-200 DIESEL ANO 2006 PLACA KAO-9319

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
166.	4	PC	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO	MEDAULO	R\$ 5,33
167.	10	PC	TERMINAL 3/16 ENCAIXE	MEDAULO	R\$ 0,64

168.	10	PC	TERMINAL DE FURO 3/16	MEDAULO	R\$ 0,69
169.	10	PC	TERMINAL DE FURO 3/8	MEDAULO	R\$ 1,29
170.	1	PC	BENDIX	BZM	R\$ 330,34
171.	2	PC	PALHETA DO LIMPADOR	VTO	R\$ 23,18
172.	2	PC	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	MARILIA	R\$ 42,52
173.	1	PC	ROLAMENTO 6304	NACHI	R\$ 31,77
174.	1	PC	ROLAMENTO 6204	NACHI	R\$ 21,05
175.	1	PC	ROLAMENTO 6203	NACHI	R\$ 19,81
176.	2	PC	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R\$ 43,04
177.	4	PC	LAMPADA 11/76 12V	PHILIPS	R\$ 2,38
178.	4	PC	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	R\$ 2,08
179.	4	PC	LAMPADA 11/41 12V	PHILIPS	R\$ 2,38
180.	2	PC	FITA ISOLANTE C/ COLA 10 METROS	ISOFLX	R\$ 4,31
181.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMP	HIKARI	R\$ 0,64
182.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMP	HIKARI	R\$ 0,67
183.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,77
184.	2	PC	RELE DE PISCA 12V	DPL	R\$ 28,03
185.	2	PC	RELE AUXILIAR 12V	DPL	R\$ 20,6
186.	4	PC	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	R\$ 18,07
187.	1	PC	BATERIA 80 AMP	REIDIBA	R\$ 345,31

LOTE 09

CAMINHONETE RANGER DIESEL ANO 1998 PLACA JZI-0720

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
188.	4	PC	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO	MEDAULO	R\$ 5,33
189.	10	PC	TERMINAL 3/16 ENCAIXE	MEDAULO	R\$ 0,65
190.	10	PC	TERMINAL DE FURO 3/16	MEDAULO	R\$ 0,70
191.	10	PC	TERMINAL DE FURO 3/8	MEDAULO	R\$ 1,29
192.	1	PC	BENDIX	BZM	R\$ 283,58
193.	2	PC	PALHETA DO LIMPADOR	VTO	R\$ 29,00
194.	2	PC	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	MARILIA	R\$ 42,15
195.	1	PC	ROLAMENTO 6304	NACHI	R\$ 31,96
196.	1	PC	ROLAMENTO 6204	NACHI	R\$ 21,16
197.	1	PC	ROLAMENTO 6203	NACHI	R\$ 19,93
198.	2	PC	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R\$ 39,77
199.	4	PC	LAMPADA 11/76 12V	PHILIPS	R\$ 2,39
200.	4	PC	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	R\$ 2,07
201.	4	PC	LAMPADA 11/41 12V	PHILIPS	R\$ 2,41
202.	2	PC	FITA ISOLANTE C/ COLA 10 METROS	ISOFLX	R\$ 3,98
203.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMP	HIKARI	R\$ 0,65
204.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMP	HIKARI	R\$ 0,68
205.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,78
206.	2	PC	RELE DE PISCA 12V	DPL	R\$ 28,99
207.	2	PC	RELE AUXILIAR 12V	DPL	R\$ 20,31
208.	4	PC	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	R\$ 18,32
209.	1	PC	AUTOMATICO 12V	BOSCH	R\$ 252,59
210.	1	PC	INDUZIDO 12V	ARIELO	R\$ 305,08
211.	1	PC	BATERIA 70 AMP	REIDIBA	R\$ 257,17

LOTE 10

ONIBUS ODONTOLOGICO MB 1620 DIESEL ANO 1996 PLACA LAZ-7031

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
212.	10	PC	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO	MEDAULO	R\$ 5,32
213.	10	PC	TERMINAL 3/16 ENCAIXE	MEDAULO	R\$ 0,64
214.	10	PC	TERMINAL DE FURO 3/16	MEDAULO	R\$ 0,72
215.	1	PC	TERMINAL DE FURO 3/8	MEDAULO	R\$ 1,30
216.	2	PC	BENDIX	BZM	R\$ 137,39
217.	2	PC	PALHETA DO LIMPADOR	VTO	R\$ 34,94
218.	1	PC	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	MARILIA	R\$ 34,4
219.	1	PC	ROLAMENTO 6304	NACHI	R\$ 31,64
220.	1	PC	ROLAMENTO 6204	NACHI	R\$ 20,9
221.	1	PC	ROLAMENTO 6203	NACHI	R\$ 19,71
222.	2	PC	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R\$ 28,19
223.	4	PC	LAMPADA 11/76 12V	PHILIPS	R\$ 2,38
224.	4	PC	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	R\$ 2,08
225.	4	PC	LAMPADA 11/41 12V	PHILIPS	R\$ 2,37
226.	2	PC	FITA ISOLANTE C/ COLA 10 METROS	ISOFLX	R\$ 4,30
227.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMP	HIKARI	R\$ 0,59
228.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMP	HIKARI	R\$ 0,63

229.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,74
230.	2	PC	RELE DE PISCA 12V	DPL	R\$ 28,70
231.	2	PC	RELE AUXILIAR 12V	DPL	R\$ 20,30
232.	4	PC	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	R\$ 18,11
233.	1	PC	AUTOMATICO 24V	BOSCH	R\$ 159,97
234.	1	PC	INDUZIDO 24V	ARIELO	R\$ 219,40
235.	4	PC	BUCHA ESTANDER	MIX	R\$ 5,13
236.	2	PC	BATERIA 150 AMP	REIDIBA	R\$ 444,28

LOTE 11

FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2006 PLACA KAJ-3953

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
237.	4	PC	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO	MEDAULO	R\$ 5,37
238.	10	PC	TERMINAL 3/16 ENCAIXE	MEDAULO	R\$ 0,60
239.	10	PC	TERMINAL DE FURO 3/16	MEDAULO	R\$ 0,70
240.	10	PC	TERMINAL DE FURO 3/8	MEDAULO	R\$ 1,29
241.	1	PC	BENDIX	BZM	R\$ 69,70
242.	2	PC	PALHETA DO LIMPADOR	VTO	R\$ 24,46
243.	1	PC	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	MARILIA	R\$ 32,71
244.	1	PC	ROLAMENTO 6304	NACHI	R\$ 33,59
245.	1	PC	ROLAMENTO 6204	NSCHI	R\$ 21,50
246.	1	PC	ROLAMENTO 6203	NACHI	R\$ 19,66
247.	2	PC	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R\$ 19,51
248.	4	PC	LAMPADA 11/76 12V	PHILIPS	R\$ 2,39
249.	4	PC	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	R\$ 2,09
250.	4	PC	LAMPADA 11/41 12V	PHILIPS	R\$ 2,39
251.	4	PC	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	R\$ 1,89
252.	2	PC	FITA ISOLANTE C/ COLA 10 METROS	ISOFLEX	R\$ 4,38
253.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMP	HIKARI	R\$ 0,60
254.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMP	HIKARI	R\$ 0,68
255.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,75
256.	2	PC	RELE DE PISCA 12V	DPL	R\$ 25,63
257.	2	PC	RELE AUXILIAR 12V	DPL	R\$ 20,01
258.	4	PC	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	R\$ 18,32
259.	1	PC	AUTOMATICO 12V	BOSCH	R\$ 91,68
260.	1	PC	BATERIA 70 AMP	REIDIBA	R\$ 257,03

LOTE 12

VAN Sprinter 313 ano 2006 CHASSI – 8AC9036727A960369 PLACA- KAR4826

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
261.	2	PC	Limpador de parabrisa	VTO	R\$ 51,00
262.	1	PC	BUZINA BI BI 12V	DPL	R\$ 55,26
263.	4	PC	LAMPADA H1 12V	PHILIPS	R\$ 14,34
264.	5	PC	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	R\$ 15,97
265.	4	PC	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	R\$ 18,28
266.	2	PC	RELE AUXILIAR	DPL	R\$ 20,55
267.	2	PC	RELE PISCA	DPL	R\$ 29,52
268.	10	PC	FUSIVEL DE LAMINA 15 AMP	HIKARI	R\$ 0,64
269.	10	PC	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,74
270.	1	PC	Bateria de 12V 95Ah SAE- 25° C: 920Ah	REIDIBA	R\$ 387,03
271.	4	PC	Terminal de Bateria Positivo	MEDAULO	R\$ 5,36

LOTE 13

TOYOTA BANDEIRANTES ANO 99 CHASSI - 9BRBJ0180X1018588 JZD 9718

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
272.	2	PC	Limpador de parabrisa	VTO	R\$ 37,41
273.	1	PC	BUZINA BI BI 12V	DPL	R\$ 55,66
274.	4	PC	LAMPADA H1 12V	PHILIPS	R\$ 14,29
275.	6	PC	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	R\$ 16,09
276.	5	PC	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	R\$ 19,04
277.	2	PC	RELE AUXILIAR	DPL	R\$ 20,09
278.	2	PC	RELE PISCA	DPL	R\$ 28,88
279.	10	PC	FUSIVEL DE LAMINA 15 AMP	HIKARI	R\$ 0,65
280.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,75
281.	1	PC	Bateria de 12V 70Ah CCA- SAE- 18° C: 900Ah	REIDIBA	R\$ 299,00
282.	1	PC	Alternador 12V	BOSH	R\$ 591,21
283.	1	PC	Terminal de Bateria Positivo	MEDAULO	R\$ 5,20
284.	4	PC	Jogo de escova do motor de Partida	UNIFAP	R\$ 27,38

LOTE 14

TOYOTA BANDEIRANTE CD ANO 95/96 CHASSI - 9RBJ0060S1007215 Placa 6902

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
285.	2	PC	Limpador de parabrisa	VTO	R\$ 37,21
286.	1	PC	BUZINA BI BI 12V	DPL	R\$ 55,34
287.	4	PC	LAMPADA H1 12V	PHILIPS	R\$ 14,21
288.	4	PC	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	R\$ 16,00
289.	6	PC	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	R\$ 18,98
290.	2	PC	RELE AUXILIAR 12V	DPL	R\$ 20,57
291.	2	PC	RELE PISCA 12V	DPL	R\$ 25,63
292.	10	PC	FUSIVEL DE LAMINA 15 AMP	HIKARI	R\$ 0,63
293.	20	PC	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,75
294.	1	PC	Bateria de 12V 70Ah CCA- SAE- 18° C: 900Ah	REIDIBA	R\$ 300,76
295.	1	PC	Motor de Arranque	BOSCH	R\$ 1232,02
296.	4	PC	Terminal de Bateria Positivo	MEDAULO	R\$ 5,37
297.	4	PC	Jogo de escova do motor de Partida	BOSCH	R\$ 31,89

LOTE 15

NISSAN FRONTIER 4X4 CD Ano 2005 Chassi 94DCMD225J596502 Placa KAA 8095

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
298.	2	PC	Limpador de parabrisa	VTO	R\$ 47,58
299.	1	PC	BUZINA BI BI 12V	DPL	R\$ 59,93
300.	4	PC	LAMPADA H1 12V	PHILIPS	R\$ 14,17
301.	4	PC	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	R\$ 15,96
302.	4	PC	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	R\$ 18,74
303.	2	PC	RELE AUXILIAR	DPL	R\$ 19,73
304.	3	PC	RELE PISCA	DPL	R\$ 29,35
305.	15	PC	FUSIVEL DE LAMINA 15 AMP	HIKARI	R\$ 18,84
306.	10	PC	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,74
307.	1	PC	Bateria de 12V 70Ah CCA- SAE- 18° C: 900Ah	REIDIBA	R\$ 300,12
308.	4	PC	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	R\$ 40,45

LOTE 16

L-200 GL Placa JZG-9984

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
309.	2	PC	Limpador de parabrisa	VTO	R\$ 41,13
310.	1	PC	BUZINA BI BI 12V	DPL	R\$ 70,09
311.	5	PC	LAMPADA H1 12V	PHILIPS	R\$ 14,23
312.	4	PC	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	R\$ 16,03
313.	6	PC	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	R\$ 18,82
314.	2	PC	RELE AUXILIAR	DPL	R\$ 20,61
315.	2	PC	RELE PISCA	DPL	R\$ 28,87
316.	10	PC	FUSIVEL DE LAMINA 15 AMP	HIKARI	R\$ 0,62
317.	10	PC	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,70
318.	1	PC	ROTOR 55 AMP 12V	ARIELO	R\$ 124,84
319.	1	PC	SUPORTE DE ESCOVA 12V	UNIFAP	R\$ 52,52
320.	1	PC	INDUZIDO 12V	ARIELO	R\$ 179,29
321.	1	PC	AUTOMATICO 12V	BOSCH	R\$ 158,04
322.	1	PC	BOBINA DE CAMPO 12 V	DK	R\$ 128,52
323.	2	PC	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIFAP	R\$ 27,87
324.	6	PC	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	R\$ 2,44
325.	2	PC	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	MARILIA	R\$ 44,21
326.	6	PC	BUCHAS	MIX	R\$ 11,37
327.	2	PC	TERMINAL DE BATERIA	MEDAULO	R\$ 5,38
328.	1	PC	Bateria de 12V 70Ah CCA- SAE- 18° C: 900Ah	REIDIBA	R\$ 286,31

LOTE 17

CHEVRELET C60 ANO 75 MOTOR MWM 229 6 CILINDROS MASARICO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
329.	2	PC	Limpador de parabrisa	VTO	R\$ 44,64
330.	2	PC	BUZINA BI BI 12V	DPL	R\$ 55,58
331.	4	PC	LAMPADA H1 12V	PHILIPS	R\$ 14,26
332.	4	PC	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	R\$ 16,07
333.	4	PC	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	R\$ 18,86
334.	3	PC	RELE AUXILIAR	DPL	R\$ 20,51
335.	3	PC	RELE PISCA	DPL	R\$ 28,34
336.	10	PC	FUSIVEL DE LAMINA 15 AMP	HIKARI	R\$ 0,65
337.	10	PC	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,75

338.	1	PC	ROTOR 55 AMP 12V	ARIELO	R\$ 103,38
339.	1	PC	SUPORTE DE ESCOVA 12V	UNIFAP	R\$ 38,37
340.	1	PC	INDUZIDO 12V	ARIELO	R\$ 158,58
341.	1	PC	AUTOMATICO 12V	BOSCH	R\$ 133,41
342.	1	PC	BOBINA DE CAMPO 12 V	DK	R\$ 96,41
343.	1	PC	Bateria de 12V 70Ah CCA- SAE- 18° C- 900Ah	REIDIBA	R\$ 302,06
344.	4	PC	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO	MEDAULO	R\$ 5,38
345.	4	PC	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	R\$ 2,42
346.	2	PC	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	R\$ 34,89
347.	2	PC	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	R\$ 79,53

LOTE 18

TRATOR New Holland TL 85 4X4

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
348.	10	PC	LAMPADA H1 12V	PHILIPS	R\$ 14,26
349.	10	PC	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	R\$ 16,05
350.	10	PC	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	R\$ 15,76
351.	4	PC	RELE AUXILIAR	DPL	R\$ 20,49
352.	4	PC	RELE PISCA	DPL	R\$ 28,82
353.	20	PC	FUSIVEL DE LAMINA 15 AMP	HIKARI	R\$ 0,65
354.	20	PC	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,70
355.	2	PC	SELONOIDE	MOBILETRON	R\$ 200,84
356.	6	PC	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	R\$ 34,74
357.	2	PC	MOTOR DE ARRANQUE	BOSCH	R\$ 979,65
358.	2	PC	ALTERNADOR 12V	BOSCH	R\$ 421,42
359.	4	PC	Bateria de 12V 100Ah SAE 750 Ah	REIDIBA	R\$ 390,70

LOTE 19

TRATOR MASSEY FERGUSSON 283 Motor perkins 4 cilindro maçarico

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
360.	4	PC	LAMPADA H1 12V	PHILIPS	R\$ 12,79
361.	4	PC	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	R\$ 14,40
362.	4	PC	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	R\$ 16,73
363.	2	PC	RELE AUXILIAR	DPL	R\$ 18,52
364.	2	PC	RELE PISCA	DPL	R\$ 25,85
365.	10	PC	FUSIVEL DE LAMINA 15 AMP	HIKARI	R\$ 0,49
366.	10	PC	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,63
367.	1	PC	ROTOR 55 AMP 12V	ARIELO	R\$ 110,76
368.	1	PC	SUPORTE DE ESCOVA 12V	UNIFAP	R\$ 25,23
369.	1	PC	INDUZIDO 12V	ARIELO	R\$ 140,28
370.	1	PC	AUTOMATICO 12V	BOSCH	R\$ 95,59
371.	1	PC	BOBINA DE CAMPO 12 V	DK	R\$ 86,51
372.	1	PC	Bateria de 12V 100Ah SAE 750 Ah	REIDIBA	R\$ 350,51
373.	1	PC	Alternador 12v completo	BOSCH	R\$ 693,29
374.	1	PC	Motor de Arranque completo	BOSCH	R\$ 872,21

LOTE 20

FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2007 PLACA KAM-5362

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
375.	4	PC	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO	MEDAULO	R\$ 5,34
376.	1	PC	BENDIX	BZM	R\$ 62,08
377.	2	PC	PALHETA DO LIMPADOR	VTO	R\$ 22,76
378.	1	PC	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	MARILIA	R\$ 27,05
379.	1	PC	ROLAMENTO 6304	NACHI	R\$ 26,75
380.	1	PC	ROLAMENTO 6204	NACHI	R\$ 21,27
381.	1	PC	ROLAMENTO 6203	NACHI	R\$ 18,45
382.	2	PC	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R\$ 20,97
383.	5	PC	LAMPADA 11/76 12V	PHILIPS	R\$ 2,52
384.	5	PC	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	R\$ 2,38
385.	5	PC	LAMPADA 11/41 12V	PHILIPS	R\$ 2,62
386.	5	PC	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	R\$ 2,27
387.	2	PC	FITA ISOLANTE COM COLA 10 METROS	ISOFLEX	R\$ 4,45
388.	5	PC	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMP	HIKARI	R\$ 0,74
389.	5	PC	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMP	HIKARI	R\$ 0,69
390.	5	PC	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,79
391.	1	PC	RELE DE PISCA 12V	DPL	R\$ 22,65
392.	1	PC	RELE AUXILIAR 12V	DPL	R\$ 19,20
393.	1	PC	BATERIA 70 AMP	REIDIBA	R\$ 264,78

LOTE 21

FIAT PALIO FIRE ECONOMY FLEX ANO 2009 PLACA NJM-8975

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
394.	4	PÇ	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO	MEDAULO	R\$ 5,35
395.	1	PÇ	BENDIX	BZM	R\$ 62,11
396.	2	PÇ	PALHETA DO LIMPADOR	VTO	R\$ 20,71
397.	1	PÇ	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	MARILIA	R\$ 24,69
398.	1	PÇ	ROLAMENTO 6304	NACHI	R\$ 25,23
399.	1	PÇ	ROLAMNETO 6204	NACHI	R\$ 19,58
400.	1	PÇ	ROLAMENTO 6203	NACHI	R\$ 17,05
401.	2	PÇ	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R\$ 19,43
402.	4	PÇ	LAMPADA 11/76 12V	PHILIPS	R\$ 2,52
403.	4	PÇ	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	R\$ 2,38
404.	4	PÇ	LAMPADA 11/41 12V	PHILIPS	R\$ 2,5878
405.	4	PÇ	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	R\$ 2,28
406.	2	PÇ	FITA ISOLANTE COM COLA 10 METROS	ISOFLEX	R\$ 3,87
407.	15	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMP	HIKARI	R\$ 0,44
408.	15	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMP	HIKARI	R\$ 0,45
409.	15	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,50
410.	2	PÇ	RELE DE PISCA 12V	DPL	R\$ 21,07
411.	2	PÇ	RELE AUXILIAR 12V	DPL	R\$ 17,10
412.	4	PÇ	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	R\$ 19,04
413.	1	PÇ	AUTOMATICO 12V	BOSCHI	R\$ 84,08
414.	1	PÇ	BATERIA 70 AMP	REIDIBA	R\$ 265,42

LOTE 22

ESCORT HOBBY ANO 1994 PLACA JYA-7674

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
415.	4	PÇ	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO	MEDAULO	R\$ 5,39
416.	1	PÇ	BENDIX	BZM	R\$ 59,76
417.	2	PÇ	PALHETA DO LIMPADOR	VTO	R\$ 23,07
418.	2	PÇ	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	MARILIA	R\$ 26,41
419.	2	PÇ	ROLAMENTO 6304	NACHI	R\$ 27,36
420.	1	PÇ	ROLAMNETO 6204	NACHI	R\$ 21,47
421.	1	PÇ	ROLAMENTO 6203	NACHI	R\$ 18,42
422.	2	PÇ	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R\$ 21,67
423.	4	PÇ	LAMPADA 11/76 24V	PHILIPS	R\$ 2,59
424.	4	PÇ	LAMPADA 67 24V	PHILIPS	R\$ 2,39
425.	4	PÇ	LAMPADA 11/41 24V	PHILIPS	R\$ 2,65
426.	4	PÇ	FITA ISOLANTE COM COLA 10 METROS	ISOFLEX	R\$ 4,59
427.	10	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMP	HIKARI	R\$ 0,70
428.	10	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMP	HIKARI	R\$ 0,60
429.	10	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,75
430.	2	PÇ	RELE DE PISCA 24V	DPL	R\$ 27,71
431.	2	PÇ	RELE AUXILIAR 24V	DPL	R\$ 23,47
432.	4	PÇ	LAMPADA H4 24V	PHILIPS	R\$ 21,77
433.	1	PÇ	AUTOMATICO 24V	BOSCHI	R\$ 125,47
434.	1	PÇ	INDUZIDO 24V	ARIELO	R\$ 172,40
435.	4	PÇ	BUCHA ESTANDER	WAR	R\$ 5,09
436.	1	PÇ	BENDIX 105	BZM	R\$ 70,30
437.	2	PÇ	BATERIA 70 AMP	REIDIBA	R\$ 267,21

LOTE 23

GOL POWER 16V ANO 2002 PLACA JZV-3258

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
438.	4	PÇ	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO	MEDAULO	R\$ 5,38
439.	1	PÇ	BENDIX	BZM	R\$ 63,53
440.	2	PÇ	PALHETA DO LIMPADOR	VTO	R\$ 22,89
441.	2	PÇ	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	MARILIA	R\$ 27,23
442.	1	PÇ	ROLAMENTO 6304	NACHI	R\$ 26,88
443.	1	PÇ	ROLAMNETO 6204	NACHI	R\$ 21,41
444.	1	PÇ	ROLAMENTO 6203	NACHI	R\$ 18,57
445.	2	PÇ	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R\$ 23,00
446.	4	PÇ	LAMPADA 11/76 12V	PHILIPS	R\$ 2,54
447.	4	PÇ	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	R\$ 2,39
448.	4	PÇ	LAMPADA 11/41 12V	PHILIPS	R\$ 2,64
449.	2	PÇ	FITA ISOLANTE COM COLA 10 METROS	ISOFLEX	R\$ 4,48
450.	15	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMP	HIKARI	R\$ 0,74
451.	15	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMP	HIKARI	R\$ 0,70

452.	15	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,80
453.	2	PÇ	RELE DE PISCA 12V	DPL	R\$ 23,45
454.	2	PÇ	RELE AUXILIAR 12V	DPL	R\$ 19,42
455.	4	PÇ	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	R\$ 19,12
456.	1	PÇ	BATERIA 80 AMP	REIDIBA	R\$ 326,79

LOTE 24
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
antiferrugem

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
457.	60	UN	ANTIFERRUGEM	WHITE LUB	R\$ 10,00

LOTE 25
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
AUTOMÁTICO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
458.	20	PÇ	AUTOMATICO 12V	BOSCHI	R\$ 132,39
459.	25	PÇ	AUTOMATICO 24V	BOSCHI	R\$ 151,01
460.	10	PÇ	AUTOMATICO 571 12V	BOSCHI	R\$ 81,69

LOTE 26
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
BENDIX

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
461.	35	PÇ	BENDIX 105 MB	BZM	R\$ 68,89
462.	4	PÇ	BENDIX 085 MB	BZM	R\$ 64,55
463.	5	PÇ	BENDIX 118 MB	BZM	R\$ 84,13

LOTE 27
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
BOBINA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
464.	20	PÇ	BOBINA CAMPO 12V JF	DK	R\$ 92,13
465.	5	PÇ	BOBINA DE IGNIÇÃO MB	DK	R\$ 79,52
466.	15	PÇ	BOBINAS 24V JF	DK	R\$ 97,32

LOTE 28
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
BUCHAS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
467.	15	PÇ	BUCHA DO COLETOR ESTANDER	MIX	R\$ 5,16
468.	15	PÇ	BUCHA DO LADO DO FOCINHO ESTANDER	MIX	R\$ 5,17
469.	50	PÇ	BUCHA INTERMEDIARIA ESTANDER	MIX	R\$ 5,31
470.	30	PÇ	BUCHA DO LADO DO COLETOR ESTANDER	MIX	R\$ 5,21
471.	30	PÇ	BUCHA DO LADO DO FOCINHO ESTANDER	MIX	R\$ 5,17
472.	30	PÇ	BUCHA ESTANDER	MIX	R\$ 5,27

LOTE 29
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
BUZINA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
473.	10	PÇ	BUZINA BI BI 12V	DPL	R\$ 55,54
474.	35	PÇ	BUZINA BI BI 24V	DPL	R\$ 65,56

LOTE 30
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
CABO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
475.	35	PÇ	CABO DE BATERIA	CONTACT	R\$ 39,71

LOTE 31
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
SENSOR

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
476.	30	PÇ	SENSOR TEMPERATURA DA AGUA MB	FEM	R\$ 66,3
477.	10	PÇ	SENSOR TEMPERATURA DO OLEO MB	FEM	R\$ 28,1

LOTE 32
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
CHAVE

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
478.	20	PÇ	CHAVE DE LUZ 1 TOQUE DE TECLA	MARILIA	R\$ 30,41
479.	25	PÇ	CHAVE DE LUZ 2 TOQUES DE TECLA	MARILIA	R\$ 33,78
480.	40	PÇ	CHAVE DE SETA	MARILIA	R\$ 97,14
481.	45	PÇ	CHAVE TIC-TAC	MARILIA	R\$ 9,75
482.	20	PÇ	CHAVE DE IGNIÇÃO DO MERCEDES	MARILIA	R\$ 63,79
483.	5	PÇ	CHAVE DE IGNIÇÃO DO WOLKS 24-220	MARILIA	R\$ 87,07
484.	40	PÇ	CHAVE DE TECLA 2 TOQUE LIMPADOR DO PARABRISA	MARILIA	R\$ 31,35
485.	20	PÇ	CHAVE DE TECLA 1 TOQUE DE LUZ	MARILIA	R\$ 30,25
486.	20	PÇ	CHAVE DE TECLA 2 TOQUE DE LUZ	MARILIA	R\$ 32,64

LOTE 33
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
ESTATOR

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
487.	15	PÇ	ESTATOR 55 AMP 12V	ARIELO	R\$ 98,76
488.	15	PÇ	ESTATOR 55 AMP 24V	ARIELO	R\$ 80,49
489.	5	PÇ	ESTATOR 65 AMP 12V	ARIELO	R\$ 102,25

LOTE 34
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
CONDUÍTE

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
490.	40	PÇ	CONDUITE DE FIOS GROSSO	FEM	R\$ 2,58
491.	40	PÇ	CONDUITE DE FIOS FINO	FEM	R\$ 1,92

LOTE 35
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
GARFO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
492.	18	PÇ	GARFO JF/MB	UNIFAP	R\$ 16,11

LOTE 36
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
INDUZIDO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
493.	15	PÇ	INDUZIDO 12V JF	ARIELO	R\$ 157,61
494.	24	PÇ	INDUZIDO 24V JF	ARIELO	R\$ 136,91

LOTE 37
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
JOGO DE ESCOVA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
495.	50	PÇ	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA JF	UNIFAP	R\$ 29,15
496.	35	PÇ	JOGO DE ESCOVA DO REGULADOR DE VOLTAGEM 018 12V	UNIFAP	R\$ 28,46
497.	30	PÇ	JOGO DE ESCOVA DE REGULADOR DE VOLTAGEM 018 24V	UNIFAP	R\$ 18,23

LOTE 38
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
MANCAL

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
498.	20	PÇ	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR 55 AMP	CENAP	R\$ 73,5
499.	20	PÇ	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR 55 AMP	CENAP	R\$ 76,5

LOTE 39
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
MOTOR_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
500.	15	PÇ	MOTOR ELÉTRICO DO LIMPADOR DE PARABRISA 12V	BOSCHI	R\$ 283,45
501.	20	PÇ	MOTOR ELÉTRICO DO LIMPADOR DE PARABRISA 24V	BOSCHI	R\$ 298,41

LOTE 40
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
PLACA_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
502.	10	PÇ	PLACA DE DIODO 55 AMP 12V	MARILIA	R\$ 122,15
503.	10	PÇ	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR 55 AMP 24V	MARILIA	R\$ 103,85

LOTE 41
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
PALHETA_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
504.	8	PÇ	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA PARA VEÍCULO FORD	VTO	R\$ 47,9
505.	8	PÇ	PALHETA DO LIMPADOR DE PARARISA PARA VEÍCULO WOLKS	VTO	R\$ 64,4
506.	38	PÇ	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA PARA VEÍCULO MB	VTO	R\$ 38,46

LOTE 42
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
PRESILHA_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
507.	400	PÇ	PRESILHA DE PLÁSTICO GRANDE	RAINHA DA 7	R\$ 0,75
508.	300	PÇ	PRESILHAS DE PLÁSTICO MÉDIA	RAINHA DA 7	R\$ 0,60

LOTE 43
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
REGULADOR_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
509.	15	PÇ	REGULADOR DE VOLTAGEM 018 12V	GAUSS	R\$ 76,78
510.	20	PÇ	REGULADOR DE VOLATAGEM 018 24V	GAUSS	R\$ 70,91

LOTE 44
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
RELE

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
511.	30	PÇ	RELE DO PISCA 4 SAIDAS 12V	DPL	R\$ 29,27
512.	30	PÇ	RELE AUXILIAR 12V	DPL	R\$ 20,09
513.	40	PÇ	RELE AUXILIAR 30 AMP 24V	DPL	R\$ 2,70
514.	40	PÇ	RELE DE PISCA 4 SAIDAS 24V	DPL	R\$ 28,78

LOTE 45
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
RELÓGIO_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
515.	5	PÇ	RELÓGIO DE TEMPERATURA DE OLEO DE VEÍCULO MERCEDES	FEM	R\$ 83,12
516.	20	PÇ	RELOGIO DE TEMPERATURA DE ÁGUA DE VEÍCULO MB	FEM	R\$ 91,22

LOTE 46
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
ROLAMENTO_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
517.	35	PÇ	ROLAMENTO 6204	NACHI	R\$ 22,16
518.	45	PÇ	ROLAMENTO 62201	NACHI	R\$ 22,31

519.	30	PC	ROLAMENTO 6303	NACHI	R\$ 24,80
520.	20	PC	ROLAMENTO 6201	NACHI	R\$ 16,32

LOTE 47
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
ESTANHO_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
521.	3	ROLO	ESTANHO	CAST SOLDAS	R\$ 80,00

LOTE 48
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
FIO/FITA ISOLANTE_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
522.	1	ROLO	FIO 2,5MM BRANCO C/ 25 M	CONTACTSUL	R\$ 47,45
523.	1	ROLO	FIO 2,5MM PRETO C/ 25 M	CONTACTSUL	R\$ 47,47
524.	1	ROLO	FIO 2MM AZUL C/ 25 M	CONTACTSUL	R\$ 46,67
525.	1	ROLO	FIO 2MM VERMELHO C/ 25 M	CONTACTSUL	R\$ 46,67
526.	3	ROLO	FIO 4 EM 1 C/ 25 M	CONTACTSUL	R\$ 94,63
527.	1	ROLO	FIO 4MM AZUL C/ 25 M	CONTACTSUL	R\$ 68,86
528.	5	ROLO	FIO 6 EM 1 C/ 25 M	CONTACTSUL	R\$ 119,61
529.	100	UN	FITA ISOLANTE C/ COLA 10M	CONTACTSUL	R\$ 4,28
530.	15	UN	FITA ISOLANTE SEM COLA 10 METROS	CONTACTSUL	R\$ 10,64
531.	2	ROLO	FIO 2 EM 1 C/ 25 M	CONTACTSUL	R\$ 57,02
532.	2	ROLO	FIO 2,5MM C/ 25 M	CONTACTSUL	R\$ 43,19
533.	2	ROLO	FIO 2MM C/ 25 M	CONTACTSUL	R\$ 40,70
534.	2	ROLO	FIO 3 EM 1 C/ 25 M	CONTACTSUL	R\$ 75,13
535.	2	ROLO	FIO 4MM C/ 25 M	CONTACTSUL	R\$ 55,63

LOTE 49
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
ROTOR_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
536.	15	PC	ROTOR 55 AMP 24V MB	ARIELO	R\$ 93,24
537.	25	PC	ROTOR 55 AMP 12V MB	ARIELO	R\$ 78,05

LOTE 50
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
SUPORTE DE ESCOVA_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
538.	20	PC	SUPORTE DE ESCOVA 12V JF	UNIFAP	R\$ 24,80
539.	30	PC	SUPORTES ESCOVA 24V JF	UNIFAP	R\$ 26,80

LOTE 51
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
SOQUETE_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
540.	70	PC	SOQUETE 1 POLO	RAINHA DA 7	R\$ 3,65
541.	90	PC	SOQUETE 02 POLOS	RAINHA DA 7	R\$ 4,05

LOTE 52
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
TERMINAL_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
542.	400	PC	TERMINAL 3/16 ENCAIXE	MEDAULO	R\$ 0,60
543.	400	PC	TERMINAL DE FURO 1/4	MEDAULO	R\$ 0,60
544.	400	PC	TERMINAL DE FURO 3/8	MEDAULO	R\$ 1,20
545.	20	PC	TERMINAL DE BATERIA NEGATIVO	MEDAULO	R\$ 5,60
546.	120	PC	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO	MEDAULO	R\$ 5,39

LOTE 53
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
FUSÍVEL_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
547.	50	PC	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMP	HIKARI	R\$ 0,59

548.	50	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMP	HIKARI	R\$ 0,70
549.	65	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,70
550.	50	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA 40 AMP	HIKARI	R\$ 0,80
551.	50	PÇ	FUSIVEL DE LOUÇA 10 AMP	HIKARI	R\$ 0,65
552.	50	PÇ	FUSIVEL DE LOUÇA 25 AMP	HIKARI	R\$ 0,70
553.	50	PÇ	FUSIVEL DE LOUÇA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,75

LOTE 54

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
VISOR_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
554.	30	PÇ	VISOR DO PAINEL	RAINHA DA 7	R\$ 7,16

LOTE 55

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
BATERIA_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
555.	10	PÇ	BATERIA 70 AMP	REIDIBA	R\$ 261,57
556.	60	PÇ	BATERIA 150 AMP	REIDIBA	R\$ 440,59
557.	5	PÇ	BATERIA 80 AMP	REIDIBA	R\$ 325,78

LOTE 56

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
BOTÃO_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
558.	40	PÇ	BOTÃO DE PARTIDA	MARILIA	R\$ 11,75

LOTE 57

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
ISOLANTE_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
559.	450	PÇ	ISOLANTE DE TERMINAL MB	CONTACTSUL	R\$ 0,44

LOTE 58

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
INTERCLIMA_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
560.	2	PÇ	INTERCLIMA 12V GABINE DO MB 2217	CLIMAX	R\$ 812,14
561.	1	PÇ	INTERCLIMA 12V GABINE DO MB 1513	CLIMAX	R\$ 812,15
562.	1	PÇ	INTERCLIMA 12V GABINE F. CARGO 2421	CLIMAX	R\$ 843,57

LOTE 59

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
CIBIÊ

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
563.	10	PÇ	CIBIE QUADRADO TAMANHO MÉDIO	ORGUS	R\$ 37,00
564.	10	PÇ	CIBIE REDONDO TAMANHO MÉDIO	ORGUS	R\$ 36,00

LOTE 60

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
FAROL_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
565.	12	PÇ	FAROL QUADRADO DO F-13.000	ORGUS	R\$ 67,49
566.	12	PÇ	FAROL QUADRADO DO MB 2217	ORGUS	R\$ 68,59
567.	10	PÇ	FAROL REDONDO COMUM	ORGUS	R\$ 47,06
568.	4	PÇ	FAROL REDONDO DO WOLKS 24-220	ORGUS	R\$ 212,25
569.	4	PÇ	FAROL REDONDO MB 1513	ORGUS	R\$ 62,6
570.	4	PÇ	FAROL REDONDO DO FORD CARGO 2421 ANO 2003	ORGUS	R\$ 233,71
571.	20	PÇ	FAROL MB 1513	ORGUS	R\$ 59,34
572.	20	PÇ	FAROL DIANTEIRO QUADRADO LD DO MB 2217	ORGUS	R\$ 74,08
573.	20	PÇ	FAROL DIANTEIRO QUADRADO LE DO MB 2217	ORGUS	R\$ 74,08
574.	20	PÇ	FAROL DIANTEIRO REDONDO DO MB 1315	ORGUS	R\$ 55,61

LOTE 61
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
LANTERNA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
575.	10	PÇ	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRA DO F-14000	GF	R\$ 39,24
576.	10	PÇ	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRA DO MB 1620	GF	R\$ 27,19
577.	10	PÇ	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRA DO MB 2217	GF	R\$ 27,19
578.	4	PÇ	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRA DO WOLKS 24-220	GF	R\$ 32,70
579.	4	PÇ	LANTERNA TRASEIRA DO FORD CARGO 2421 ANO 2003	GF	R\$ 41,20
580.	6	PÇ	LANTERNA TRASEIRA DO MB 1513	GF	R\$ 43,60
581.	6	PÇ	LANTERNA TRASEIRA DO MB 2318 C/ LUZ DE RÉ	GF	R\$ 45,78
582.	8	PÇ	LANTERNA TRASEIRA DO WOLKS 24-220	GF	R\$ 39,89
583.	10	PÇ	LANTERNA DIANTEIRA DO PISCA LD MODELO CARROC. CAIO	GF	R\$ 34,59
584.	10	PÇ	LANTERNA DIANTEIRA DO PISCA LE MODELO CARROC. CAIO	GF	R\$ 34,59
585.	10	PÇ	LANTERNA DIANTEIRA DO PISCA LE MODELO CARROC. NIELSON	GF	R\$ 34,59
586.	10	PÇ	LANTERNA DIANTEIRA DO PISCA LD MODELO CARROC. NIELSON	GF	R\$ 34,59
587.	20	PÇ	LANTERNA DO TETO MODELO CARROC. CAIO	GF	R\$ 28,74
588.	30	PÇ	LANTERNA LATERAL MODELO CARROC. NIELSON	GF	R\$ 22,19
589.	10	PÇ	LANTERNA TRASEIRA LD MODELO CARROC. CAIO	GF	R\$ 56,34
590.	10	PÇ	LANTERNA TRASEIRA LE MODELO CARROC. CAIO	GF	R\$ 56,39
591.	30	PÇ	LANTERNA TRASEIRA LD MODELO CARROC. NIELSON	GF	R\$ 46,69
592.	30	PÇ	LANTERNA TRASEIRA LE MODELO CARROC. NIELSON	GF	R\$ 46,69

LOTE 62
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
LENTE

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
593.	16	PÇ	LENTE DA LANTERNA DO PISCA DIANTEIRA DO F-14000	GF	R\$ 14,28
594.	16	PÇ	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA DO MB 1513	GF	R\$ 18,87
595.	16	PÇ	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA DO WOLKS 24-220	GF	R\$ 14,88
596.	20	PÇ	LENTE DE LANTERNA DO TETO MODELO CARROC. NIELSON	GF	R\$ 11,08

LOTE 63
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
CONJUNTO RETIFICADOR

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
597.	20	PÇ	CONJUNTO RETIFICADOR GA 1277	GAUSS	R\$ 79,00

LOTE 64
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
DIODO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
598.	20	PÇ	DIODO NEGATIVO	GAUSS	R\$ 12,00
599.	20	PÇ	DIODO POSITIVO	GAUSS	R\$ 12,00

LOTE 65
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
ESPAQUETE

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
600.	30	PÇ	ESPAQUETE MÉDIO	CONTACTSUL	R\$ 1,70

LOTE 66
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
REATOR

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

601.	20	PÇ	REATOR 40 AMP 24V	DNI	R\$ 96,50
------	----	----	-------------------	-----	-----------

LOTE 67

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
FITA ISOLANTE

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
602.	100	UN	FITA ISOLANTE DE 10M	ISOFLEX	R\$ 4,30

LOTE 68

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
LAMPADA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
603.	50	PÇ	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	R\$ 2,63
604.	50	PÇ	LAMPADA 1141 12V	PHILIPS	R\$ 2,59
605.	40	PÇ	LAMPADA 1176 12V	PHILIPS	R\$ 2,63
606.	40	PÇ	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	R\$ 1,93
607.	50	PÇ	LAMPADA 69 12V	PHILIPS	R\$ 1,93
608.	50	PÇ	LAMPADA H1 12V	PHILIPS	R\$ 13,95
609.	50	PÇ	LAMPADA H3 24V	PHILIPS	R\$ 18,13
610.	20	PÇ	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	R\$ 24,3
611.	35	PÇ	LAMPADA PINQUIM 12V	PHILIPS	R\$ 2,23
612.	35	PÇ	LAMPADA PINQUÃO 12V	PHILIPS	R\$ 2,29
613.	40	PÇ	LAMPADA 1034 24V	PHILIPS	R\$ 2,93
614.	60	PÇ	LAMPADA 1141 24V	PHILIPS	R\$ 2,79
615.	40	PÇ	LAMPADA 1176 24V	PHILIPS	R\$ 2,89
616.	100	PÇ	LAMPADA 67 24V	PHILIPS	R\$ 2,49
617.	53	PÇ	LAMPADA H3 12 V	PHILIPS	R\$ 16,04
618.	100	PÇ	LAMPADA 69 24V	PHILIPS	R\$ 1,99
619.	30	PÇ	LAMPADA H4 24V	PHILIPS	R\$ 25,16
620.	30	PÇ	LAMPADA PINQUÃO 24V	PHILIPS	R\$ 2,92
621.	30	PÇ	LAMPADA PINQUIN 24V	PHILIPS	R\$ 2,37

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no **MATERIAL**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do **MATERIAL** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **MATERIAIS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos materiais das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx			
XXXXXXXXXX (descrição do item) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
COLOCAÇÃO	LICITANTE	Marca	Preço unitário
1º			
2º			
3º			

8.8. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os materiais, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos materiais poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigos 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.
- 16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
- 16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal n.º 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
- 17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
- Edital de Pregão Presencial nº 31/2011 e Termo de Referência;
 - Ata da Sessão Pública;
 - Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
- Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
 - Cancelar-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
 - Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
 - Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS**.
 - Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

- 20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
- 20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- 20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
- 21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhada ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

- 23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.
- 23.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 16 de Maio de 2011

Marli Terezinha Vidarenko da Silva – Marli Vidarenko da Silva - ME

RAFAELA CARLOS DA ROSA

Pregoeira Oficial

MERCÍDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:57B3B169

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 19/2011, tendo por OBJETO Aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidinho Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura das empresas: REZER FRUTUOSO & CIA LTDA – EPP; H7 SUPERMERCADO LTDA; SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA; K.S. UMANN – ME e R. C. MACCARI - ME, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01:

Empresa **REZER FRUTUOSO & CIA LTDA - EPP**

CNPJ:33.664.004/0001-23 I.E.: 13.077.961-0

Endereço: Rua dos Cajueiros nº 310 Bairro Centro

Cidade: Guarantã do Norte / MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552.1102/4033

Representante legal: ELZA REZER FRUTUOSO

R.G: 435.080 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 340.314.301-59

Item(ns) 218, 250, 251, 361, 362, 363, 378 e 379.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
218	1013	UN	FLANELA 40 X 60 CM	Catarinense	R\$ 1,60
250	67	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO 55 CM X 78 CM	Visual	R\$ 3,50
251	1492	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO 80 X 50 100% ALGODÃO	Visual	R\$ 2,48
361	41	UN	PANO DE COPA FELPUDO 45 X 67 CM	Dholer	R\$ 4,35
362	169	UN	PANO DE PRATO 60 X 80cm	Visual	R\$ 1,58
363	852	UN	PANO DE PRATO 70 X 40 100 % ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE NO ACA	Visual	R\$ 1,45
378	232	UN	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 45 X 70 CM	Mafratex	R\$ 6,00
379	36	UN	TOALHA DE ROSTO TAM. 48X60	Mafratex	R\$ 3,90

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 02:

Empresa **H 7 SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ: 04.824.073/0001-59 I.E.: 13.205.905-3

Endereço: Rua das Laranjeiras nº 866 Bairro Cristo Rei

Cidade: Guarantã do Norte / MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552.1313

Representante legal: ODILA HUBER

R.G: 1050360-9 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 775.418.391-91

Item(ns) 8,9,10,11,13,19,30,31,35,36,38,39,40,50,51,52,53,54,60,62,63,68,77,78,83,86,87,88,95,99,100

101,102,104,109,110,111,115,117,118,119,120,121,122,123,132,138,140,141,144,145,147,148,149,154,158,173,181,192,193,194,197,201,204,

205,206,207,216,222,236,237,238,239,253,260,261,276,286,287,288,299,320,329,330,331,337,338,339,340,341,342,343,344,349,366,367,370,380,385 e 386.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
8	22	CX	AGUA MINERAL C/ 48 COPOS DE 300 ML	PURÍSSIMA	R\$ 29,99
9	35	FD	ÁGUA MINERAL S/ GÁS 497ml c/ 12 UN	PURÍSSIMA	R\$ 10,80
10	150	UN	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS , EM GARRAFÃO DE 20 LITROS	PURÍSSIMA	R\$ 7,75
11	1050	MÇ	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 497 ML, POTÁSSIO 0,16, SÓDIO 0,31,	PURÍSSIMA	R\$ 0,80
13	1010	KG	ALHO BRANCO EM CABEÇA	IN NATURA	R\$ 15,99
19	7165	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 05 Kg.	NELORE	R\$ 6,70
30	4854	PCT	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 GRAMAS	CASAREDO	R\$ 2,36
31	4746	UN	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400 GRAMAS	CASAREDO	R\$ 2,36
35	193	UN	CALDO DE CARNE DE 114 GRAMAS C/ 12 CUBOS	KITANO	R\$ 2,57
36	100	UN	CALDO DE GALINHA 57 GRAMAS, COM 06 CUBOS.	KITANO	R\$ 1,25
37	219	UN	CALDO DE GALINHA 114 GRAMAS C/ 12 CUBOS	KITANO	R\$ 2,57
38	700	UN	CALDO DE GALINHA 57 GRAMAS, COM 06 CUBOS.	KITANO	R\$ 1,25
39	300	UN	CANELA EM PEDAÇO 10 GR	MIKA	R\$ 0,79
40	638	UN	CANELA EM PÓ 10 GRAMAS	MIKA	R\$ 0,79
50	150	UN	CHÁ DE ALECRIM, 10 GRAMAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBAL	MIKA	R\$ 0,79
51	150	UN	CHÁ DE ERVA DOCE , 10 GRAMAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	MIKA	R\$ 0,79
52	390	CX	CHA MATE 100 grs	MATTE LEÃO	R\$ 1,56
53	1328	CX	CHA MATE 200 gr	MISSÃO	R\$ 1,80
54	230	CX	CHÁ MATE 40 GRAMAS,COM 25 SACHES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA	MATTE LEÃO	R\$ 2,89
60	9380	KG	CORTES DE FRANGO, RESFRIADO, COXA E SOBRECORA	ANHAMBI	R\$ 5,48
62	524	PCT	CRAVO DA ÍNDIA 10 GRAMAS	MIKA	R\$ 0,79
63	112	UN	CRAVO DA INDIA -50 GRS, OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME G	MIKA	R\$ 4,29
68	106	UN	EMUSTABE P/ BOLO, 500 GRAMAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EM	SELECTA	R\$ 5,40
77	786	UN	FARINHA DE ARROZ TIPO MUCILON, COMPOSTO DE CEREAIS, AÇUCARES	VITALON	R\$ 6,90
78	180	UN	FARINHA BIJU 1 KG	PINDUCA	R\$ 2,70
83	80	UN	FARINHA DE MILHO TIPO MUCILON. COMPOSTO DE CEREAIS, AÇUCARES	VITALON	R\$ 6,90
86	490	UN	Farinha láctea 400g	VITALON	R\$ 6,40
87	6763	PCT	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1KG	TIO JAND	R\$ 3,57
88	990	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1	TIO JAND	R\$ 2,97
95	450	UN	FLOR DE CAMOMILA 10 GR	MIKA	R\$ 0,98
99	1742	UN	Gelatina em pó 45g	DR. OETKER	R\$ 0,80
100	180	UN	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 200 GRAMAS	BATAVO	R\$ 1,98
101	112	UN	LARANJA PERA C/ 4 KG	IN NATURA	R\$ 5,98
102	2900	UN	LARANJA TIPO PAULISTA, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM CA	IN NATURA	R\$ 5,98
104	160	UN	LEITE CONDENSADO 1KG .	BATAVO	R\$ 8,70
109	1650	UN	LEITE EM PÓ 400 GR	BATAVO	R\$ 8,40
110	10588	UN	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO	LACBOM	R\$ 2,14
111	200	UN	LEITE EM PÓ, LATA 800 GRAMAS, PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES	NESTLÊ	R\$ 29,9
115	170	PCT	LOURO 5 GR	MIKA	R\$ 0,75
117	700	UN	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 GR- COLORIDO	GALO	R\$ 1,98
118	3130	UN	MACARRÃO PICADO 500 GRAMAS	ORSI	R\$ 1,85
119	250	UN	MACARRAO ESPAGUETI 1KG	ORSI	R\$ 3,78
120	5924	UN	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR	ORSI	R\$ 1,98
121	180	UN	MACARRÃO CABELO DE ANJO 500 GR	ORSI	R\$ 1,98
122	4200	UN	MACARRAO, TIPO PARA SOPA, EMBALAGEM DE 500 GR, TIPO MÉDIA CO	ORSI	R\$ 1,98
123	40	UN	MACARRAO, TIPO PARAFUSOS, EMBALAGEM DE 500GR, TIPO MÉDIA COM	ORSI	R\$ 1,98
132	20	UN	MILHO DE CANJICA BRANCO 500 GRAMAS	MIKA	R\$ 1,60
138	90	UN	NESTON 400GR - LATA	NESTLÊ	R\$ 8,00
140	12	UN	NÓZ-MOSCADA MOÍDA 10 GRAMAS	MIKA	R\$ 0,97
141	24	PCT	NOZ-MOSCADA CAROÇO 5 GR	MIKA	R\$ 0,97
144	412	UN	ORÉGANO 100 GRAMAS	MIKA	R\$ 3,95
145	180	UN	OREGANO 15 GRS	MIKA	R\$ 1,38
147	1809	DZ	OVOS DE GRANJA VERMELHOS	IN NATURA	R\$ 2,79
148	12150	KG	PAO FRANCES (Unidades de 50gr)	TUCAS PÃO	R\$ 6,16
149	5250	KG	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	TUCAS PÃO	R\$ 6,19

154	492	UN	POLPA DE FRUTAS 100G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM.	POLPA NORTE	R\$ 1,12
158	300	UN	PUDIM EM PÓ 85 GR	DR OETKER	R\$ 1,58
173	24	UN	SUSTAGEM 400 GRAMAS, SABORES DIVERSOS	KIDS	R\$ 16,65
181	3060	UN	ÁLCOOL 92,8° 1000 ML	COPERALCOOL	R\$ 3,95
192	200	UN	CREME DENTAL C/ 50 GR	COLGATE	R\$ 1,06
193	360	UN	CREME DENTAL 90 GR	COLGATE	R\$ 1,69
194	427	UN	CREME PARA CABELO 1 KG	RELVAZON	R\$ 4,95
197	500	UN	DESINFETANTE 500ML, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	SUMMER	R\$ 1,73
201	1620	UN	DESODORIZADOR EM PEDRA PARA VASO SANITÁRIO	NOTA 10	R\$ 0,85
204	9745	UN	DETERGENTE LIQUIDO 500ml	SUMMER	R\$ 0,88
205	500	UN	DETERGENTE NEUTRO DE 500ML	SUMMER	R\$ 0,90
206	274	UN	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - PRINCÍPIO ATIVO: COM GLICERINA, N	YPÊ	R\$ 1,25
207	200	UN	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO	BAIDE	R\$ 3,00
216	720	UN	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS 110 X 75 X 20 MM COM 04 UND	VIP	R\$ 1,86
222	25	UN	LENÇO DE PAPEL C/ 50 UN	MILI	R\$ 1,68
236	47	UN	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	YPÊ	R\$ 2,80
237	20	UN	LUSTRA MÓVEIS 500 ML	DESTAC	R\$ 3,60
238	46	UN	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO 200 ML	POLYFLOR	R\$ 3,88
239	330	UN	Lustra Móveis com silicone 500 ml	DESTAC	R\$ 4,00
253	8890	UN	PAPEL HIGIENICO COM 4 UND, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE	PERSONAL	R\$ 4,80
260	230	UN	PRESTOBARBA, COM 2 LÂMINAS	BIC	R\$ 0,99
261	20	UN	Querosene 1.000ml	CALYPSO(800ml)	R\$ 5,95
276	7740	PCT	SACO PARA LIXO 100 LTS, C/ 05 UND DE DIMENSÃO DE 75 X 105 CM	GIOPACK	R\$ 1,99
286	36	UN	SAPÓLIO LÍQUIDO 300 ML	BOM BRIL	R\$ 3,75
287	30	UN	SAPÓLIO LÍQUIDO 400ML	BOM BRIL	R\$ 4,85
288	1800	UN	SAPÓLIO EM CREME 300 ML	BOM BRIL	R\$ 3,75
299	20	UN	BACIA COM TAMPA DE PLASTICO RESISTENTE DE 10 LITROS	JAGUAR	R\$ 7,90
320	1	UN	ESCORREDOR DE LOUÇAS G	JAGUAR	R\$ 25,69
329	166	UN	FILME PVC GRANDE TRANSPARENTE 28cmX15m	GIOPACK	R\$ 2,48
330	400	UN	FILTRO DE PAPEL 103	AROMA MAX	R\$ 2,42
331	1	UN	FORMA PARA BOLO INOX, 31CM COMPRIMENTO X 21CM DE LARGURA X 3	ASJ	R\$ 18,8
337	8	UN	GARRAFA TERMICA DE CAFÉ 500ML	INVICTA	R\$ 18,89
338	18	UN	GARRAFA TERMICA DE CAFÉ 750ML	INVICTA	R\$ 20,00
339	1	UN	GARRAFA TÉRMICA DE 2 LITROS	INVICTA	R\$ 35,89
340	1	UN	GARRAFA TERMICA DE 3 L	INVICTA	R\$ 44,90
341	2100	UN	GUARDANAPO DE PAPEL 21 X 22 CM C/ 50 UND FOLHA SIMPLES GORRA	TREVO(20X22)	R\$ 0,68
342	100	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24 DUPLO C/ 50UND.	COQUETEL(23X22)	R\$ 1,12
343	1600	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM C/50	TREVO (30X32)	R\$ 1,15
344	10	UN	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30 CM COM 50 UNIDADES	TREVO (30X32)	R\$ 1,34
349	2	UN	LEITEIRA DE ALUMÍNIO DE 4 L	FORT LAR	R\$ 24,5
366	10	UN	PENEIRA GALVANIZADA PARA ARROZ	JAGUAR	R\$ 2,7
367	21	UN	PORTA FILTRO DE PAPEL 103	JAGUAR	R\$ 6
370	193	UN	PRATOS FUNDOS DE LOUÇA	NADIR	R\$ 3,08
380	182	UN	PILHA MÉDIA	RAYOVAC	R\$ 1,6
385	20	UN	CAIXA DE ISOPOR DE 12 LITROS , LARGURA 22 CM X32 CM DE COMPR	ISOESTE	R\$ 9,79
386	10	UN	CAIXA DE ISOPOR DE 15 LITROS	ISOTERM (13 LITROS)	R\$ 12,2

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 03:

Empresa **SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA**

CNPJ: 04.796.336.001-63 IE: 13.205.739-5

Endereço: Rua Pioneiro Genésio Minetto nº 281 Bairro: Centro

Cidade: Guarantã do Norte / MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66)3552.1385

Representante legal: ELISABETE APARECIDA MOYSES DOS SANTOS

R.G: 822.870 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 312.463.032-72

Item(ns)

02,06,12,15,22,24,25,26,27,28,29,34,43,48,49,56,57,58,59,73,74,76,84,90,91,108,113,113,124,125,127,128,129,130,131,133,134,135,136,143, 151,152,153,155,156,161,162,163,164,165,166,169,170,171,175, 177,179,183,189,191,196,198,200,208,213,219,220,223,243,244,245,254,262,263,265,267,269,271,272,273,275,277,278,282,283,292,293,308, 317,318,365,368,369,376 e 382.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
------	-------	-----	-----------	-------	----------------

2	1350	UN	ABÓBORA, TIPO CABOTIÃ DE 1ª QUALIDADE, INTEIRA, ACONDICIONAD	IN NATURA	R\$ 2,15
6	13420	PCT	AÇÚCAR 2 KG	ITAMARATI	R\$ 3,81
12	823	PES	ALFACE	IN NATURA	R\$ 1,79
15	1530	PCT	AMENDOIM DESCASCADO 500 GRAMAS	CHOPIMPA	R\$ 2,97
22	653	PCT	BALA MOLE 700 GR	ERLAN	R\$ 5,3
24	3274	KG	BANANA NANICA	IN NATURA	R\$ 1,68
25	600	UN	BANDEJA DE IOGURTE C/ 06 UND C/ SABOR	PAULISTA	R\$ 3,40
26	800	KG	BATATA DOCE	IN NATURA	R\$ 2,30
27	4208	KG	BATATA INGLESA	IN NATURA	R\$ 1,87
28	100	KG	BERINJELA	IN NATURA	R\$ 2,90
29	1422	KG	BETERRABA	IN NATURA	R\$ 2,19
34	62	KG	CALABRESA	SADIA	R\$ 9,70
43	11970	KG	CARNE EM PEDAÇOS 2º	FRIGOBOM	R\$ 10,4
48	3675	KG	CEBOLA EM CABEÇA	IN NATURA	R\$ 1,62
49	2575	KG	CENOURA	IN NATURA	R\$ 3,09
56	1380	KG	CHUCHU	IN NATURA	R\$ 1,42
57	48	UN	COCO RALADO 100 GRAMAS	CAMBE	R\$ 2,95
58	580	UN	COCO RALADO 200 GR	CAMBE	R\$ 5,15
59	313	UN	COLORAU 1Kg	MIKA	R\$ 4,85
73	50	UN	EXTRATO DE TOMATE 140 G	OLÉ	R\$ 0,89
74	1994	UN	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS	OLÉ	R\$ 1,80
76	96	UN	EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO	OLÉ	R\$ 3,80
84	5352	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG	LILI	R\$ 1,41
90	315	UN	FERMENTO BIOLÓGICO 125gr	SAF INSTANT	R\$ 3,96
91	400	UN	FERMENTO BIOLÓGICO 500 GR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBAL	SAF INSTANT	R\$ 11,3
108	12	UN	LEITE DE SOJA EM PÓ 400 GR	NATURAL LIFE	R\$ 15,78
113	270	KG	LIMÃO TAITI	THAITI	R\$ 3,12
116	4898	KG	MAÇA NACIONAL MIÚDA	IN NATURA	R\$ 3,45
124	180	UN	MAIONESE 500 GR	SOYA	R\$ 2,19
125	2376	KG	MAMÃO, TIPO FORMOSA, INTEIRO, EM MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENT	IN NATURA	R\$ 2,99
127	544	UN	MARGARINA VEGETAL - COM SAL- COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LE	SOYA	R\$ 2,98
128	150	UN	MARGARINA VEGETAL - COM SAL- COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E	SOYA	R\$ 1,08
129	2209	UN	MARGARINA VEGETAL COM SAL, 500 GRAMAS	SOYA	R\$ 1,68
130	2322	KG	MELANCIA	IN NATURA	R\$ 0,99
131	2662	UN	MILHO DE CANJICA AMARELA -500 GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEN	MIKA	R\$ 1,45
133	1904	UN	MILHO DE PIPOCA 500 grs	CHOPIMPA	R\$ 1,55
134	208	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 2 KG	QUERO	R\$ 10,83
135	756	UN	MILHO VERDE 280 GRAMAS	QUERO	R\$ 1,40
136	700	KG	MOELA DE FRANGO	ANHAMBI	R\$ 4,94
143	9115	UN	ÓLEO DE SOJA 900 ML	SOYA	R\$ 2,83
151	300	UN	PIMENTA DO REINO MOIDA 500 GR	MIKA	R\$ 5,34
152	948,5	KG	PIMENTÃO VERDE	IN NATURA	R\$ 3,40
153	3	UN	PIRULITOS DE 700GR, EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, RESISTEN	ERLAN	R\$ 6,60
155	630	UN	POLVILHO AZEDO 01 KG	MIKA	R\$ 5,43
156	718	UN	POLVILHO DOCE 1KG	MIKA	R\$ 3,93
161	546	KG	QUIABO	IN NATURA	R\$ 2,90
162	270	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABORES (COLA DE PRIMEIRA LINHA) VAR	COCA COLA	R\$ 3,63
163	180	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABORES (SABOR GUARANÁ E LARANJA) VA	REFRI	R\$ 2,57
164	5500	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABORES VARIADOS, INFORMAÇÕES NUTRIC	REFRI	R\$ 2,57
165	1825	KG	REPOLHO VERDE	IN NATURA	R\$ 1,75
166	442	UN	SAGÚ 500 GRAMAS	MIKA	R\$ 2,60
169	200	UN	SARDINHA ENLATADA DE 125 GR	88	R\$ 2,18
170	580	UN	TEMPERO COMPLETO PARA ALIMENTOS COM 60 GRAMAS, COM 12 SACHES	ZAELI	R\$ 2,47
171	20	UN	SOJA EM GRÃOS 500 GR	MIKA	R\$ 3,38
175	2830	KG	TOMATE PAULISTA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ACONDICIONADO	IN NATURA	R\$ 3,04
177	1043	UN	Vinagre de vinho 750ml	SABOROSO	R\$ 1,12
179	8730	UN	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	SUMMER	R\$ 1,27
183	100	UN	ANIL C/10	IMPERIAL	R\$ 4,10

189	4850	UN	CERA LÍQUIDA 800 ML	POLILAR	R\$ 1,95
191	48	UN	CERA LÍQUIDA 750 ML, COM EFEITO ANTIDERRAPANTE, INCOLOR E PE	BRAVO	R\$ 5,94
196	4090	UN	DESINFETANTE DE 2 LTS	EFICAZ	R\$ 2,96
198	100	UN	DESINFETANTE DE LAVANDA DE 2 LITROS	EFICAZ	R\$ 3,70
200	787	UN	DESORIZADOR DE AR 400 ML/277 GRS	BOM BRIL	R\$ 5,98
208	100	UN	Escova de dente infantil	SORRISO	R\$ 1,72
213	2720	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 GRS DE 8 UND	URCA	R\$ 1,62
219	150	PCT	FRALDA DESCARTAVEL M. C/ 72 UND	MEU BEBE	R\$ 44,35
220	350	UN	Inseticida 300ml / 250g p/mosquitos, moscas e baratas	DETEFON	R\$ 6,85
223	2268	UN	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	EFICAZ	R\$ 1,45
243	66	UN	Luvas de látex natural Tamanho - G	SOFT	R\$ 2,97
244	666	UN	Luvas de látex natural Tamanho - M	SOFT	R\$ 2,95
245	266	UN	Luvas de látex natural Tamanho - P	SOFT	R\$ 2,97
254	425	UN	Papel higiênico com 8 und folha simples texturizado 60mX10cm	MILI	R\$ 5,50
262	53	UN	RODO DE MADEIRA COM CABO 30cm	S. MATEUS	R\$ 3,40
263	200	UN	RODOS 40 CM C/ DUAS BORRACHAS DE MADEIRA C/ CABO	S. MATEUS	R\$ 3,50
265	180	UN	RODO COM DUAS BORRACHAS TAMANHO G COM CABO	S. MATEUS	R\$ 5,40
267	20	UN	SABÃO DE COCO 200 GR	INDAIA	R\$ 0,78
269	1390	PCT	SABÃO EM PÓ 1 KG	TIXAN	R\$ 4,52
271	150	UN	SABÃO EM PO COM AMACIANTE E ENZIMAS TENSOATIVA BIODEGRADAVEL	TIXAN	R\$ 4,52
272	80	UN	SABONETE 130GR	PALMOLIVE	R\$ 1,70
273	2400	UN	SABONETE 90GR	PLAMOLIVE	R\$ 0,81
275	68	UN	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE 5LTS	GLIX	R\$ 49,4
277	2020	UN	SACO DE LIXO 100L, COM 5 UNIDADES, DIMENSÃO 95 X 105 CM, ESP	GIOPACK	R\$ 1,98
278	9510	PCT	SACO PARA LIXO 30 LITROS C/ 10 UND DE DIMENSÃO 59 X 62 CM	GIOPACK	R\$ 1,89
282	20000	UN	SACO DE LIXO PRETO. DIMENSÕES: 78cmX88cmX0,07cm	PLASMEL	R\$ 0,46
283	25500	UN	SACO P/ LIXO SUPER REFORÇADO DE 100LTS DE 0,8 MICRAS	PLASMEL	R\$ 1,87
292	232	UN	SODA CAUSTICA 1KG, DE BOA QUALIDADE	LIPON	R\$ 7,24
293	60	UN	TALCO INFANTIL, 200 GRAMAS	YORK	R\$ 6,12
308	14	UN	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE	SOLO	R\$ 2,42
317	12430	PCT	COPOS DESCARTAVEIS 180ML C/100	CRISTALCOPO	R\$ 2,26
318	125	UN	COPOS DESCARTAVEIS 250 ML COM 100 UND	CRISTALCOPO	R\$ 3,80
365	295	PCT	PAPEL TOALHA C/ 02 UND 20 CM X 22 M	MILI	R\$ 2,48
368	1500	UN	PRATO DESCARTAVEL G	BEL PLAST	R\$ 2,88
369	1500	UN	PRATO DESCARTAVEL P	BEL PLAST	R\$ 0,62
376	20	UN	VELA PARA FILTRO DE BARRO	POZZANI	R\$ 3,43
382	300	UN	LÂMPADA 100 W 110 VOLTS	SILVANYA	R\$ 1,80

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 04:

Empresa **K.S UMANN-ME**

CNPJ:08.419.120/0001-30 IE: 13.328.463-8

Endereço: Avenida Jatobá nº 1002 Bairro Centro

Cidade: Guarantã do Norte / MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552.4116

Representante legal: KAREN SINARA UMANN

R.G: 1754307-0 Órgão Exp.:SSP/MT

CPF: 015.885.451-99

Item(ns)

184,185,186,187,195,202,209,210,211,214,217,221,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,247,248,249,256,257,258,295,297,298, 300,301,302,303,304,305,306,307,309,310,312,313,314,315, 316,321,322,323,324,325,326,327,328,333,335,346,347,348,352,353,355,356,357,358,360,364,371,372,373,374,375,377,381,383,387,388,389 e 390.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
184	24	UN	BALDE PLÁSTICO 10 LTS	Arqplast	R\$ 3,78
185	61	UN	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	Arqplast	R\$ 3,95
186	125	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	Arqplast	R\$ 5,69
187	127	UN	Balde plástico tipo pedreiro resistente	Plasnew	R\$ 3,82
195	15	UN	DESINFETANTE 1000 ML	Triex	R\$ 2,69
202	2672	UN	DETERGENTE MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL 500 ML	Triex	R\$ 2,09
209	110	UN	ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR	York	R\$ 1,33
210	137	UN	ESCOVA DE PLÁSTICO PEQUENA PARA LAVAR	York	R\$ 1,58
211	98	UN	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	Art house	R\$ 2,95

214	502	UN	ESPONJA PARA PIA DUAS FACES 100 X 60 X 20MM	Brichs	R\$ 0,5
217	10	UN	FLANELA 28 X 38 CM	Bonsucesso	R\$ 1,53
221	1000	UN	Lâmina Barbear	Max platinum	R\$ 1,1
224	714	UN	LIMPA VIDRO 500 ML	Triex	R\$ 2,09
225	100	UN	LIXA P/ UNHAS	Sheila	R\$ 0,1
226	62	UN	LIXA P/ PÉS	Sheila	R\$ 2,49
227	102	UN	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA, NÃO TELADO	Arqplast	R\$ 9,45
228	63	UN	Lixeira plástica 100 litros com tampa não telada	MB	R\$ 32
229	66	UN	LIXEIRA PLÁSTICA 20 LITROS COM TAMPA, NÃO TELADO	Arqplast	R\$ 12,95
230	58	UN	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA (NÃO TELADO)	Arqplast	R\$ 18,5
231	5	UN	LIXEIRO MÉDIO COM TAMPA NÃO TELADO	Plasmont	R\$ 8,49
232	51	UN	LIXEIRO P/ BANHEIRO C/ TAMPA DE ABRIR COM OS PÉS	Plasmont	R\$ 12,95
233	5	UN	LIXEIRO PARA BANHEIRO 18 LITROS COM TAMPA DE ABRIR COM OS PÉ	Plasmont	R\$ 24,95
234	2	UN	LIXEIRO PARA PIA PEQUENO COM TAMPA	Arqplast	R\$ 3,95
235	64	UN	LIXEIRO TELADO PEQUENO	Arqplast	R\$ 1,98
247	15	UN	PÁ DE PLÁSTICO P/ LIXO C/ CABO DE NO MINIMO 50 CM	Feneplast	R\$ 2,4
248	101	UN	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO	Plasmont	R\$ 1,98
249	131	UN	PALHA DE AÇO Nº 01	Bom Bril	R\$ 0,72
256	725	UN	PEDRA SANITARIA 25 gr	Triex	R\$ 0,93
257	22	UN	PENTE FINO PARA PIOLHO	Marilu	R\$ 0,58
258	270	DZ	PRENDEDOR DE PLÁSTICO PARA ROUPAS	Arqplast	R\$ 0,89
295	761	UN	Vassoura de nylon com cabo	York	R\$ 3,99
297	105	UN	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	York	R\$ 4,48
298	30	UN	BACIA COM TAMPA DE PLASTICO RESISTENTE DE 1 LITROS	Plasmont	R\$ 2,9
300	30	UN	BACIA COM TAMPA DE PLASTICO RESISTENTE DE 300 ML	Plasmont	R\$ 1,98
301	30	UN	BACIA COM TAMPA DE PLASTICO RESISTENTE DE 5 LITROS	MB	R\$ 4,98
302	30	UN	BACIA COM TAMPA DE PLASTICO RESISTENTE DE 500 ML	Sanremo	R\$ 2,75
303	17	UN	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS	Arqplast	R\$ 5,9
304	10	UN	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS	Arqplast	R\$ 3,98
305	15	UN	BACIA PLÁSTICA 30 LITROS	Arqplast	R\$ 5,97
306	93	UN	BÁCIA PLÁSTICA 05 litros	Plasmont	R\$ 3,98
307	23	UN	BANDEJA GRANDE DE MATERIAL POLIETIENO DE ALTA DENSIDADE. MED	Plasnew	R\$ 8,98
309	95	UN	COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO	Bonsucesso	R\$ 1,5
310	33	UN	COLHER DE PAU GRANDE	Stof	R\$ 3,69
312	388	UN	Colher de sopa de inox	Backer	R\$ 1,19
313	58	UN	Colher de inox grande	Mentta	R\$ 4,9
314	28	UN	CONCHA G	Mentta	R\$ 3,98
315	40	UN	CONCHA M	Mentta	R\$ 3,98
316	10	UN	CONCHA P	Mentta	R\$ 3,98
321	22	UN	ESCORREDOR DE LOUÇAS G, de plástico com porta copos	Plasmont	R\$ 6,95
322	18	UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO G, DE PLÁSTICO - 2 LITROS	Jaguar	R\$ 11
323	28	UN	ESCUMADEIRA G, de inox	Mentta	R\$ 3,98
324	28	UN	ESCUMADEIRA M, de inox	Mentta	R\$ 3,98
325	10	UN	ESCUMADEIRA P, DE INOX	Mentta	R\$ 3,98
326	448	UN	FACA INOX DE COZINHA	Backer	R\$ 1,44
327	102	UN	FACA DE MESA INOX	Backer	R\$ 1,99
328	43	UN	FACA GRANDE PARA CORTAR CARNE	Simonaggio	R\$ 5,85
333	478	UN	GARFO DE INOX	Backer	R\$ 1,05
335	14	UN	GARRAFA TÉRMICA 05 LT	Termolar	R\$ 26,3
346	4	UN	JARRA DE PLÁSTICO MÉDIA GRADUADA COM TAMPA, COM MEDIDA EMBUT	Plasmont	R\$ 7,98
347	63	UN	JARRA DE PLÁSTICO MÉDIA GRADUADA de 02 lts	Tritec	R\$ 5,5
348	6	UN	JARRA PLASTICA MÉDIA COM TAMPA, de 2 litros	MB	R\$ 6,98
352	16	UN	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 20 L	Viegro	R\$ 77,5
353	2	UN	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 30 LT	Viegro	R\$ 97
355	18	UN	Panela de alumínio grosso 6 litros	Viegro	R\$ 43,95
356	3	UN	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO DE 10L	Viegro	R\$ 76
357	3	UN	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO DE 20L	Viegro	R\$ 88,5
358	3	UN	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO DE 30L	Viegro	R\$ 98,5
360	18	UN	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LITROS	Fulgor	R\$ 330

364	330	RL	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5M	Utilítico	R\$ 3,56
371	5	UN	TÁBUA DE CARNE EM VIDRO	Art house	R\$ 12,98
372	20	UN	TÁBUA DE CARNE G	Tritec	R\$ 3,48
373	15	UN	VASILHA DE 15 L COM TAMPA	Plasmont	R\$ 14,98
374	15	UN	VASILHA DE 20 L COM TAMPA	Plasmont	R\$ 19,95
375	25	UN	VASILHA DE 5 L COM TAMPA	Plasmont	R\$ 10,98
377	154	UN	XÍCARA PARA CAFÉ	Marinex	R\$ 3,24
381	366	UN	PILHA AA	Alfaceel	R\$ 0,45
383	48	UN	BATERIA 9 VOLTS	Alfaceel	R\$ 2,99
387	30	UN	CHUPETA BICO REDONDO	Cefisa	R\$ 2,39
388	30	UN	CHUPETA BICO CHATO	Cefisa	R\$ 2,57
389	50	UN	MAMADEIRA MÉDIA	New baby	R\$ 4,95
390	50	UN	BICO P/ MAMADEIRA MEDIA	Cefisa	R\$ 2,85

2.2. Registro de Preço da empresa **vencedora 05:**Empresa **R.C. MACCARI ME**

CNPJ:05.151.635/0001-60 I.E.: 13211266-3

Endereço: Avenida Jatobá nº 89 Bairro: Centro

Cidade: Guarantã do Norte / MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552.1259

Representante legal: RUI CLAUDIO MACCARI

R.G: 590 446 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 395.173.491-49

Item(ns):

01,03,04,05,14,16,17,18,20,21,23,32,33,41,42,44,45,46,47,55,61,64,65,66,67,69,71,72,75,79,80,81,82,89,92,93,94,96,97,98,103,105,107,112, 114,126,137,142,146,150,157,159,160,167,168,172,174,176,178, 180,182,188,190,199,203,215,240,241,242,246,252,259,264,266,268,270,274,279,280,281,284,285,289, 290,291,294,296,319,332,334,336,345,350,351,354,359 e 384.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	3800	UN	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, ACONDICIONADO EM CAIXA OU	IN NATURA	R\$ 2,39
3	550	UN	ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, INTEIRA, ACONDICIONADA EM C	IN NATURA	R\$ 1,74
4	1453	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, CONTENDO AÇÚCAR E CACAU EM	GURILAR	R\$ 3,27
5	1348	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, CONTENDO AÇÚCAR E CACAU	GURILAR	R\$ 2,3
14	600	MÇ	ALMEIRÃO	IN NATURA	R\$ 1,74
16	921	UN	AMIDO DE MILHO 1 KG	MIKA	R\$ 4,1
17	4	UN	APRESUNTADO EM BARRA	PEPERI	R\$ 9,4
18	427	KG	APRESUNTADO FATIADO	PEPERI	R\$ 9,4
20	130	UN	AVEIA EM FLOCOS 500 GRAMAS	YOKI	R\$ 4
21	0,5	KG	BAICON		R\$ 10,3
23	8	KG	Banana da Terra	IN NATURA	R\$ 1,99
32	4	KG	BOLO DE CHOCOLATE, COM RECHEIO E COBERTURA		R\$ 18,9
33	5952	UN	CAFÉ EM PÓ 500 GR	QUITADA	R\$ 4,7
41	55	KG	CARNE BOVINA DE 2ª TIPO ACÉM SEM OSSO	FRIGOBOM	R\$ 9,95
42	200	KG	CARNE DE 2º (MÚSCULO)	FRIGOBOM	R\$ 8,12
44	5810	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª COM 10% DE GORDURA	FRIGOBOM	R\$ 8,34
45	8106	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, SEM GORDURA,	FRIGOBOM	R\$ 8,34
46	720	KG	CARNE BOVINA PATINHO,ISENTA DE GORDURA, COM CARIMBO DO SIF,	FRIGOBOM	R\$ 12,75
47	20	KG	CARNE SUÍNA SEM OSSO, EMBALAGEM DE 01 KG ISENTA DE GORDURA,	FRIGOWEBER	R\$ 8,5
55	999	MÇ	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA, SALSICHA E COENTRO)	IN NATURA	R\$ 1,7
61	900	MÇ	COUVE VERDE	IN NATURA	R\$ 1,7
64	160	UN	CREME DE LEITE 395Gr		R\$ 2,6
65	260	UN	DOCE PARA PÃO, TIPO SHIMIER, DIV SABORES, 01 KG	LAR	R\$ 7,15
66	4	UN	DOCE PARA PÃO, TIPO SHIMIER, 350 GRAMAS, DIV, SABORES, INFORM	LAR	R\$ 3,3
67	247	UN	DOCE PARA PÃO, TIPO SHIMIER, 400 GRAMAS DIV, SABORES,	LAR	R\$ 3,3
69	500	PCT	ERVA MATE P/ CHIMARRÃO 1Kg	COR E SABOR	R\$ 5
71	542	UN	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 2 KG	QUERO	R\$ 8,45
72	116	UN	ERVILHA 280gr	QUERO	R\$ 1,38
75	630	UN	EXTRATO DE TOMATE, 4 KG	QUERO	R\$ 15,29
79	1372	UN	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA E FINA, GRUPO SECA, SUB-GRUPO FI	JAND	R\$ 2,96

80	10	UN	FARINHA DE MANDIOCA 500 grs	JAND	R\$ 1,7
81	3	UN	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA PACOTE DE 01 KG GRUPO FINA	JAND	R\$ 2,98
82	20	UN	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA PACOTE DE 500 GR, GRUPO FINA	JAND	R\$ 1,97
89	48	UN	FERMENTO BIOLÓGICO 10G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGE	SAFT	R\$ 0,79
92	830	UN	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 250 GRAMAS	MIKA	R\$ 5,78
93	12	UN	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100 GR	MIKA	R\$ 1,99
94	1295	KG	FÍGADO BOVINO FATIADO	FRIGOBOM	R\$ 7,64
96	2000	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO	CANÇÃO	R\$ 5,35
97	1566	UN	FUBÁ DE MILHO FINO 1 KG	JAND	R\$ 1,29
98	20	UN	FUBÁ DE MILHO GROSSO DE 500G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	JAND	R\$ 1,29
103	230	UN	LEITE EM PÓ LATA 400 G P/ LACTANTES DE 0 A 6 MESES	BATAVO	R\$ 16
105	275	UN	LEITE CONDENSADO 395 GR	NENÊ	R\$ 2,68
107	180	UN	LEITE DE COCO 200ml	MENINA	R\$ 2,1
112	16500	UN	LEITE PASTEURIZADO DE 1 LITRO	OURA BRANCO	R\$ 1,61
114	2350	KG	LINGUIÇA MISTA CASEIRA, EM GOMOS, COM CARIMBO DO SIF, PRAZO	IN NATURA	R\$ 8,45
126	1760	KG	MANDIOCA BRANCA DESCASCADA, NOVA, DE BOA QUALIDADE, ACONDICI	IN NATURA	R\$ 1,48
137	66	UN	MOLHO SCHOYO 500 ML	MIKA	R\$ 3,85
142	10	UN	NUTREN ACTIVE LATA 400 GR	KIDS	R\$ 29,5
146	1600	KG	OSSO BOVINO	FRIGOBOM	R\$ 1,95
150	3358	KG	PEITO DE FRANGO	FRIGOBOM	R\$ 5,65
157	220	UN	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 500 G- OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FA	MIKA	R\$ 4,48
159	5	KG	QUEIJO MUSSARELA EM BARRA	PRIMO	R\$ 16,85
160	427	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	PRIMO	R\$ 16,85
167	2012	UN	SAL REFINADO 1 KG	ITA	R\$ 1,12
168	2500	KG	SALSICHA, EMBALAGEM A VÁCUO, COM CARIMBO DO SIF, PRAZO DE VA	PEPERI	R\$ 5
172	2918	UN	SUCO EM PÓ DE 1 KG DIVERSOS SABORES	QUALIMAX	R\$ 4,9
174	1218	UN	Tempero completo de 1 KG	DORI	R\$ 4,94
176	740	KG	VAGEM	IN NATURA	R\$ 5,34
178	240	UN	ABSORVENTE C/ ABAS C/ 10 UND	SEJA LIVRE	R\$ 1,65
180	677	UN	ALCOOL 46% 1000 ML	ZUMBI	R\$ 3,46
182	2035	UN	AMACIANTE 2 LITROS	LARPOL	R\$ 3,1
188	3050	UN	CERA EM PASTA INCOLOR COM SILICONE 375 GR	GIOCA	R\$ 3,96
190	24	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR 800 ML	POLYLAR	R\$ 1,95
199	100	UN	DESODORANTE CORPORAL, AEROSOL, 160 ML	REXONA	R\$ 4,99
203	143	UN	DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA 500 ML	VEJA	R\$ 3,68
215	350	UN	ESPONJA PARA BANHO 112 X 70 X 23MM	ESFRELUX	R\$ 1,1
240	150	UN	LUVA AMARELA DE BORRACHA P/ LIMPEZA G	Ideal tex	R\$ 2,89
241	252	PAR	LUVA AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA (MÉDIA)	Ideal tex	R\$ 2,95
242	100	PAR	LUVA AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA (PEQUENA)	Ideal tex	R\$ 2,94
246	19	UN	ÓLEO DE PERÓBA 200 ML	Oleo de peroba	R\$ 6,89
252	4346	UN	PAPEL HIGIÊNICO C/04, FOLHA SIMPLES, TEXTURIZADO, BRANCO	Panda	R\$ 1,69
259	235	DZ	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS	Kprende	R\$ 0,8
264	424	UN	RODO 60 CM DE MADEIRA COM DUAS BORRACHAS, COM CABO	Rolete	R\$ 7,82
266	515	UN	SABAO EM BARRA 200GR	Top	R\$ 0,82
268	1448	PCT	SABÃO EM BARRA C/ 05 UND DE 200 G CADA	Top	R\$ 3,58
270	2490	UN	SABÃO EM PÓ 500 GR	Tixan	R\$ 2,3
274	50	UN	SABONETE LÍQUIDO 800 ML	Bel Plus	R\$ 12,47
279	750	UN	SACO DE LIXO 30 L, COM 10 UND. DIMENSÃO 59 X 62 CM - ESPESU	Lixolan	R\$ 1,98
280	8465	UN	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/ 10 UND DE DIMENSÃO 63 X 89 CM	Lixolan	R\$ 1,89
281	1900	UN	SACO DE LIXO 50 L, COM 10 UND, DIMENSÃO 63 X 89 CM - ESPESU	Lixolan	R\$ 1,97
284	18000	UN	SACO P/ LIXO 30L SUPER REFORÇADO DE 0,8 MICRAS	Lixolan	R\$ 1,78
285	9000	UN	SACO P/ LIXO SUPER REFORÇADO DE 50 LTS DE 0,8 MICRAS	Lixolan	R\$ 1,73
289	200	KG	SEBO DERRETIDO	Inatura	R\$ 2,4
290	315	UN	Shampoo de 350 ml	Suave	R\$ 2,45
291	196	UN	SHAMPOO 400 ML	Suave	R\$ 4,68

294	35	UN	VASSOURA DE FIBRA C/ CABO	São Pedro	R\$ 8,4
296	850	UN	Vassoura de palha com cabo	Caipira	R\$ 8,68
319	2731	UN	COPO DESCARTAVEL RESISTENTE 50ML COM 100 UND. APROVADO PELA	Copo 100	R\$ 1,16
332	150	PCT	FÓSFORO C/10	Pinheiro	R\$ 1,68
334	37	UN	GARRAFA TÉRMICA 01 LT	Invicta	R\$ 20,5
336	5	UN	GARRAFA TERMICA DE CAFÉ 250ML	Invicta	R\$ 17,98
345	528	UN	ISQUEIRO À GÁS	Big	R\$ 2,68
350	55	CX	PALITO DE DENTE C/ 100 UND	GINA	R\$ 0,35
351	212	UN	PALITO DE DENTE C/ 200 UND	GINA	R\$ 0,64
354	23	UN	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 50L	SÃO JORGE	R\$ 285
359	2	UN	PANELA DE PRESSÃO 10 litros	PANELUX	R\$ 77,7
384	10	UN	PILHA AA RECARREGAVEL	RAYOVAK	R\$ 7,18

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no **MATERIAL**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do **MATERIAL** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 19/2011 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 16 de Maio de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

K. S. Umann – ME

Karen Sinara Umann

R.C. Maccari – ME

-Rui Claudio Maccari

Rezer e Frutuoso & Cia LTDA

EPP -Elza Rezer Frutuoso

H7 Supermercado Ltda

-Odila Huber

Supermercado Rei do Norte Ltda

-Elisabete Ap. M. dos Santos

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTEPREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 08/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 050/2010, o Edital do Processo Seletivo Público nº. 001/2010 de 14/07/2010 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT,

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, a candidata aprovada dentro do número de vagas, conforme consta na homologação do resultado do PSP nº.001/2010, realizada através do Decreto de Municipal nº. 048/2010.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Edital devera comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte - MT, no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato convocado:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO-ÁREA 07 (URBANO)

NI	CANDIDATOS	LP	CG	CE	M	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
04	Ana Claudia da Silva	2	7	7	50	3º	CLASSIFICADO

NI = NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LP = LÍNGUA PORTUGUESA	CG = CONHECIMENTOS GERAIS
CE = CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	M = MÉDIA	

Art.4º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia R.G. (autenticada em cartório);
- cópia CPF (autenticada em cartório);
- cópia do título de eleitor;
- cópia comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
- cópia certidão de casamento ou nascimento;
- cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
- cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- cadastro no pis/pasep (cópia da carteirinha caso houver)
- cópia da carteira de trabalho;
- 1 foto 3x4 recente;
- declaração de bens (com assinatura reconhecida em cartório);
- cópia de comprovante de escolaridade exigido p/ o cargo que vai ocupar (autenticada em cartório)
- cópia de comprovante de residência em nome do candidato;**
- Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Declaração de não acúmulo de cargos (com assinatura reconhecida em cartório);
- Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do PSP 001/2010.
- Declaração de Não ter sido demitido por justa causa do serviço público (com assinatura reconhecida em cartório);

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Maio de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:57BB73D2

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 324, DE 12 DE MAIO DE 2011.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuições correntes à Associação Comercial e Empresarial de Ipiranga do Norte – ACEIPI para a realização da EXPOIPIRANGA 2011, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições, a título transferências correntes, à Associação Comercial e Empresarial de Ipiranga do Norte – ACEIPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como uma de suas atividades a realização de feiras e exposições agropecuárias, com inscrição no CNPJ sob nº 09131782000172, com domicílio na Rua das Araras, s/n, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º. As transferências correntes previstas no artigo anterior destinam-se à cooperação financeira do Poder Público para a realização da ExpoIpiranga 2011 – Feira de Exposição Agropecuária de Ipiranga do Norte.

§ 1º. As contribuições referidas no *caput* deste artigo serão destinadas à promoção de espetáculos públicos, aos shows e à complementação da estrutura física do local.

§ 2º. Os recursos decorrentes destas contribuições social serão liberados em parcela única, até 10 (dez) dias após a assinatura do convênio, conforme modelo constante no ANEXO 1.

Art. 3º. A concessão das contribuições de que trata a presente Lei está amparada pelo artigo 21, inciso III, §§ 1º à 4º, da Lei Municipal nº 301, de 30 de setembro de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no artigo 12, § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, e, nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, observando as exigências contidas na Instrução Normativa nº 001/97, da Secretaria de Tesouro Nacional, e alterações posteriores.

Art. 4º. A entidade beneficiada (artigo 1º) deverá prestar contas ao Município de Ipiranga do Norte, da efetiva aplicação dos recursos do objeto mencionado no artigo 2º desta Lei, na forma exigida pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01, de 17 de fevereiro de 2005, no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da vigência do convênio, que será de 90 (noventa) dias para a sua execução, a partir de sua assinatura.

§ 1º. A vigência do convênio poderá ser prorrogada uma única vez, por prazo não superior a 60 (sessenta) dias, mediante requerimento fundamentado da entidade beneficiada, protocolado até 10 (dez) dias antes do seu término.

§ 2º. O não cumprimento do disposto neste artigo importará na devolução integral dos recursos, com acréscimo de atualização monetária através de índice oficial do Governo Federal e juros de 1% (um por cento) ano mês, em favor do município.

Art. 5º. Para dar cobertura às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, a ser incluído no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 304, de 18 de novembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), e consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio

07.001 – Gabinete do Secretário

07.001.23 – Comércio e Serviços

07.001.23.691 – Promoção Comercial

07.001.23.691.0035 – Apoio a parcerias no município

07.001.23.691.0035.1076 – Apoio Financeiro para realização da Expoipiranga

07.001.23.6910035.1076.3350.41.00.00.00 – Contribuições

VALOR (R\$) 150.000,00

Art. 6º. Para amparar o Crédito Adicional Especial aberto nos termos do Art. 5º, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados abaixo:

05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

05.003 – Departamento de Cultura

05.003.13 – Cultura

05.003.13 .392 – Difusão Cultural

05.003.13 .392.0024 – Cultura Viva Arte Educação e Cidadania

05.003.13 .392.0024.1022 – Apoio e incentivo a atividades sócio culturais e recreativas

05.003.13 .392.0024.1022.3350.430.00.00.00 – Subvenções Sociais – R\$ 10.000,00

05.003.13.392.0024.1022.3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00

05.003.13.392.0024.1022.3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

05.003 – Departamento de Cultura

05.003.13 – Cultura

05.003.13.392 – Difusão Cultural

05.003.13.392.0024 – Cultura Viva Arte Educação e Cidadania

05.003.13.392.0024.2024 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Cultura

05.003.13.392.0024.2024.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio

07.001 – Gabinete do Secretário – Sec. Agricultura

07.001.23 – Comércio e Serviços

07.001.23.691 – Promoção Comercial

07.001.23.691.0041 – Parque de exposição de Ipiranga do Norte

07.001.23.691.0041.1051 – Construção do Parque de Exposição

07.001.23.691.0041.1051.4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 80.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio

07.001 – Gabinete do Secretário – Sec. Agricultura

07.001.22 – Indústria

07.001.22.661 – Promoção Industrial

07.001.22.661.0036 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Agrícola

07.001.22.661.0036.1044 – Implantação do Distrito Industrial

07.001.22.661.0036.1044.3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 2.000,00

07.001.22.661.0036.1044.3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Física – R\$ 1.500,00

07.001.22.661.0036.1044.3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio

07.001 – Gabinete do Secretário – Sec. Agricultura

07.001.20 – Agricultura

07.001.20.122 – Administração Geral

07.001.20.122.0035 – Apoio a Parcerias no Município

07.001.20.122.0035.2032 – Convênios parcerias com entidades Governamentais e não governamentais sem fins lucrativos

07.001.20.122.0035.2032.33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – R\$ 2.500,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio

07.001 – Gabinete do Secretário – Sec. Agricultura

07.001.20 – Agricultura

07.001.20.604 – Defesa Sanitária Animal

07.001.20.604.0037 – Elaboração do Código Sanitária

07.001.20.604.0037.1047 – Elaboração do Código Sanitário

07.001.20.604.0037.1047.33.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria – R\$ 9.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio

07.001 – Gabinete do Secretário – Sec. Agricultura

07.001.18 – Gestão Ambiental

07.001.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

07.001.18.541.0033 – Recuperação e Conservação Ambiental

07.001.18.541.0033.2031 – Campanhas de Recuperação, Prevenção e Combate ao Desmatamento Queimadas/Incêndios Florestais

07.001.18.541.0033.2031.33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00

07.001.18.541.0033.2031.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 4.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio

07.001 – Gabinete do Secretário – Sec. Agricultura

07.001.20 – Agricultura

07.001.20.122 – Administração Geral

07.001.20.122.0035 – Apoio a Parcerias no Município

07.001.20.122.0035.1038 – Implantação do Fundo Municipal de Meio Ambiente

07.001.20.122.0035.1038.33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 3.000,00

07.001.20.122.0035.1038.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio

07.001 – Gabinete do Secretário – Sec. Agricultura

07.001.20 – Agricultura

07.001.20.122 – Administração Geral

07.001.20.122.0035 – Apoio a Parcerias no Município

07.001.20.122.0035.1039 – Apoio a Pequenas e Micro Empresas

07.001.20.122.0035.1039.33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 2.000,00

Art. 7º. Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2009/2012 a ação 1076 - Apoio Financeiro para realização da Expoipiranga por ocasião da abertura do crédito especial, conforme ANEXOS 2 e 3.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 12 de maio de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

ANEXO 1

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IPIRANGA DO NORTE - ACEIPI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT, CNPJ Nº 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Orlei José Grasseli**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, s/n, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONVENENTE e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IPIRANGA DO NORTE - ACEIPI**, inscrito no CNPJ sob nº 09.131.782/0001-72, com domicílio na Rua das Araras, s/n, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. _____, brasileiro, casado, _____, portador do CPF n.º _____ e C.I. n.º _____, residente e domiciliado na _____, nº _____ - _____ em _____ - _____, a seguir denominado simplesmente de CONVENIADO, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Através do presente Convênio, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE (CONVENENTE) e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IPIRANGA DO NORTE - ACEIPI, (CONVENIADO), tem por objetivos, a concessão de contribuições correntes para a realização da ExpoIpiranga 2011 – Feira de Exposição Agropecuária de Ipiranga do Norte), cujos valores transferidos serão destinados à organização, promoção e realização do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO

Para a execução do objetivo definido na cláusula anterior, o CONVENIADO, realizará a ExpoIpiranga 2011 – Feira de Exposição Agropecuária de Ipiranga do Norte), cujos valores transferidos serão destinados à organização, promoção e realização do evento e o CONVENENTE repassará a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Lei Municipal nº _____, de ____ de _____ de 2011, visando cobrir as despesas para a consecução do objeto acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONVENENTE colocará à disposição da CONVENIADO os valores a serem liberados na forma do art. ____ da Lei Municipal n.º ____, de ____/____/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas neste convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio

07.001 – Gabinete do Secretário

07.001.23 – Comércio e Serviços

07.001.23.691 – Promoção Comercial

07.001.23.691.0035 – Apoio a parcerias no município

07.001.23.691.0035.1076 – Apoio Financeiro para realização da Expoipiranga

07.001.23.6910035.1076.3350.41.00.00.00 – Contribuições

VALOR (R\$) 150.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IPIRANGA DO NORTE - ACEIPI para a realização da ExpoIpiranga 2011:

- 20 horas de caminhão caçamba;
- 20 horas de máquina motoniveladora, retro-escavadeira e pá carregadeira;
- 06 diárias de caminhão pipa para lavagem das ruas;
- Limpeza e coleta de lixo, durante a realização do evento;

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por prazo não superior a 60 (sessenta) dias, mediante requerimento fundamentado da entidade beneficiada, protocolado até 10 (dez) dias antes do seu término.

CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENIADO prestará contas ao CONVENENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

No caso de rescisão do convênio por parte do CONVENIADO antes do seu término, ou ocorrendo o descumprimento do art. _____, no tocante à prestação de contas, este se obriga a devolver ao CONVENIENTE o valor recebido, com acréscimo de atualização monetária através de índice oficial do Governo Federal e juros de 1% (um por cento) ano mês.

CLÁUSULA OITAVA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos decorrentes deste Convênio serão dirimidos com base na legislação geral aplicável e na legislação específica, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso, MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Ipiranga do Norte, _____ de _____ de 20 ____.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

CONVENIENTE

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IPIRANGA DO NORTE

ACEIPI

CONVENIADO

Testemunhas:

Aprovado:

OAB- _____ n.º _____

Assessor Jurídico

ANEXO 2

PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa e Ação no PPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 .Denominação Programa:

0035 – Apoio a parcerias no município

02. Ação:

Apoio Financeiro para realização da Expoipiranga

03. Objeto da Ação:

Efetuar repasse de recursos financeiros destinados à promoção de espetáculos públicos, contratação de shows e à complementação da estrutura física do local da Expoipiranga, Feira de Exposição Comercial e Industrial

04. Público Alvo:

População em geral

05 .Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Agricultura Indústria a Comércio

6. Horizonte Temporal:

(X) Temporário

07. Quantidade de Ações:

01

08. Valor da Ação no PPA:

R\$ 150.000,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Apoio Financeiro para realização da Expoipiranga	P	Realização da Expoipiranga	UN	2010 2011 2012 2013	01	150.000,00
Função: 23	Subfunção: 691			TOTAL		150.000,00
TOTAL						150.000,00

ANEXO 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FUNÇÃO	SUB/ FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE	INDICADORES		
					FÍSICO	FINANCEIRO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
23 – Comércio e Serviços	691 – Promoção Comercial	0035 – Apoio a parcerias no município	P	1076 – Apoio Financeiro para realização da Expoipiranga	1	150.000,00	A definir

Sendo que sua duração será de 4:00 Horas. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e na Câmara Municipal de Nova Santa Helena.

NOVA SANTA HELENA-MT, 16 DE MAIO DE 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMA APARECIDA GONÇALVES VOINAROSKI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:30DC65CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº 003/2011

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que fará realizar neste Município Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Prova de Múltipla Escolha para contratação temporária, nos termos do presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será organizado pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT.
2. Os cargos, vagas, abrangência, escolaridade mínima exigida, carga horária e vencimento são os constantes do anexo I deste Edital.
3. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado é o constante do anexo II deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.
4. O meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado é o mural de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e no endereço eletrônico: www.amm.org.br, jornal oficial, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

II - DO REGIME JURÍDICO, LOCAL DE TRABALHO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

1. Regime Jurídico será Estatutário, com base no art. 1º da Lei Municipal nº 136 de 04 de julho de 2006, Lei Municipal nº 018/1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos-MT, Lei nº 026/2001 e posteriores alterações.
2. O Regime Previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social
3. Local de Trabalho: Definido no anexo I, deste Edital.
4. O prazo de contratação poderá ser de até 31 de Dezembro de 2011.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.
4. Estar em gozo dos direitos políticos.
5. Possuir na data da inscrição idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
6. Estar ciente que deverá possuir na data da inscrição a habilitação e qualificação mínima exigida para o cargo.
7. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa.
8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
9. Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho, estipulada no anexo I deste edital.
10. Haver concluído a escolaridade exigida para cada cargo.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, localizada na Praça Leopoldina Wilke nº 19, centro, em Porto dos Gaúchos - MT.
2. As inscrições se realizarão no período de 16/05/2011 a 20/05/2011.
3. As inscrições serão realizadas no horário: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
4. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, fotocópia dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de Identidade (RG) e/ou Carteira Profissional de Conselho de Classe;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor e comprovante de votação 2010 e ou justificativa;
 - d) Se do sexo masculino – Reservista
6. Após apresentação da documentação exigida o candidato deverá assinar documento, no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para se inscrever e submeter-se às normas expressas neste edital.
7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
8. Outras informações:
 - a) Não haverá sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
 - b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, condicional ou extemporânea.
 - c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

- d) O candidato poderá concorrer a apenas um cargo.
9. Serão isentas as taxas de inscrição.

V - DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Prova prática de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
2. A prova de múltipla escolha, será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
3. O tipo de prova objetiva de múltipla escolha, números de questões e peso de pontuação de cada questão são as seguintes:

Provas	Números de Questões	Pontuação de cada Questão	Total
Português	05	4,0	20,0
Matemática	05	4,0	20,0
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,0
Total	20	-	100,0

4. O cargo de motorista constará de duas provas: objetiva e prática, em que serão atribuídos valores de 0 (zero) a 100 (cem), o resultado final para classificação consistirá na soma das duas notas dividido por 2 (dois).
5. O Conteúdo Programático de Provas para as questões de múltipla escolha encontra-se detalhados no anexo III.

VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Porto dos Gaúchos, na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, localizada em frente a Praça Municipal Leopoldina Wilke s/nº, às 08:00 horas do dia 29/05/2011 e terá duração máxima de 02:30 (duas horas e trinta minutos) e mínima de 30:00 minutos (meia hora). A Prova Prática para o cargo de Motorista será realizada na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no dia 30/05/2011, a partir das 07:00 horas, consistindo na execução e acompanhamento de um dia de trabalho a ser observado por uma comissão previamente definida.
2. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato cabe apresentar o comprovante de Inscrição juntamente com a cédula original de identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CRM, CRO, CORECON, CRA, CREA, etc.), não sendo permitido a apresentação de fotocópia ou cópia autenticada.
3. O local, horário de início das provas e o tempo de duração estão estabelecidos acima, no item 01.
4. A inviolabilidade das provas será comprovada dentro de cada sala de aplicação na presença de no mínimo, três candidatos.
5. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado seja qual for o motivo alegado.
7. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos.
8. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta.
9. Não será permitido nenhum tipo de consulta e/ou uso de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
10. O candidato deverá transcrever suas respostas no gabarito de respostas que é o documento válido para correção, com caneta esferográfica preta ou azul.
11. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no gabarito de respostas.
12. Não serão computadas questões não assinaladas no gabarito de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
13. Não se poderá substituir o gabarito de respostas e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.
14. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, somente o gabarito de respostas.
15. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado, conforme modelo anexo IV.
16. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
 - a) Se apresentar após o horário estabelecido.
 - b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado.
 - c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e Documento de Identidade exigida.
 - d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos ou ainda que venha tumultuar a sua realização.
 - e) Ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal.
 - f) Usar de insubordinações ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes.
 - g) Não devolver o gabarito de respostas.

VIII - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. A Avaliação Médica é parte integrante do Processo Seletivo Público Simplificado, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.
2. A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, tem por objetivo verificar as condições de saúde do candidato, consistindo de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares, que serão realizados por médicos da municipalidade de Porto dos Gaúchos.
3. Os exames têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das atribuições do emprego público postulado.
4. O Departamento de Pessoal determinará ao candidato o dia, horário e local para a realização da Avaliação Médica, quando da convocação.
5. Quando exigidos exames complementares para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo Médico da municipalidade e dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado inapto.
6. Serão considerados aprovados na Avaliação Médica, somente os candidatos com parecer de APTO.
7. Será considerado INAPTO na Avaliação Médica o candidato que:
 - a) deixar de apresentar qualquer um dos exames solicitados;
 - b) deixar de comparecer aos exames nas datas, horários e locais estabelecidos;
 - c) tiver condição de saúde incompatível com o emprego público, devidamente atestado por Médico.
8. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida no Processo Seletivo;
2. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que:
 - Obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
 - Obtiver maior pontuação na prova de português.
 - c) For o mais velho.
4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado e a classificação dos candidatos aprovados serão homologados e publicados no mural de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos-MT e no endereço eletrônico: www.amm.org.br, jornal oficial.
5. Os candidatos que concorrerão à reserva de vagas, nos termos do item XII, dos portadores de necessidades especiais, deste Edital, terão sua classificação divulgada na listagem geral de candidatos e em lista especial para este fim.

XI - DOS RECURSOS

1. Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, segundo modelo constante no anexo IV, sobre:
 - a) às inscrições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do edital do deferimento das inscrições;
 - b) a Relação dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
2. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentes de formulação de recursos.
3. Os recursos deverão ser protocolados pelos candidatos na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke nº 19, centro, em Porto dos Gaúchos - MT, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas conforme datas do anexo II e endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com indicação do Processo Seletivo Simplificado, nome do candidato, número de inscrição e assinatura conforme modelo anexo IV.
4. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
5. Compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado a aplicação das provas e julgamento apresentados aos recursos protocolados com referência às inscrições e resultados da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

XII - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 01 (um).
2. O candidato portador de deficiência deverá declarar no momento da inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
3. O candidato com necessidades especiais que no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
4. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, até o último dia útil após o encerramento das inscrições.
5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
6. O candidato com necessidades especiais se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.
7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão revertidas aos demais selecionados, com a estrita observância da ordem de classificação.
8. As pessoas portadoras com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

XIII - DO DESLIGAMENTO:

1. A administração pública poderá rescindir unilateralmente o contrato na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
 - a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos;
 - b) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;
 Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
 - d) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criados posteriormente pela Prefeitura Municipal.
3. O candidato deverá manter junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

4. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal para contratação no cargo para o qual foi classificado bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.
5. O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
6. No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos relacionados no Anexo V, deste edital.
7. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Simplificado será fornecida pela Prefeitura de Porto dos Gaúchos, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria Municipal de Administração.
8. O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade até 31 de Dezembro de 2011.
9. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Simplificado e não se caracterizando óbice administrativo ou legal é facultado a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.
10. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT.
11. Também integram este Edital de Processo Seletivo Simplificado os anexos I à VIII.
12. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo Simplificado estará disponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal desta cidade e no endereço eletrônico: www.amm.org.br, jornal oficial.
13. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações que vierem a ser publicados relativos a este Processo Seletivo Simplificado elaborado pela Comissão com aquiescência da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos-MT.
14. Caberá a Prefeita Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Porto dos Gaúchos-MT, 13 de Maio de 2011.

OLGA DILLENBURG REZER

Presidente da Comissão

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO.

SECRETARIA DE SAÚDE - SEDE						
Dentista	01	-	Nível Superior com CRO	PSF Arinos	40 horas	3.123,70

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEDE						
Motorista com Habilitação Categoria C	01	-	Ensino Fundamental Completo	Sede	40 horas	867,23

(*) PNE - Portadores de Necessidades Especiais.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2011

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
13.05.2011	09:00 horas	Publicação do Edital 003/2011 de Abertura do Processo Seletivo	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico: www.amm.org.br , jornal oficial.
16.05.2011 a 23.05.2011	Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Prefeitura Municipal, situada na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, Porto dos Gaúchos-MT.
24.05.2011	09:00 horas	Publicação do Edital de Homologação das inscrições	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico: www.amm.org.br , jornal oficial.
25.05.2011	Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas	Prazo para recurso do Edital de Homologação das inscrições	Prefeitura Municipal.
26.05.2011	09:00 horas	Decisão dos recursos interpostos contra o Edital de Homologação das inscrições	Prefeitura Municipal.
26.05.2011	09:00 horas	Publicação da decisão dos recursos interpostos sobre as inscrições	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico: www.amm.org.br , jornal oficial.
29.05.2011	08:00 horas	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke
30.05.2011	07:00 horas	Realização Prova Prática	Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos
31.05.2011	09:00 horas	Publicação da relação de candidatos aprovados e classificados nas Provas Objetiva de Múltipla Escolha e Prática	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico: www.amm.org.br , jornal oficial.
01.06.2011 e 02.06.2011	Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas	Prazo para recursos interpostos sobre a relação de candidatos aprovados e	Prefeitura Municipal.

		classificados	
03.06.2011	09:00 horas	Divulgação da decisão quanto aos recursos interpostos	Prefeitura Municipal.
03.06.2011	09:00 horas	Publicação da decisão quanto aos recursos interpostos	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico:www.amm.org.br, jornal oficial.
06.06.2011	09:00 horas	Edital de resultado final	Prefeitura Municipal
06.06.2011	09:00 horas	Publicação do Edital de resultado final	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico:www.amm.org.br, jornal oficial.
07.06.2011	09:00 horas	Ato de Homologação e sua publicação	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico:www.amm.org.br, jornal oficial.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA
ENSINO MÉDIO e SUPERIOR:

Português: Interpretação de texto verbal e/ou não-verbal, tipos textuais, figuras de linguagem, Pontuação, Acentuação gráfica, frase; oração, período, concordância verbal, concordância nominal, coesão e coerência, e ortografia.

Matemática: Medidas de comprimento e volume; Regra de três; Porcentagem, Juros Simples e Compostos, Equações do 1º e 2º graus; Problemas Envolvendo as Quatro Operações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo: Dentista

Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e 8.142/90; Programas e estratégias de saúde da família; métodos de controle de infecção e esterilização, proteção profissional e do paciente; exames clínicos e laboratoriais, progressão da cárie dentária e suas seqüelas; exodontia; Manifestações orais de doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; lesões inflamatórias dos maxilares; aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares; Conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Anestésicos locais, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista.

Cargo: Motorista

Regulamento do Trânsito; Placas de Regulamento; Placas de Advertência; Conhecimentos Básicos em Mecânica de Automóveis; Conhecimentos Básicos em Eletricidade de Automóveis, automóveis Bicombustível e Tri-combustível, Código de Trânsito Brasileiro. Conhecimentos de Mecânica em Veículos Automotores: Classificação; Motor de Combustão Interna; Sistemas de Alimentação, Distribuição e Inflamação; Sistema Completo de Combustão Simples e Dupla; Processo de Injeção Eletrônica de Combustível; Processo de Lubrificação de Motores; Refrigeração de Motores; Sistema de Transmissão; Sistema de Freio e de Direção; Chassi e Carroceria; Sistema de Suspensão; Órgãos de Rodagem. Sistema Elétrico de Automóveis; Distribuidor – Suas Funções e Panes Mais Comuns; Alternador – Suas Funções, Tipos De Voltagem, Defeitos Mais Comuns e Como Consertá-los; Bateria- Amperagem, Tipos e Funções da Bateria; Sistema de Injeção Eletrônica de Combustível; Velas; Ignição; Platinado; Condensador; Sistema Elétrico da Refrigeração de Autos; Instalação Elétrica de Autos em Geral; Fusíveis – Amperagem, Características e Funções. Educação Ambiental. Combustíveis alternativos. Poluentes e não poluentes dos autos.

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de _____.

À

Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
 Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos.

Referente: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Simplificado- Edital nº 003/2011

- () Inscrições.
 () Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.
 () Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
 () Outros _____

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, R.G nº _____ e CPF nº _____, inscrito sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Carimbo com nº de protocolo da Prefeitura

Carimbo com nº de protocolo da Prefeitura

Atenciosamente,

(assinatura candidato)

ANEXO V
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
(FOTOCÓPIAS)

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA JUSTIÇA ELEITORAL - 2008.
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)
CARTEIRA DE TRABALHO
PIS OU PASEP
NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO e ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO CANDIDATO
CERTIDÃO E CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
CARTEIRA DE VACINAÇÃO
OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO
RESERVISTA.
OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.
OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.
CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

(ORIGINAIS)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.
ANEXO VI
REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

Nome do candidato _____
Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() Não necessita de prova ou tratamento especial.
() Necessita de prova especial (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Porto dos Gaúchos-MT, ____/____/____.

(assinatura candidato)

ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO
PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador da cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo de _____ do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, Edital nº 003/2011, o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas contidas no referido edital.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO VIII
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

Atribuições do Dentista: Executar serviços de odontologia, empregando processos de rotina e ou específicos, para possibilitar a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal individual ou coletiva, tais como: examinar os dentes e cavidade bucal, para verificar presença de cáries e outras afecções, aplicar anestésias, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática e tratar de infecções da boca, ministrar palestras em escolas e outros locais a serem definidos visando à promoção e a prevenção da saúde bucal, prescrever e administrar medicamentos, exercer outras atribuições da mesma natureza e grau de complexidade, de acordo com determinação superior, manter limpo, organizado e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Atribuições do Motorista: Conduzir o veículo com prudência, manter o veículo limpo e com as revisões em dia (óleo, água, filtro, pneus, etc.), informar a Secretaria Municipal de Infraestrutura quaisquer reformas ou consertos necessários para condução do veículo com segurança, preencher a ficha de controle de movimentação do veículo diariamente; executar os serviços que lhe forem delegados pelos seus superiores.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4BF915C0

A Publicação eletrônica no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.**



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br